ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025
LICITAÇÃO Nº. 00012/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
RUA JOÃO PESSOA, 121 - CENTRO - SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.
CEP: 58590–000 - E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br - Tel.: (083) 33551040.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.074.345/0001–64, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **às 11:00 horas do dia 07 de março de 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00012/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 005/2024, de 22 de Abril de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.**

Data de abertura da sessão pública: 07/03/2025. Horário: 11:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 07/03/2025. Horário: 11:01 - horário de Brasília.
Local: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.saojoaodocariri.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 005/2024, de 22 de Abril de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
26 782 2035 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
000201 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO
000227 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12 361 2034 2024 MANTER AS ATIVIDADES COM O TRANSPORTE ESCOLAR
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
000230 3390.30 19MATERIAL DE CONSUMO–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
000236 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
000231 3390.30 19MATERIAL DE CONSUMO–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
000237 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10 301 2009 2013 GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
000110 3390.30 19MATERIAL DE CONSUMO–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
000118 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:
6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.
6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.
6.9.2.Demonstrativo da situação financeira da empresa, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social já exigível, formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado, apresentando os resultados abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;
ISG - Índice de Solvência Geral;
ILC - Índice de Liquidez Corrente.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.28.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.28.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.29.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.30.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
11.2.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.2.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
11.5.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.6.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.10.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.11.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.12.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**
12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.
12.4.2.Demonstrativo da situação financeira da empresa - item 6.9.2.
12.4.3. Comprovação que possui em seu quadro de empregados ou prestadores de serviços, de no mínimo um ENGENHEIRO MECANICO. Tal comprovação deverá ocorrer por meio de registro da licitante iro Conselho Regional, Arquitetura e Agronomia (CREA), através do envio da Certidão de Registro e Quitação do CREA em nome da licitante pessoa jurídica, no qual deverá constar o responsável técnico, seu número de registro. e título profissional. Ademais, a licitante também deverá anexar a Certidão de Registro e Quitação do CREA do seu responsável técnico, bem como o vínculo existente entre eles, seja por meio de carteira de trabalho assinado ou contrato particular de prestação de serviços entre as partes, plenamente vigente. No caso de contrato particular de prestação de serviços, este deverá estar com firma reconhecida em cartório. Pelo objeto deste certame, tal qualificação técnica existe para cumprimento do disposto no art. 29 da Lei Federal nº 5.194/1966. OBS: essa documentação será exigida apenas para os licitantes que cotarem o lote de serviço.

12.5.**Documentação de licitantes reunidos em consórcio:**
12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pela Pregoeira, correspondendo a:
12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
12.6.2.De oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.8.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
12.16.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;
13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por

Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua João Pessoa, 121 – Centro – São João do Cariri – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Serra Branca, Estado da Paraíba.

São João do Cariri - PB, 12 de fevereiro de 2025.

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE: 01 – VEÍCULO ÔNIBUS IVECO 03 (UNIDADES) – PLACA: QFL–7905/OGB–0309/OFA–9739					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	12	40,50	486,00
2	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	12	40,50	486,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	545,36	2.181,44
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	611,46	2.445,84
5	ANEL DE SEGMENTO	PC	2	266,21	532,42
6	AUTOMATICO	PC	2	351,00	702,00
7	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2	88,20	176,40
8	BATENTE DA MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2	88,20	176,40
9	BATERIA DE 150 H	PC	2	990,00	1.980,00
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2	612,72	1.225,44
11	BOMBA D'ÁGUA	PC	2	562,63	1.125,26
12	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2	151,20	302,40
13	BRAÇO OSCILANTE	PC	1	1.566,58	1.566,58
14	BRONZE DE BIELA	PC	1	700,22	700,22
15	BRONZE FIXO	PC	1	757,05	757,05
16	BUCHA DO ESTABILIZADOER DIANTEIRO	PC	12	31,82	381,84
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	PC	12	31,82	381,84
18	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	24	59,92	1.438,08
19	BUCHA TORCAO GRD	PC	2	93,85	187,70
20	BUCHA TORCAO PEQ	PC	2	93,85	187,70
21	CABO DE ENGATE	PC	1	386,42	386,42
22	CABO DE FREIO DIANTEIRO	PC	1	178,43	178,43
23	CABO DE FREIO TRASEIRO	PC	1	178,67	178,67
24	CABO DE SELEÇÃO	PC	1	384,35	384,35
25	CAMISA DO MOTOR	PC	1	214,81	214,81
26	CANO DE FREIO	PC	1	53,69	53,69
27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1	1.393,20	1.393,20
28	CHAVE DE SETA	PC	1	723,17	723,17
29	CHAVE DO LIMPADOR	PC	1	415,49	415,49
30	COMANDO DE VALVULA	PC	1	637,20	637,20
31	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	112,82	112,82
32	COXIM DO CAMBIO	PC	1	383,07	383,07
33	COXIM MOTOR	PC	1	653,40	653,40
34	CRUZETA CARDAN	PC	1	242,42	242,42

35	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	PC	1	766,42	766,42
36	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	3	258,07	774,21
37	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PC	3	347,22	1.041,66
38	DISCO DE TACOGRAFO	PC	3	68,40	205,20
39	EIXO TRASEIRO	PC	1	866,70	866,70
40	ESTATOR	PC	1	380,79	380,79
41	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	48	5,85	280,80
42	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	3	108,34	325,02
43	FAROL DIANTEIRO	PC	2	517,89	1.035,78
44	FILTRO ANTI CHAMA	PC	18	121,47	2.186,46
45	FILTRO DE AR	PC	18	161,33	2.903,94
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	18	118,22	2.127,96
47	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	18	81,58	1.468,44
48	FILTRO HIDRAULICO	PC	18	179,69	3.234,42
49	HELICE DO MOTOR	PC	1	505,99	505,99
50	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	183,29	183,29
51	INDUZIDO	PC	1	329,57	329,57
52	JOGO DE SAPATA DE FREIO	PC	1	402,48	402,48
53	JOGO REPARO PINCA	PC	1	321,17	321,17
54	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1	491,19	491,19
55	JUNTA DO COLETOR	PC	1	110,32	110,32
56	JUNTA DO TUCHO	PC	1	113,87	113,87
57	LANTERNA TRASEIRA	PC	1	176,87	176,87
58	LUVA DESLIZANTE	PC	1	488,58	488,58
59	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR	PC	1	411,41	411,41
60	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1	40,50	40,50
61	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	1	388,80	388,80
62	2ª MOLA TRASEIRA	PC	1	343,77	343,77
63	PALHETA LIMPADOR	PC	6	76,50	459,00
64	PARAfUSO DE RODA	PC	40	48,60	1.944,00
65	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PC	48	37,60	1.804,80
66	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	12	349,34	4.192,08
67	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PC	12	244,80	2.937,60
68	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	PC	2	65,02	130,04
69	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	PC	2	171,59	343,18
70	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1	193,33	193,33
71	POLIA DO VIRABREQUIN	PC	1	760,76	760,76
72	PONTERIA DO BICO	PC	1	557,69	557,69
73	PONTEIRA DO CARDAN	PC	1	396,97	396,97
74	PORTA ESCOVA	PC	1	140,63	140,63
75	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/D	PC	1	58,50	58,50
76	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/E	PC	1	58,50	58,50
77	REPARO DE VALVULA	PC	1	232,60	232,60
78	RESERVATORIO AGUA	PC	1	675,00	675,00
79	RETENTOR DE RODA	PC	1	95,20	95,20
80	RETENTOR DE VALVULAS	PC	32	21,47	687,04
81	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	12	261,00	3.132,00
82	ROLAMENTO DA PONTA	PC	12	153,08	1.836,96
83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	12	365,67	4.388,04
84	ROLAMENTO RELOGIO	PC	12	271,05	3.252,60
85	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	12	288,13	3.457,56
86	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	12	267,17	3.206,04
87	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	12	288,13	3.457,56
88	ROTOR	PC	2	497,53	995,06
89	SAPATA FREIO DE MAO	PC	1	402,48	402,48
90	SELO DO BLOCO	PC	12	52,20	626,40
91	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	PC	2	111,83	223,66
92	SENSOR DE FASE	PC	1	483,28	483,28
93	SENSOR DE PRESSÃO	PC	3	19,80	59,40
94	SENSOR DO FILTRO	PC	3	179,57	538,71
95	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	PC	3	229,96	689,88
96	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	12	68,80	825,60
97	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	PC	2	220,97	441,94
98	VALVULA DE ESCAPE	PC	12	76,91	922,92
99	VALVULA DRENAGEM	PC	2	186,81	373,62

100	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PC	1	1.339,62	1.339,62
101	VENTILADOR DO MOTOR	PC	1	411,27	411,27
102	VALVULA SOLENOIDE	PC	3	237,24	711,72
103	VALVULA TERMOSTATICA	PC	3	550,66	1.651,98
104	VELA AQUECEDORA	PC	12	113,45	1.361,40
105	AGUA DESTILADA 500ML	UND	60	8,14	488,40
106	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	30	46,01	1.380,30
107	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	30	19,31	579,30
108	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	30	29,05	871,50
109	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	30	18,59	557,70
110	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	30	18,92	567,60
111	ÓLEO B12 500ml	UND	30	54,01	1.620,30
112	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	30	42,39	1.271,70
113	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10	358,07	3.580,70
114	ÓLEO 68 20L	BALDE	10	295,40	2.954,00
115	OLEO W90	LT	60	27,04	1.622,40
116	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	6	19,47	116,82
117	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	6	24,11	144,66
118	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6	4,81	28,86
119	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6	4,55	27,30
120	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6	4,97	29,82
121	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	6	4,49	26,94
122	LAMPADA FAROL H4	UND	6	27,68	166,08
				Total do Lote	111.774,36

2 - LOTE: 02 – VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO 02 (UNIDADES) – PLACA: OXO5432/OXO–5302

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	4	40,50	162,00
2	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	4	40,50	162,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	3	545,36	1.636,08
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	3	611,46	1.834,38
5	ANEL DE SEGMENTO	PC	3	266,21	798,63
6	AUTOMATICO	PC	3	351,00	1.053,00
7	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	3	88,20	264,60
8	BATENTE DA MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	3	88,20	264,60
9	BATERIA DE 150 H	PC	3	990,00	2.970,00
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	3	612,72	1.838,16
11	BOMBA D'ÁGUA	PC	3	562,63	1.687,89
12	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	3	151,20	453,60
13	BRAÇO OSCILANTE	PC	1	1.566,58	1.566,58
14	BRONZE DE BIELA	PC	1	700,22	700,22
15	BRONZE FIXO	PC	1	757,05	757,05
16	BUCHA DO ESTABILIZADOER DIANTEIRO	PC	24	31,82	763,68
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	PC	24	31,82	763,68
18	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	12	59,92	719,04
19	BUCHA TORCAO GRD	PC	12	93,85	1.126,20
20	BUCHA TORCAO PEQ	PC	18	93,85	1.689,30
21	CABO DE ENGATE	PC	1	386,42	386,42
22	CABO DE FREIO DIANTEIRO	PC	1	178,43	178,43
23	CABO DE FREIO TRASEIRO	PC	1	178,67	178,67
24	CABO DE SELEÇÃO	PC	1	384,35	384,35
25	CAMISA DO MOTOR	PC	3	214,81	644,43
26	CANO DE FREIO	PC	3	53,69	161,07
27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1	1.393,20	1.393,20
28	CHAVE DE SETA	PC	1	723,17	723,17
29	CHAVE DO LIMPADOR	PC	3	415,49	1.246,47
30	COMANDO DE VALVULA	PC	3	637,20	1.911,60
31	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	3	112,82	338,46
32	COXIM DO CAMBIO	PC	3	383,07	1.149,21
33	COXIM MOTOR	PC	3	653,40	1.960,20
34	CRUZETA CARDAN	PC	3	242,42	727,26
35	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	PC	1	766,42	766,42
36	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	3	258,07	774,21
37	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PC	3	347,22	1.041,66

38	DISCO DE TACOGRAFO	PC	3	68,40	205,20
39	EIXO TRASEIRO	PC	1	866,70	866,70
40	ESTATOR	PC	1	380,79	380,79
41	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	48	5,85	280,80
42	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	3	108,34	325,02
43	FAROL DIANTEIRO	PC	3	517,89	1.553,67
44	FILTRO ANTI CHAMA	PC	8	121,47	971,76
45	FILTRO DE AR	PC	8	161,33	1.290,64
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	8	118,22	945,76
47	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	8	81,58	652,64
48	FILTRO HIDRAULICO	PC	8	179,69	1.437,52
49	HELICE DO MOTOR	PC	1	505,99	505,99
50	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	183,29	183,29
51	INDUZIDO	PC	1	329,57	329,57
52	JOGO DE SAPATA DE FREIO	PC	1	402,48	402,48
53	JOGO REPARO PINCA	PC	1	321,17	321,17
54	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1	491,19	491,19
55	JUNTA DO COLETOR	PC	1	110,32	110,32
56	JUNTA DO TUCHO	PC	1	113,87	113,87
57	LANTERNA TRASEIRA	PC	1	176,87	176,87
58	LUVA DESLIZANTE	PC	1	488,58	488,58
59	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR	PC	1	411,41	411,41
60	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1	40,50	40,50
61	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	1	388,80	388,80
62	2ª MOLA TRASEIRA	PC	3	343,77	1.031,31
63	PALHETA LIMPADOR	PC	12	76,50	918,00
64	PARAFUSO DE RODA	PC	30	48,60	1.458,00
65	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PC	16	37,60	601,60
66	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	12	349,34	4.192,08
67	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PC	12	244,80	2.937,60
68	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	PC	2	65,02	130,04
69	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	PC	2	171,59	343,18
70	POLIA DO ALTERNADOR	PC	2	193,33	386,66
71	POLIA DO VIRABREQUIN	PC	2	760,76	1.521,52
72	PONTERIA DO BICO	PC	2	557,69	1.115,38
73	PONTEIRA DO CARDAN	PC	2	396,97	793,94
74	PORTA ESCOVA	PC	2	140,63	281,26
75	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/D	PC	2	58,50	117,00
76	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/E	PC	2	58,50	117,00
77	REPARO DE VALVULA	PC	2	232,60	465,20
78	RESERVATORIO AGUA	PC	1	675,00	675,00
79	RETENTOR DE RODA	PC	3	95,20	285,60
80	RETENTOR DE VALVULAS	PC	3	21,47	64,41
81	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	2	261,00	522,00
82	ROLAMENTO DA PONTA	PC	2	153,08	306,16
83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	2	365,67	731,34
84	ROLAMENTO RELOGIO	PC	2	271,05	542,10
85	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2	288,13	576,26
86	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2	267,17	534,34
87	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	2	288,13	576,26
88	ROTOR	PC	1	497,53	497,53
89	SAPATA FREIO DE MAO	PC	1	402,48	402,48
90	SELO DO BLOCO	PC	12	52,20	626,40
91	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	PC	6	111,83	670,98
92	SENSOR DE FASE	PC	3	483,28	1.449,84
93	SENSOR DE PRESSÃO	PC	3	19,80	59,40
94	SENSOR DO FILTRO	PC	3	179,57	538,71
95	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	PC	3	229,96	689,88
96	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	12	68,80	825,60
97	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	PC	3	220,97	662,91
98	VALVULA DE ESCAPE	PC	12	76,91	922,92
99	VALVULA DRENAGEM	PC	3	186,81	560,43
100	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PC	1	1.339,62	1.339,62
101	VENTILADOR DO MOTOR	PC	1	411,27	411,27
102	VALVULA SOLENOIDE	PC	3	237,24	711,72

103	VALVULA TERMOSTATICA	PC	3	550,66	1.651,98
104	VELA AQUECEDORA	PC	12	113,45	1.361,40
105	AGUA DESTILADA 500ML	UND	60	8,14	488,40
106	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	30	46,01	1.380,30
107	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	30	19,31	579,30
108	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	30	29,05	871,50
109	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	30	18,59	557,70
110	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	30	18,92	567,60
111	ÓLEO B12 500ml	UND	30	54,01	1.620,30
112	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	30	42,39	1.271,70
113	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	15	358,07	5.371,05
114	ÓLEO 68 20L	BALDE	15	295,40	4.431,00
115	OLEO W90	LT	80	27,04	2.163,20
116	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	15	19,47	292,05
117	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	15	24,11	361,65
118	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	18	4,81	86,58
119	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	18	4,55	81,90
120	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	18	4,97	89,46
121	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	18	4,49	80,82
122	LAMPADA FAROL H4	UND	18	27,68	498,24
				Total do Lote	103.449,52

3 - LOTE: 03 – VEÍCULO VAN IVECO 01 (UNIDADE) – PLACA: QSJ–4J70

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2	39,60	79,20
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	1	799,20	799,20
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1	819,90	819,90
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	1	440,10	440,10
5	ARO DE RODA	PC	1	990,00	990,00
6	AUTOMATICO	PC	1	1.189,80	1.189,80
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1	809,10	809,10
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1	459,90	459,90
9	BATERIA DE 100 AMPERES	PC	2	850,00	1.700,00
10	BIELETA	PC	2	263,29	526,58
11	BOBINA DE CAMPO	PC	2	759,60	1.519,20
12	BOMBA D´AGUA	PC	1	649,80	649,80
13	BOMBA DE OLEO	PC	1	1.259,10	1.259,10
14	BOMBITA	PC	1	119,70	119,70
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1	259,20	259,20
16	BRONZINA FIXA	JG	1	639,90	639,90
17	BRONZINA MOVEL	JG	1	739,80	739,80
18	BUCHA BIELA	PC	1	399,60	399,60
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	109,80	219,60
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	2	228,60	457,20
21	BUCHA DA COLUNA	PC	2	89,10	178,20
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	2	178,20	356,40
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1	69,30	69,30
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1	70,20	70,20
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1	61,12	61,12
26	BUZINA	PC	1	289,80	289,80
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	1	310,50	310,50
28	CAMISA	JG	1	170,10	170,10
29	CAMISA DO COMPRENSOR	PC	1	112,50	112,50
30	CANO D'AGUA	PC	1	199,80	199,80
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1	250,20	250,20
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1	269,10	269,10
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	489,60	489,60
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	329,40	329,40
35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	1	199,80	199,80
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1	200,70	200,70
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1	1.089,90	1.089,90
38	COMPRENSSOR DE AR	PC	1	2.520,00	2.520,00
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2	530,10	1.060,20
40	CONTRA EIXO	PC	1	629,10	629,10

41	CONTRA PINO	PC	2	449,10	898,20
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	56,42	56,42
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1	189,90	189,90
44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	4	89,10	356,40
45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	PC	5	108,90	544,50
46	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1	208,80	208,80
47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1	210,60	210,60
48	CRUZETA CARDAN	PC	1	179,10	179,10
49	CUICAO FREIO	PC	1	819,90	819,90
50	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1	400,50	400,50
51	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1	89,10	89,10
52	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1	1.609,20	1.609,20
53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1	498,60	498,60
54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1	539,10	539,10
55	DISCO TACOGRAFO	PC	6	89,10	534,60
56	EIXO P/GARFO	PC	1	309,60	309,60
57	EMBUCHAMENTO	PC	2	310,50	621,00
58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1	449,10	449,10
59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1	449,10	449,10
60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1	378,90	378,90
61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	PC	1	408,60	408,60
62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	PC	1	449,10	449,10
63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1	359,10	359,10
64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1	449,10	449,10
65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1	379,80	379,80
66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	PC	1	359,10	359,10
67	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1	308,70	308,70
68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1	660,60	660,60
69	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PC	1	89,10	89,10
70	GARFO DE 1° E 2°	PC	1	110,70	110,70
71	GARFO DE 3° E 4°	PC	1	269,10	269,10
72	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1	120,60	120,60
73	GARFO DE RÉ	PC	1	449,10	449,10
74	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1	170,10	170,10
75	GRAXO – Aditivo para òleo 500ml	PC	1	62,10	62,10
76	GRAXO – Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	PC	1	89,10	89,10
77	GRAXO – Graxa azul 500g	PC	1	125,10	125,10
78	GRAXO – Graxa grafitada 500g	PC	1	116,10	116,10
79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1	179,10	179,10
80	HASTE DO ACELERADOR	PC	1	89,10	89,10
81	HELICE	PC	1	449,10	449,10
82	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	539,10	539,10
83	INDUZIDO	PC	1	269,10	269,10
84	INTERROPTOR DE RE	PC	1	260,10	260,10
85	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1	89,10	89,10
86	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1	350,10	350,10
87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1	408,60	408,60
88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	10	89,10	891,00
89	JOGO ESCOVA	JG	1	206,87	206,87
90	JOGO GRAXETA	JG	1	83,69	83,69
91	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1	127,88	127,88
92	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	2.430,00	2.430,00
93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1	179,10	179,10
94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	179,10	179,10
95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1	37,61	37,61
96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1	81,81	81,81
97	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	318,60	318,60
98	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1	108,90	108,90
99	LAMPADA P/FAROL	PC	6	35,10	210,60
100	LAMPADA P/PISCA	PC	10	8,10	81,00
101	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1	404,10	404,10
102	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1	208,80	208,80
103	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1	489,60	489,60
104	MANGUEIRA FREIO	PC	1	89,10	89,10
105	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	1	705,60	705,60

106	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA	PC	1	628,20	628,20
107	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	PC	1	591,30	591,30
108	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	PC	1	579,60	579,60
109	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	PC	1	606,60	606,60
110	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	PC	1	599,40	599,40
111	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1	75,22	75,22
112	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	2	56,42	112,84
113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	6	89,10	534,60
114	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	6	42,32	253,92
115	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	6	42,32	253,92
116	PENEIRA DA BOMBA	PC	1	179,10	179,10
117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	2	112,84	225,68
118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	2	112,84	225,68
119	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	2	199,80	399,60
120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1	112,84	112,84
121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1	94,03	94,03
122	PISTÃO COM ANEIS	PC	1	688,50	688,50
123	PISTÃO P/COMPRENSOR	PC	1	846,29	846,29
124	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1	2.726,93	2.726,93
125	POLIA	PC	1	300,91	300,91
126	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1	488,70	488,70
127	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1	112,84	112,84
128	PONTA DE CAPA	PC	1	460,76	460,76
129	PONTA DE EIXO	PC	1	583,00	583,00
130	PARABRISA	PC	1	1.890,00	1.890,00
131	QUÍMICO – Aditivo para radiador 500ml	PC	1	32,91	32,91
132	QUÍMICO – Anti ferrugem 300 ml	PC	1	18,81	18,81
133	RELE P/ALTERNADOR	PC	1	47,02	47,02
134	RELE P/PISCA	PC	1	89,10	89,10
135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1	272,69	272,69
136	REPARO DE PINCE	PC	1	75,22	75,22
137	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1	150,45	150,45
138	REPARO DO GARFO	PC	1	499,50	499,50
139	REPARO DO S	PC	1	300,91	300,91
140	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1	131,64	131,64
141	REPARO SICRONIZADOR	PC	1	269,10	269,10
142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1	399,60	399,60
143	RETENTOR DA CARCAÇA	PC	1	545,38	545,38
144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	1	80,87	80,87
145	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1	189,90	189,90
146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1	45,14	45,14
147	RETENTOR POLIA	PC	1	150,45	150,45
148	ROLAMENTO CARDAN	PC	1	83,69	83,69
149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1	193,71	193,71
150	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1	191,70	191,70
151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1	178,66	178,66
152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1	272,69	272,69
153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1	209,70	209,70
154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1	269,10	269,10
155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1	168,32	168,32
156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1	157,98	157,98
157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1	178,66	178,66
158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1	208,80	208,80
159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1	197,47	197,47
160	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1	155,15	155,15
161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1	583,00	583,00
162	S DE REGULAGEM	PC	1	89,10	89,10
163	SAPATA DE FREIO	PC	1	300,91	300,91
164	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20	8,14	162,80
165	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10	46,01	460,10
166	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10	19,31	193,10
167	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10	29,05	290,50
168	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	18,59	185,90
169	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10	18,92	189,20
170	ÓLEO B12 500ml	UND	10	54,01	540,10

171	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10	42,39	423,90
172	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10	358,07	3.580,70
173	ÓLEO 68 20L	BALDE	10	295,40	2.954,00
174	OLEO W90	LT	20	27,04	540,80
175	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5	19,47	97,35
176	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5	24,11	120,55
177	SEMI–EIXO	PC	1	855,69	855,69
178	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	488,97	488,97
179	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1	449,10	449,10
180	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1	451,35	451,35
181	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	1	300,91	300,91
182	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	263,29	263,29
183	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1	1.089,90	1.089,90
184	TAMPA COMANDO	PC	1	148,57	148,57
185	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	432,55	432,55
186	TAMPA LATERAL	PC	1	282,10	282,10
187	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	269,10	269,10
188	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	220,03	220,03
189	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1	225,68	225,68
190	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1	169,25	169,25
191	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1	89,10	89,10
192	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1	82,75	82,75
193	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1	84,63	84,63
194	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1	112,84	112,84
195	TUCHE	PC	1	89,10	89,10
196	VALVULA ADMISSÃO	PC	1	75,22	75,22
197	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1	155,15	155,15
198	VALVULA DESCARGA	PC	1	75,22	75,22
199	VALVULA ESCAPE	PC	1	75,22	75,22
				Total do Lote	83.249,89

4 - LOTE: 04 – VEÍCULO MICRO–ÔNIBUS VOLARE (01 UNIDADE) – PLACA: OGE–5300

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	4	41,58	166,32
2	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PC	4	32,00	128,00
3	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	4	26,30	105,20
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	329,72	659,44
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	286,38	572,76
6	ARANHA DA RODA	PC	12	35,37	424,44
7	ARANHA TRAVA DIANTEIRA	PC	12	27,97	335,64
8	ARRUELA	PC	12	37,90	454,80
9	AUTOMATICO	PC	1	228,41	228,41
10	BARRA DE DIREÇÃO G	PC	1	766,13	766,13
11	BARRA DE DIREÇÃO P	PC	1	569,20	569,20
12	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	1	139,50	139,50
13	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	1	139,50	139,50
14	BATERIA DE 150 H	PC	2	990,00	1.980,00
15	BOMBA D'ÁGUA	PC	2	1.014,03	2.028,06
16	BOMBA DE OLEO	PC	2	1.350,00	2.700,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2	676,10	1.352,20
18	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	2	1.797,67	3.595,34
19	BRONZE BIELA	PC	1	444,69	444,69
20	BRONZE FIXO	PC	1	361,31	361,31
21	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	10	30,96	309,60
22	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	10	30,96	309,60
23	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	10	54,20	542,00
24	CABO ACELERADOR	PC	1	363,78	363,78
25	CABO FREIO DE MÃO	PC	1	168,86	168,86
26	CABO SELETRO DO CAMBIO	PC	1	448,04	448,04
27	CAMISA DO MOTOR	PC	1	173,30	173,30
28	CAIXA SATELITE	PC	1	4.462,66	4.462,66
29	CANO DE FREIO	PC	1	78,89	78,89
30	CHAVE DE SETA	PC	1	482,67	482,67
31	CHAVE DO LIMPADOR	PC	1	222,51	222,51

32	CILINDRO DE EMBREAGEM	PC	1	181,83	181,83
33	CILINDRO DE FREIO	PC	1	189,50	189,50
34	COROA E PINHÃO	PC	1	1.965,96	1.965,96
35	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	190,82	190,82
36	CORREIA DO HIDRÁULICO	PC	1	132,00	132,00
37	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	PC	1	318,36	318,36
38	COXIM DO MOTOR	PC	1	308,59	308,59
39	CRUZETA	PC	1	134,44	134,44
40	CUBO DE RODA	PC	1	1.083,60	1.083,60
41	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	PC	20	48,60	972,00
42	EIXO BENDIX	PC	1	196,59	196,59
43	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	1.125,30	1.125,30
44	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	1	741,15	741,15
45	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1	225,00	225,00
46	ESTATOR	PC	1	269,10	269,10
47	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	20	5,85	117,00
48	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	2	108,34	216,68
49	FAROL DIANTEIRO	PC	2	359,87	719,74
50	FILTRO DE AR	PC	6	148,01	888,06
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6	188,32	1.129,92
52	FILTRO DE OLEO	PC	6	126,42	758,52
53	FILTRO SED	PC	6	211,46	1.268,76
54	FILTRO DO ARLA	PC	5	417,96	2.089,80
55	HELICE DO MOTOR	PC	1	359,21	359,21
56	INDUZIDO	PC	1	212,98	212,98
57	INTERCOOLER	PC	1	1.391,35	1.391,35
58	INTERRUPTOR DE RE	PC	1	108,13	108,13
59	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	PC	1	315,00	315,00
60	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	PC	1	2.655,00	2.655,00
61	JOGO DE PISTÃO	PC	1	1.710,00	1.710,00
62	KIT EMBREAGEM	PC	1	1.532,52	1.532,52
63	KIT ROLAMENTO DO PINHÃO	PC	1	489,17	489,17
64	JUMELO DIANTEIRA	PC	1	120,70	120,70
65	JUMELO TRASEIRO	PC	1	120,70	120,70
66	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1	441,18	441,18
67	LAMPADA FAROL	PC	2	27,00	54,00
68	LANTERNA TRASEIRA	PC	2	67,69	135,38
69	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2	213,76	427,52
70	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	1	417,10	417,10
71	MANGOTE DO RADIADOR	PC	1	252,00	252,00
72	MANGUEIRA DE FREIO	PC	1	67,50	67,50
73	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	PC	1	570,51	570,51
74	2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA	PC	1	473,99	473,99
75	1ª MOLA TRASEIRA	PC	1	256,64	256,64
76	2ª MOLA TRASEIRA	PC	1	239,39	239,39
77	3ª MOLA TRASEIRA	PC	1	183,30	183,30
78	4ª MOLA TRASEIRA	PC	1	178,70	178,70
79	MOTOR DE PARTIDA	PC	1	4.334,40	4.334,40
80	OLEO 15W40	PC	10	401,94	4.019,40
81	OLEO W90	PC	10	21,15	211,50
82	OLEO HIDRAULICO	PC	12	23,92	287,04
83	PALHETA DO LIMPADOR	PC	4	71,59	286,36
84	PARA BRISA	PC	1	3.399,41	3.399,41
85	PARAFUSO DE RODA	PC	10	40,50	405,00
86	PIVO DA SUSPENSÃO (KIT)	PC	2	557,28	1.114,56
87	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1	166,87	166,87
88	PONTEIRA BICO INJETOR	PC	1	495,00	495,00
89	PONTEIRA CARDAN	PC	1	381,07	381,07
90	PORTA ESCOVAS	PC	1	170,40	170,40
91	RADIADOR DE AGUA	PC	1	1.458,11	1.458,11
92	REGULADOR DE FREIO L/D (CATRACA)	PC	1	170,57	170,57
93	REGULADOR DE FREIO L/E (CATRACA)	PC	1	170,57	170,57
94	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	180,00	180,00
95	RELE ALTERNADOR REGULADOR	PC	1	106,31	106,31
96	RELE AUXILIAR	PC	1	58,80	58,80

97	REPARO DO COMPRESSOR	PC	1	387,00	387,00
98	REPARO DE VALVULA	PC	1	166,27	166,27
99	RESEVATORIO DE AGUA	PC	1	417,07	417,07
100	RETENTOR	PC	1	86,87	86,87
101	RETENTOR DIANTEIRA	PC	1	85,46	85,46
102	RETENTOR TRASEIRO	PC	1	76,64	76,64
103	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1	122,01	122,01
104	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COMPLETO	PC	1	525,96	525,96
105	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	1	171,40	171,40
106	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	1	111,18	111,18
107	ROLAMENTO PINHÃO	PC	1	207,15	207,15
108	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	1	221,09	221,09
109	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	1	258,87	258,87
110	ROTOR	PC	1	428,46	428,46
111	SELO DO BLOCO	PC	1	76,50	76,50
112	SEMI–EIXO	PC	1	774,00	774,00
113	SENSOR DE FASE	PC	1	504,00	504,00
114	SENSOR DE PRESSÃO	PC	1	1.144,15	1.144,15
115	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	1	176,87	176,87
116	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1	496,91	496,91
117	SENSOR MAP	PC	1	538,45	538,45
118	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	1	140,79	140,79
119	TUBO DE AGUA	PC	1	214,16	214,16
120	TURBINA	PC	1	2.655,00	2.655,00
121	TUBO ENTRADA	PC	1	162,00	162,00
122	VALVULA ESCAPE	PC	1	108,00	108,00
123	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	1	199,19	199,19
124	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1	202,96	202,96
125	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	10	19,47	194,70
126	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	10	24,11	241,10
127	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4	4,81	19,24
128	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	4,55	18,20
129	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	4,97	19,88
130	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4	4,49	17,96
131	LAMPADA FAROL H4	UND	4	27,68	110,72
				Total do Lote	81.343,12

5 - LOTE: 05 – VEÍCULO VW ÔNIBUS INDUSCAR (01 UNIDADE) – PLACA: NQH–0569

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	495,36	990,72
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	495,36	990,72
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	2	70,20	140,40
4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO	PC	2	58,50	117,00
5	AUTOMATICO	PC	2	438,79	877,58
6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	PC	1	743,04	743,04
7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	PC	1	743,04	743,04
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	703,12	703,12
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1	682,69	682,69
10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1	858,79	858,79
11	BRONZE BIELA	PC	2	405,00	810,00
12	BRONZE FIXO	PC	1	438,53	438,53
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	PC	1	58,50	58,50
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	1	58,50	58,50
15	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	PC	1	66,23	66,23
16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	PC	1	69,66	69,66
17	BUCHA PATIM	PC	1	49,17	49,17
18	BUZINA	PC	1	99,05	99,05
19	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	PC	1	953,44	953,44
20	CAMISA DO MOTOR	PC	1	268,89	268,89
21	CHAVE DO LIMPADOR	PC	1	122,22	122,22
22	CHAVE DE SETA	PC	1	170,57	170,57
23	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	PC	1	358,57	358,57
24	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	PC	1	270,90	270,90
25	CORREIA ALTERNADOR	PC	1	280,13	280,13

26	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	1	412,43	412,43
27	COXIM DA CABINE	PC	1	149,25	149,25
28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	PC	1	268,57	268,57
29	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	PC	1	221,70	221,70
30	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	PC	1	131,58	131,58
31	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	1	801,00	801,00
32	CRUZETA CARDAN	PC	1	177,04	177,04
33	CUICAO FREIO	PC	1	290,16	290,16
34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	PC	6	48,60	291,60
35	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	2	765,00	1.530,00
36	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1	561,20	561,20
37	ESTICADOR DE CORREIA	PC	2	234,00	468,00
38	FAROL	PC	2	331,34	662,68
39	FILTRO DE AR	PC	6	152,17	913,02
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6	178,02	1.068,12
41	FILTRO DE OLEO	PC	6	147,06	882,36
42	FILTRO RACOR	PC	6	204,80	1.228,80
43	FREZADO DE TRANSMISSÃO	PC	1	389,03	389,03
44	INDUZIDO	PC	1	400,74	400,74
45	INTERRUPTOR DE ALERTA	PC	1	219,20	219,20
46	INTERRUPTOR DE FREIO	PC	1	138,96	138,96
47	INTERRUPTOR DE RE	PC	1	170,19	170,19
48	JOGO DE ANEL SEGMENTO	PC	1	416,90	416,90
49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	PC	1	2.880,00	2.880,00
50	JOGO DE PISTÃO	PC	1	2.520,00	2.520,00
51	JUMELO DIANTEIRA	PC	1	108,00	108,00
52	JUMELO TRASEIRO	PC	1	108,00	108,00
53	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1	356,63	356,63
54	JUNTA DO CARTER	PC	1	355,50	355,50
55	JUNTA DO TUCHO	PC	1	217,13	217,13
56	KIT EMBREAGEM	PC	1	4.034,94	4.034,94
57	KIT REPARO DO COMPRESSOR	PC	1	405,00	405,00
58	LAMPADA FAROL	PC	6	27,00	162,00
59	LANTERNA TRASEIRA	PC	6	71,66	429,96
60	LONA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	348,30	696,60
61	LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	2	565,02	1.130,04
62	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2	441,00	882,00
63	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	2	387,00	774,00
64	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	2	351,23	702,46
65	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	2	337,50	675,00
66	MOLA 3ª TRASEIRA	PC	2	307,89	615,78
67	MOLA 4ª TRASEIRA	PC	2	252,00	504,00
68	OLEO HIDRAULICO	PC	6	23,92	143,52
69	PALHETA DO LIMPADOR	PC	6	71,59	429,54
70	PARA BRISA	PC	1	3.376,64	3.376,64
71	PATIM DE FREIO	PC	2	247,68	495,36
72	PEDAL DO ACELERADOR	PC	1	1.387,69	1.387,69
73	PINO DO JUMELO LONGO	PC	8	46,23	369,84
74	PINO DO JUMELO CURTO	PC	2	43,16	86,32
75	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	PC	2	229,91	459,82
76	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	PC	2	229,91	459,82
77	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1	171,00	171,00
78	POLIA DA BOMBA DÁGUA	PC	1	444,84	444,84
79	PONTEIRA CARDAN	PC	1	761,62	761,62
80	PORTA ESCOVAS	PC	1	127,37	127,37
81	RELE ALTERNADOR	PC	1	79,43	79,43
82	RELE AUXILIAR	PC	1	58,50	58,50
83	RESERVATORIO AGUA	PC	1	340,56	340,56
84	RETENTOR DE POLIA	PC	1	108,00	108,00
85	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	PC	1	67,70	67,70
86	RETENTOR DO PINHÃO	PC	1	119,59	119,59
87	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1	159,86	159,86
88	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1	151,60	151,60
89	RETROVISOR	PC	1	166,76	166,76
90	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	1	189,30	189,30

91	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	1	393,14	393,14
92	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	1	368,42	368,42
93	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	1	309,60	309,60
94	ROTOR	PC	2	446,77	893,54
95	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1	331,43	331,43
96	SERVO DE EMBREAGEM	PC	1	1.025,49	1.025,49
97	SENSOR DO BALÃO DE AR	PC	1	448,92	448,92
98	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	PC	1	171,00	171,00
99	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	PC	1	448,92	448,92
100	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	1	357,18	357,18
101	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1	315,89	315,89
102	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	1	123,09	123,09
103	SENSOR MAP	PC	1	216,54	216,54
104	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PC	1	765,36	765,36
105	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1	897,84	897,84
106	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	PC	1	306,50	306,50
107	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	PC	1	306,50	306,50
108	VALVULA 4 CIRCUITO	PC	1	261,23	261,23
109	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	1	207,60	207,60
110	VÁLVULA DO PEDAL	PC	1	402,48	402,48
111	VÁLVULA GOVERNADORA AR	PC	1	356,29	356,29
112	VÁLVULA RELÉ	PC	1	295,19	295,19
113	VÁLVULA SOLENOIDE	PC	1	281,37	281,37
114	VALVULA TERMOSTATICA	PC	1	612,26	612,26
115	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	PC	2	990,00	1.980,00
116	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	PC	4	4,81	19,24
117	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	PC	4	4,55	18,20
118	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	PC	4	4,97	19,88
119	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	PC	4	4,49	17,96
120	LAMPADA FAROL H4	PC	4	27,68	110,72
				Total do Lote	62.687,49

6 - LOTE: 06 – VEICULO MICRO ONIBUS MARRUÁ – 01 UNIDADE – PLACA: RLU–3F55

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2	39,60	79,20
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	1	799,20	799,20
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1	819,90	819,90
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	1	440,10	440,10
5	ARO DE RODA	PC	1	990,00	990,00
6	AUTOMATICO	PC	1	1.189,80	1.189,80
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1	809,10	809,10
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1	459,90	459,90
9	BATERIA DE 100 AMPERES	PC	2	850,00	1.700,00
10	BIELETA	PC	2	263,29	526,58
11	BOBINA DE CAMPO	PC	2	759,60	1.519,20
12	BOMBA D´AGUA	PC	1	649,80	649,80
13	BOMBA DE OLEO	PC	1	1.259,10	1.259,10
14	BOMBITA	PC	1	119,70	119,70
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1	259,20	259,20
16	BRONZINA FIXA	JG	1	639,90	639,90
17	BRONZINA MOVEL	JG	1	739,80	739,80
18	BUCHA BIELA	PC	1	399,60	399,60
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	109,80	219,60
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	2	228,60	457,20
21	BUCHA DA COLUNA	PC	2	89,10	178,20
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	2	178,20	356,40
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1	69,30	69,30
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1	70,20	70,20
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1	61,12	61,12
26	BUZINA	PC	1	289,80	289,80
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	1	310,50	310,50
28	CAMISA	JG	1	170,10	170,10
29	CAMISA DO COMPRENSOR	PC	1	112,50	112,50
30	CANO D'AGUA	PC	1	199,80	199,80

31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1	250,20	250,20
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1	269,10	269,10
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	489,60	489,60
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	329,40	329,40
35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	1	199,80	199,80
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1	200,70	200,70
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1	1.089,90	1.089,90
38	COMPRENSSOR DE AR	PC	1	2.520,00	2.520,00
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2	530,10	1.060,20
40	CONTRA EIXO	PC	1	629,10	629,10
41	CONTRA PINO	PC	2	449,10	898,20
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	56,42	56,42
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1	189,90	189,90
44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	4	89,10	356,40
45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	PC	5	108,90	544,50
46	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1	208,80	208,80
47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1	210,60	210,60
48	CRUZETA CARDAN	PC	1	179,10	179,10
49	CUICAO FREIO	PC	1	819,90	819,90
50	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1	400,50	400,50
51	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1	89,10	89,10
52	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1	1.609,20	1.609,20
53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1	498,60	498,60
54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1	539,10	539,10
55	DISCO TACOGRAFO	PC	6	89,10	534,60
56	EIXO P/GARFO	PC	1	309,60	309,60
57	EMBUCHAMENTO	PC	2	310,50	621,00
58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1	449,10	449,10
59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1	449,10	449,10
60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1	378,90	378,90
61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	PC	1	408,60	408,60
62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	PC	1	449,10	449,10
63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1	359,10	359,10
64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1	449,10	449,10
65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1	379,80	379,80
66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	PC	1	359,10	359,10
67	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1	308,70	308,70
68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1	660,60	660,60
69	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PC	1	89,10	89,10
70	GARFO DE 1° E 2°	PC	1	110,70	110,70
71	GARFO DE 3° E 4°	PC	1	269,10	269,10
72	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1	120,60	120,60
73	GARFO DE RÉ	PC	1	449,10	449,10
74	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1	170,10	170,10
75	GRAXO – Aditivo para òleo 500ml	PC	1	62,10	62,10
76	GRAXO – Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	PC	1	89,10	89,10
77	GRAXO – Graxa azul 500g	PC	1	125,10	125,10
78	GRAXO – Graxa grafitada 500g	PC	1	116,10	116,10
79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1	179,10	179,10
80	HASTE DO ACELERADOR	PC	1	89,10	89,10
81	HELICE	PC	1	449,10	449,10
82	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	539,10	539,10
83	INDUZIDO	PC	1	269,10	269,10
84	INTERROPTOR DE RE	PC	1	260,10	260,10
85	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1	89,10	89,10
86	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1	350,10	350,10
87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1	408,60	408,60
88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	10	89,10	891,00
89	JOGO ESCOVA	JG	1	206,87	206,87
90	JOGO GRAXETA	JG	1	83,69	83,69
91	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1	127,88	127,88
92	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	2.430,00	2.430,00
93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1	179,10	179,10
94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	179,10	179,10
95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1	37,61	37,61

96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1	81,81	81,81
97	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	318,60	318,60
98	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1	108,90	108,90
99	LAMPADA P/FAROL	PC	6	35,10	210,60
100	LAMPADA P/PISCA	PC	10	8,10	81,00
101	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1	404,10	404,10
102	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1	208,80	208,80
103	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1	489,60	489,60
104	MANGUEIRA FREIO	PC	1	89,10	89,10
105	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	1	705,60	705,60
106	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA	PC	1	628,20	628,20
107	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	PC	1	591,30	591,30
108	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	PC	1	579,60	579,60
109	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	PC	1	606,60	606,60
110	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	PC	1	599,40	599,40
111	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1	75,22	75,22
112	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	2	56,42	112,84
113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	6	89,10	534,60
114	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	6	42,32	253,92
115	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	6	42,32	253,92
116	PENEIRA DA BOMBA	PC	1	179,10	179,10
117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	2	112,84	225,68
118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	2	112,84	225,68
119	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	2	199,80	399,60
120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1	112,84	112,84
121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1	94,03	94,03
122	PISTÃO COM ANEIS	PC	1	688,50	688,50
123	PISTÃO P/COMPRENSOR	PC	1	846,29	846,29
124	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1	2.726,93	2.726,93
125	POLIA	PC	1	300,91	300,91
126	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1	488,70	488,70
127	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1	112,84	112,84
128	PONTA DE CAPA	PC	1	460,76	460,76
129	PONTA DE EIXO	PC	1	583,00	583,00
130	PARABRISA	PC	1	1.890,00	1.890,00
131	QUÍMICO – Aditivo para radiador 500ml	PC	1	32,91	32,91
132	QUÍMICO – Anti ferrugem 300 ml	PC	1	18,81	18,81
133	RELE P/ALTERNADOR	PC	1	47,02	47,02
134	RELE P/PISCA	PC	1	89,10	89,10
135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1	272,69	272,69
136	REPARO DE PINCE	PC	1	75,22	75,22
137	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1	150,45	150,45
138	REPARO DO GARFO	PC	1	499,50	499,50
139	REPARO DO S	PC	1	300,91	300,91
140	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1	131,64	131,64
141	REPARO SICRONIZADOR	PC	1	269,10	269,10
142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1	399,60	399,60
143	RETENTOR DA CARCAÇA	PC	1	545,38	545,38
144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	1	80,87	80,87
145	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1	189,90	189,90
146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1	45,14	45,14
147	RETENTOR POLIA	PC	1	150,45	150,45
148	ROLAMENTO CARDAN	PC	1	83,69	83,69
149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1	193,71	193,71
150	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1	191,70	191,70
151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1	178,66	178,66
152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1	272,69	272,69
153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1	209,70	209,70
154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1	269,10	269,10
155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1	168,32	168,32
156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1	157,98	157,98
157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1	178,66	178,66
158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1	208,80	208,80
159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1	197,47	197,47
160	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1	155,15	155,15

161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1	583,00	583,00
162	S DE REGULAGEM	PC	1	89,10	89,10
163	SAPATA DE FREIO	PC	1	300,91	300,91
164	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20	8,14	162,80
165	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10	46,01	460,10
166	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10	19,31	193,10
167	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10	29,05	290,50
168	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	18,59	185,90
169	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10	18,92	189,20
170	ÓLEO B12 500ml	UND	10	54,01	540,10
171	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10	42,39	423,90
172	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10	358,07	3.580,70
173	ÓLEO 68 20L	BALDE	10	295,40	2.954,00
174	OLEO W90	LT	20	27,04	540,80
175	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5	19,47	97,35
176	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5	24,11	120,55
177	SEMI–EIXO	PC	1	855,69	855,69
178	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	488,97	488,97
179	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1	449,10	449,10
180	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1	451,35	451,35
181	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	1	300,91	300,91
182	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	263,29	263,29
183	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1	1.089,90	1.089,90
184	TAMPA COMANDO	PC	1	148,57	148,57
185	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	432,55	432,55
186	TAMPA LATERAL	PC	1	282,10	282,10
187	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	269,10	269,10
188	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	220,03	220,03
189	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1	225,68	225,68
190	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1	169,25	169,25
191	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1	89,10	89,10
192	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1	82,75	82,75
193	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1	84,63	84,63
194	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1	112,84	112,84
195	TUCHE	PC	1	89,10	89,10
196	VALVULA ADMISSÃO	PC	1	75,22	75,22
197	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1	155,15	155,15
198	VALVULA DESCARGA	PC	1	75,22	75,22
199	VALVULA ESCAPE	PC	1	75,22	75,22
200	VALVULA PEDAL	PC	1	289,80	289,80
201	VARETA DO TUCHE	PC	1	56,42	56,42
				Total do Lote	83.596,11

7 - LOTE: 07– VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA – 01 UNIDADE – PLACA: OGD–8E67

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2	39,60	79,20
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	1	799,20	799,20
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1	819,90	819,90
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	1	440,10	440,10
5	ARO DE RODA	PC	1	990,00	990,00
6	AUTOMATICO	PC	1	1.189,80	1.189,80
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1	809,10	809,10
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1	459,90	459,90
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	2	990,00	1.980,00
10	BIELETA	PC	2	263,29	526,58
11	BOBINA DE CAMPO	PC	2	759,60	1.519,20
12	BOMBA D´AGUA	PC	1	649,80	649,80
13	BOMBA DE OLEO	PC	1	1.259,10	1.259,10
14	BOMBITA	PC	1	119,70	119,70
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1	259,20	259,20
16	BRONZINA FIXA	JG	1	639,90	639,90
17	BRONZINA MOVEL	JG	1	739,80	739,80
18	BUCHA BIELA	PC	1	399,60	399,60
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	109,80	219,60

20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	2	228,60	457,20
21	BUCHA DA COLUNA	PC	2	89,10	178,20
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	2	178,20	356,40
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1	69,30	69,30
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1	70,20	70,20
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1	61,12	61,12
26	BUZINA	PC	1	289,80	289,80
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	1	310,50	310,50
28	CAMISA	JG	1	170,10	170,10
29	CAMISA DO COMPRENSOR	PC	1	112,50	112,50
30	CANO D'AGUA	PC	1	199,80	199,80
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1	250,20	250,20
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1	269,10	269,10
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	489,60	489,60
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	329,40	329,40
35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	1	199,80	199,80
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1	200,70	200,70
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1	1.089,90	1.089,90
38	COMPRENSSOR DE AR	PC	1	2.520,00	2.520,00
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	530,10	530,10
40	CONTRA EIXO	PC	1	629,10	629,10
41	CONTRA PINO	PC	1	449,10	449,10
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	56,42	56,42
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1	189,90	189,90
44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	4	89,10	356,40
45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	PC	5	108,90	544,50
46	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1	208,80	208,80
47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1	210,60	210,60
48	CRUZETA CARDAN	PC	1	179,10	179,10
49	CUICAO FREIO	PC	1	819,90	819,90
50	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1	400,50	400,50
51	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1	89,10	89,10
52	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1	1.609,20	1.609,20
53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1	498,60	498,60
54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1	539,10	539,10
55	DISCO TACOGRAFO	PC	6	89,10	534,60
56	EIXO P/GARFO	PC	1	309,60	309,60
57	EMBUCHAMENTO	PC	2	310,50	621,00
58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1	449,10	449,10
59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1	449,10	449,10
60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1	378,90	378,90
61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	PC	1	408,60	408,60
62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	PC	1	449,10	449,10
63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1	359,10	359,10
64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1	449,10	449,10
65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1	379,80	379,80
66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	PC	1	359,10	359,10
67	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1	308,70	308,70
68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1	660,60	660,60
69	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PC	1	89,10	89,10
70	GARFO DE 1° E 2°	PC	1	110,70	110,70
71	GARFO DE 3° E 4°	PC	1	269,10	269,10
72	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1	120,60	120,60
73	GARFO DE RÉ	PC	1	449,10	449,10
74	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1	170,10	170,10
75	GRAXO – Aditivo para òleo 500ml	PC	1	62,10	62,10
76	GRAXO – Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	PC	1	89,10	89,10
77	GRAXO – Graxa azul 500g	PC	1	125,10	125,10
78	GRAXO – Graxa grafitada 500g	PC	1	116,10	116,10
79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1	179,10	179,10
80	HASTE DO ACELERADOR	PC	1	89,10	89,10
81	HELICE	PC	1	449,10	449,10
82	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	539,10	539,10
83	INDUZIDO	PC	1	269,10	269,10
84	INTERROPTOR DE RE	PC	1	260,10	260,10

85	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1	89,10	89,10
86	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1	350,10	350,10
87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1	408,60	408,60
88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	10	89,10	891,00
89	JOGO ESCOVA	JG	1	206,87	206,87
90	JOGO GRAXETA	JG	1	83,69	83,69
91	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1	127,88	127,88
92	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	2.430,00	2.430,00
93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1	179,10	179,10
94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	179,10	179,10
95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1	37,61	37,61
96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1	81,81	81,81
97	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	318,60	318,60
98	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1	108,90	108,90
99	LAMPADA P/FAROL	PC	6	35,10	210,60
100	LAMPADA P/PISCA	PC	10	8,10	81,00
101	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1	404,10	404,10
102	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1	208,80	208,80
103	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1	489,60	489,60
104	MANGUEIRA FREIO	PC	1	89,10	89,10
105	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	1	705,60	705,60
106	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA	PC	1	628,20	628,20
107	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	PC	1	591,30	591,30
108	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	PC	1	579,60	579,60
109	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	PC	1	606,60	606,60
110	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	PC	1	599,40	599,40
111	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1	75,22	75,22
112	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	2	56,42	112,84
113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	6	89,10	534,60
114	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	6	42,32	253,92
115	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	6	42,32	253,92
116	PENEIRA DA BOMBA	PC	1	179,10	179,10
117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	2	112,84	225,68
118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	2	112,84	225,68
119	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	2	199,80	399,60
120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1	112,84	112,84
121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1	94,03	94,03
122	PISTÃO COM ANEIS	PC	1	688,50	688,50
123	PISTÃO P/COMPRENSOR	PC	1	846,29	846,29
124	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1	2.726,93	2.726,93
125	POLIA	PC	1	300,91	300,91
126	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1	488,70	488,70
127	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1	112,84	112,84
128	PONTA DE CAPA	PC	1	460,76	460,76
129	PONTA DE EIXO	PC	1	583,00	583,00
130	PARABRISA	PC	1	1.890,00	1.890,00
131	QUÍMICO – Aditivo para radiador 500ml	PC	1	32,91	32,91
132	QUÍMICO – Anti ferrugem 300 ml	PC	1	18,81	18,81
133	RELE P/ALTERNADOR	PC	1	47,02	47,02
134	RELE P/PISCA	PC	1	89,10	89,10
135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1	272,69	272,69
136	REPARO DE PINCE	PC	1	75,22	75,22
137	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1	150,45	150,45
138	REPARO DO GARFO	PC	1	499,50	499,50
139	REPARO DO S	PC	1	300,91	300,91
140	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1	131,64	131,64
141	REPARO SICRONIZADOR	PC	1	269,10	269,10
142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1	399,60	399,60
143	RETENTOR DA CARCAÇA	PC	1	545,38	545,38
144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	1	80,87	80,87
145	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1	189,90	189,90
146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1	45,14	45,14
147	RETENTOR POLIA	PC	1	150,45	150,45
148	ROLAMENTO CARDAN	PC	1	83,69	83,69
149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1	193,71	193,71

150	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1	191,70	191,70
151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1	178,66	178,66
152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1	272,69	272,69
153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1	209,70	209,70
154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1	269,10	269,10
155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1	168,32	168,32
156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1	157,98	157,98
157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1	178,66	178,66
158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1	208,80	208,80
159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1	197,47	197,47
160	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1	155,15	155,15
161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1	583,00	583,00
162	S DE REGULAGEM	PC	1	89,10	89,10
163	SAPATA DE FREIO	PC	1	300,91	300,91
164	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20	8,14	162,80
165	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10	46,01	460,10
166	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10	19,31	193,10
167	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10	29,05	290,50
168	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	18,59	185,90
169	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10	18,92	189,20
170	ÓLEO B12 500ml	UND	10	54,01	540,10
171	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10	42,39	423,90
172	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10	358,07	3.580,70
173	ÓLEO 68 20L	BALDE	10	295,40	2.954,00
174	OLEO W90	LT	20	27,04	540,80
175	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5	19,47	97,35
176	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5	24,11	120,55
177	SEMI–EIXO	PC	1	855,69	855,69
178	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	488,97	488,97
179	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1	449,10	449,10
180	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1	451,35	451,35
181	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	1	300,91	300,91
182	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	263,29	263,29
183	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1	1.089,90	1.089,90
184	TAMPA COMANDO	PC	1	148,57	148,57
185	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	432,55	432,55
186	TAMPA LATERAL	PC	1	282,10	282,10
187	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	269,10	269,10
188	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	220,03	220,03
189	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1	225,68	225,68
190	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1	169,25	169,25
191	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1	89,10	89,10
192	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1	82,75	82,75
193	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1	84,63	84,63
194	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1	112,84	112,84
195	TUCHE	PC	1	89,10	89,10
196	VALVULA ADMISSÃO	PC	1	75,22	75,22
197	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1	155,15	155,15
198	VALVULA DESCARGA	PC	1	75,22	75,22
199	VALVULA ESCAPE	PC	1	75,22	75,22
200	VALVULA PEDAL	PC	1	289,80	289,80
201	VARETA DO TUCHE	PC	1	56,42	56,42
				Total do Lote	82.896,91

8 - LOTE: 08 – VEÍCULO VOLARE (02 UNIDADES) – PLACAS: OGC–4459/QFG–0193

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	10	41,58	415,80
2	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PC	10	32,00	320,00
3	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	10	26,30	263,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	329,72	659,44
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	286,38	572,76
6	ARANHA DA RODA	PC	2	35,37	70,74
7	ARANHA TRAVA DIANTEIRA	PC	2	27,97	55,94
8	ARRUELA	PC	2	37,90	75,80

9	AUTOMATICO	PC	2	228,41	456,82
10	BARRA DE DIREÇÃO G	PC	2	766,13	1.532,26
11	BARRA DE DIREÇÃO P	PC	2	569,20	1.138,40
12	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2	139,50	279,00
13	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2	139,50	279,00
14	BATERIA DE 150 H	PC	2	990,00	1.980,00
15	BOMBA D'ÁGUA	PC	2	1.014,03	2.028,06
16	BOMBA DE OLEO	PC	2	1.350,00	2.700,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2	676,10	1.352,20
18	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	2	1.797,67	3.595,34
19	BRONZE BIELA	PC	2	444,69	889,38
20	BRONZE FIXO	PC	2	361,31	722,62
21	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	40	30,96	1.238,40
22	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	40	30,96	1.238,40
23	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	40	54,20	2.168,00
24	CABO ACELERADOR	PC	10	363,78	3.637,80
25	CABO FREIO DE MÃO	PC	10	168,86	1.688,60
26	CABO SELETRO DO CAMBIO	PC	10	448,04	4.480,40
27	CAMISA DO MOTOR	PC	16	173,30	2.772,80
28	CAIXA SATELITE	PC	2	4.462,66	8.925,32
29	CANO DE FREIO	PC	10	78,89	788,90
30	CHAVE DE SETA	PC	2	482,67	965,34
31	CHAVE DO LIMPADOR	PC	2	222,51	445,02
32	CILINDRO DE EMBREAGEM	PC	2	181,83	363,66
33	CILINDRO DE FREIO	PC	2	189,50	379,00
34	COROA E PINHÃO	PC	1	1.965,96	1.965,96
35	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	190,82	190,82
36	CORREIA DO HIDRÁULICO	PC	1	132,00	132,00
37	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	PC	1	318,36	318,36
38	COXIM DO MOTOR	PC	1	308,59	308,59
39	CRUZETA	PC	1	134,44	134,44
40	CUBO DE RODA	PC	1	1.083,60	1.083,60
41	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	PC	20	48,60	972,00
42	EIXO BENDIX	PC	1	196,59	196,59
43	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	1.125,30	1.125,30
44	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	2	741,15	1.482,30
45	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1	225,00	225,00
46	ESTATOR	PC	1	269,10	269,10
47	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	20	5,85	117,00
48	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	12	108,34	1.300,08
49	FAROL DIANTEIRO	PC	12	359,87	4.318,44
50	FILTRO DE AR	PC	20	148,01	2.960,20
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	20	188,32	3.766,40
52	FILTRO DE OLEO	PC	20	126,42	2.528,40
53	FILTRO SED	PC	20	211,46	4.229,20
54	FILTRO DO ARLA	PC	4	417,96	1.671,84
55	HELICE DO MOTOR	PC	1	359,21	359,21
56	INDUZIDO	PC	1	212,98	212,98
57	INTERCOOLER	PC	1	1.391,35	1.391,35
58	INTERRUPTOR DE RE	PC	1	108,13	108,13
59	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	PC	1	315,00	315,00
60	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	PC	1	2.655,00	2.655,00
61	JOGO DE PISTÃO	PC	1	1.710,00	1.710,00
62	KIT EMBREAGEM	PC	1	1.532,52	1.532,52
63	KIT ROLAMENTO DO PINHÃO	PC	1	489,17	489,17
64	JUMELO DIANTEIRA	PC	1	120,70	120,70
65	JUMELO TRASEIRO	PC	1	120,70	120,70
66	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1	441,18	441,18
67	LAMPADA FAROL	PC	4	27,00	108,00
68	LANTERNA TRASEIRA	PC	2	67,69	135,38
69	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2	213,76	427,52
70	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	2	417,10	834,20
71	MANGOTE DO RADIADOR	PC	2	252,00	504,00
72	MANGUEIRA DE FREIO	PC	2	67,50	135,00
73	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	PC	2	570,51	1.141,02

74	2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA	PC	2	473,99	947,98
75	1ª MOLA TRASEIRA	PC	2	256,64	513,28
76	2ª MOLA TRASEIRA	PC	2	239,39	478,78
77	3ª MOLA TRASEIRA	PC	2	183,30	366,60
78	4ª MOLA TRASEIRA	PC	2	178,70	357,40
79	MOTOR DE PARTIDA	PC	1	4.334,40	4.334,40
80	OLEO 15W40	PC	10	401,94	4.019,40
81	OLEO W90	PC	24	21,15	507,60
82	OLEO HIDRAULICO	PC	24	23,92	574,08
83	PALHETA DO LIMPADOR	PC	4	71,59	286,36
84	PARA BRISA	PC	2	3.399,41	6.798,82
85	PARAFUSO DE RODA	PC	20	40,50	810,00
86	PIVO DA SUSPENSÃO (KIT)	PC	2	557,28	1.114,56
87	POLIA DO ALTERNADOR	PC	2	166,87	333,74
88	PONTEIRA BICO INJETOR	PC	1	495,00	495,00
89	PONTEIRA CARDAN	PC	1	381,07	381,07
90	PORTA ESCOVAS	PC	1	170,40	170,40
91	RADIADOR DE AGUA	PC	1	1.458,11	1.458,11
92	REGULADOR DE FREIO L/D (CATRACA)	PC	1	170,57	170,57
93	REGULADOR DE FREIO L/E (CATRACA)	PC	1	170,57	170,57
94	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	180,00	180,00
95	RELE ALTERNADOR REGULADOR	PC	1	106,31	106,31
96	RELE AUXILIAR	PC	1	58,80	58,80
97	REPARO DO COMPRESSOR	PC	1	387,00	387,00
98	REPARO DE VALVULA	PC	2	166,27	332,54
99	RESEVATORIO DE AGUA	PC	1	417,07	417,07
100	RETENTOR	PC	2	86,87	173,74
101	RETENTOR DIANTEIRA	PC	2	85,46	170,92
102	RETENTOR TRASEIRO	PC	2	76,64	153,28
103	RETENTOR DO VOLANTE	PC	2	122,01	244,02
104	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COMPLETO	PC	2	525,96	1.051,92
105	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	2	171,40	342,80
106	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	2	111,18	222,36
107	ROLAMENTO PINHÃO	PC	2	207,15	414,30
108	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2	221,09	442,18
109	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2	258,87	517,74
110	ROTOR	PC	2	428,46	856,92
111	SELO DO BLOCO	PC	6	76,50	459,00
112	SEMI–EIXO	PC	1	774,00	774,00
113	SENSOR DE FASE	PC	1	504,00	504,00
114	SENSOR DE PRESSÃO	PC	1	1.144,15	1.144,15
115	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	1	176,87	176,87
116	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1	496,91	496,91
117	SENSOR MAP	PC	1	538,45	538,45
118	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	1	140,79	140,79
119	TUBO DE AGUA	PC	1	214,16	214,16
120	TURBINA	PC	1	2.655,00	2.655,00
121	TUBO ENTRADA	PC	1	162,00	162,00
122	VALVULA ESCAPE	PC	1	108,00	108,00
123	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	1	199,19	199,19
124	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2	202,96	405,92
125	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	20	19,47	389,40
126	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	20	24,11	482,20
127	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	10	4,81	48,10
128	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10	4,55	45,50
129	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10	4,97	49,70
130	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	10	4,49	44,90
131	LAMPADA FAROL H4	UND	16	27,68	442,88
				Total do Lote	130.356,62

9 - LOTE: 09 – VEÍCULO VW ÔNIBUS 15.190 – 01 (UNIDADE) PLACA: OGD–6E58

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	495,36	990,72
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	495,36	990,72

3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	8	70,20	561,60
4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	8	58,50	468,00
5	AUTOMATICO	UND	1	438,79	438,79
6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	1	743,04	743,04
7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	1	743,04	743,04
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	703,12	703,12
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	682,69	682,69
10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	UND	1	858,79	858,79
11	BRONZE BIELA	UND	1	405,00	405,00
12	BRONZE FIXO	UND	1	438,53	438,53
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	1	58,50	58,50
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	1	58,50	58,50
15	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	1	66,23	66,23
16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	1	69,66	69,66
17	BUCHA PATIM	UND	1	49,17	49,17
18	BUZINA	UND	1	99,05	99,05
19	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	1	953,44	953,44
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1	268,89	268,89
21	CHAVE DO LIMPADOR	UND	1	122,22	122,22
22	CHAVE DE SETA	UND	1	170,57	170,57
23	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	1	358,57	358,57
24	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	1	270,90	270,90
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	280,13	280,13
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	1	412,43	412,43
27	COXIM DA CABINE	UND	1	149,25	149,25
28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	1	268,57	268,57
29	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	1	221,70	221,70
30	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	1	131,58	131,58
31	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	1	801,00	801,00
32	CRUZETA CARDAN	UND	1	177,04	177,04
33	CUICAO FREIO	UND	1	290,16	290,16
34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	UND	24	48,60	1.166,40
35	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	1	765,00	765,00
36	ENGRENAGEM SATELITE	UND	1	561,20	561,20
37	ESTICADOR DE CORREIA	UND	1	234,00	234,00
38	FAROL	UND	1	331,34	331,34
39	FILTRO DE AR	UND	6	152,17	913,02
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	178,02	1.068,12
41	FILTRO DE OLEO	UND	6	147,06	882,36
42	FILTRO RACOR	UND	6	204,80	1.228,80
43	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	1	389,03	389,03
44	INDUZIDO	UND	1	400,74	400,74
45	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	1	219,20	219,20
46	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	1	138,96	138,96
47	INTERRUPTOR DE RE	UND	1	170,19	170,19
48	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	1	416,90	416,90
49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1	2.880,00	2.880,00
50	JOGO DE PISTÃO	UND	1	2.520,00	2.520,00
51	JUMELO DIANTEIRA	UND	1	108,00	108,00
52	JUMELO TRASEIRO	UND	1	108,00	108,00
53	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1	356,63	356,63
54	JUNTA DO CARTER	UND	1	355,50	355,50
55	JUNTA DO TUCHO	UND	1	217,13	217,13
56	KIT EMBREAGEM	UND	1	4.034,94	4.034,94
57	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	1	405,00	405,00
58	LAMPADA FAROL	UND	6	27,00	162,00
59	LANTERNA TRASEIRA	UND	6	71,66	429,96
60	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	348,30	2.089,80
61	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	6	565,02	3.390,12
62	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2	441,00	882,00
63	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	2	387,00	774,00
64	MOLA TRASEIRA MESTRE	UND	2	351,23	702,46
65	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	2	337,50	675,00
66	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	2	307,89	615,78
67	MOLA 4ª TRASEIRA	UND	2	252,00	504,00

68	OLEO HIDRAULICO	UND	60	23,92	1.435,20
69	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	71,59	143,18
70	PARA BRISA	UND	1	3.376,64	3.376,64
71	PATIM DE FREIO	UND	6	247,68	1.486,08
72	PEDAL DO ACELERADOR	UND	1	1.387,69	1.387,69
73	PINO DO JUMELO LONGO	UND	1	46,23	46,23
74	PINO DO JUMELO CURTO	UND	2	43,16	86,32
75	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	UND	2	229,91	459,82
76	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	UND	2	229,91	459,82
77	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	171,00	171,00
78	POLIA DA BOMBA DÁGUA	UND	1	444,84	444,84
79	PONTEIRA CARDAN	UND	1	761,62	761,62
80	PORTA ESCOVAS	UND	1	127,37	127,37
81	RELE ALTERNADOR	UND	1	79,43	79,43
82	RELE AUXILIAR	UND	1	58,50	58,50
83	RESERVATORIO AGUA	UND	1	340,56	340,56
84	RETENTOR DE POLIA	UND	1	108,00	108,00
85	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	1	67,70	67,70
86	RETENTOR DO PINHÃO	UND	1	119,59	119,59
87	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	1	159,86	159,86
88	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1	151,60	151,60
89	RETROVISOR	UND	1	166,76	166,76
90	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	1	189,30	189,30
91	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	UND	1	393,14	393,14
92	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	1	368,42	368,42
93	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	1	309,60	309,60
94	ROTOR	UND	1	446,77	446,77
95	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	1	331,43	331,43
96	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.025,49	1.025,49
97	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	1	448,92	448,92
98	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	1	171,00	171,00
99	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	1	448,92	448,92
100	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	1	357,18	357,18
101	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	315,89	315,89
102	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1	123,09	123,09
103	SENSOR MAP	UND	1	216,54	216,54
104	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	765,36	765,36
105	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	897,84	897,84
106	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	1	306,50	306,50
107	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	1	306,50	306,50
108	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	1	261,23	261,23
109	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	1	207,60	207,60
110	VÁLVULA DO PEDAL	UND	1	402,48	402,48
111	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	1	356,29	356,29
112	VÁLVULA RELÉ	UND	1	295,19	295,19
113	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	1	281,37	281,37
114	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	612,26	612,26
115	AGUA DESTILADA 500ML	UND	40	8,14	325,60
116	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20	46,01	920,20
117	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10	19,31	193,10
118	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10	29,05	290,50
119	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	18,59	185,90
120	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10	18,92	189,20
121	ÓLEO B12 500ml	UND	25	54,01	1.350,25
122	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	25	42,39	1.059,75
123	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10	358,07	3.580,70
124	ÓLEO 68 20L	BALDE	10	295,40	2.954,00
125	OLEO W90	LT	20	27,04	540,80
126	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	20	19,47	389,40
127	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	20	24,11	482,20
128	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	990,00	1.980,00
129	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	10	4,81	48,10
130	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10	4,55	45,50
131	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10	4,97	49,70
132	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	10	4,49	44,90

133	LAMPADA FAROL H4	UND	12	27,68	332,16
				Total do Lote	79.835,26

10 - LOTE: 10 – JAMPER – AMBULANCIA SAMU– 01 (UNIDADE) – PLACA: QFD–4523					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANT.	PEÇA	1	327,43	327,43
2	AMORTECEDOR TRAS.	PEÇA	1	345,80	345,80
3	ANTICHAMAS	PEÇA	1	72,89	72,89
4	ARRUELA DE ENCOSTO	PEÇA	1	109,04	109,04
5	ARTICULADOR AXIAL	PEÇA	2	50,00	100,00
6	BALANCINHO ADM	PEÇA	4	100,01	400,04
7	BALANCINHO ESC	PEÇA	4	100,01	400,04
8	BANDEJA DIANT.	PEÇA	2	290,98	581,96
9	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	PEÇA	2	72,89	145,78
10	BATERIA 70 AMP	PEÇA	1	650,00	650,00
11	BIELA	PEÇA	2	418,40	836,80
12	BOMBA AGUA	PEÇA	1	436,77	436,77
13	BOMBA COMBUSTIVEL	PEÇA	1	81,94	81,94
14	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	1.273,56	1.273,56
15	BOMBA OLEO	PEÇA	1	1.273,56	1.273,56
16	CANO DE AGUA	PEÇA	1	290,98	290,98
17	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	1	618,71	618,71
18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA	1	309,36	309,36
19	COIFA DO ARTICULADOR	PEÇA	1	36,45	36,45
20	COLA WURTH	PEÇA	1	36,45	36,45
21	CONDENSADOR DE AR COND.	PEÇA	1	800,65	800,65
22	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2	54,52	109,04
23	ESPOLETA	PEÇA	10	31,93	319,30
24	FAROL DIANT.	PEÇA	2	345,80	691,60
25	FILTRO AR	PEÇA	1	81,94	81,94
26	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	1	54,52	54,52
27	FILTRO LUB.	PEÇA	1	50,00	50,00
28	FLEXIVEL DE FREIO	PEÇA	1	36,45	36,45
29	FUSIVEL	PEÇA	20	1,81	36,20
30	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	PEÇA	1	100,01	100,01
31	J. ANEL SEGMENTO	JOGO	1	563,89	563,89
32	J. BRONZE BIELA	JOGO	1	309,36	309,36
33	J. BRONZE FIXO	JOGO	1	400,32	400,32
34	J. JUNTA MOTOR	JOGO	1	381,95	381,95
35	JG. MANCAIS	JOGO	1	309,36	309,36
36	JUNTA CABEÇOTE	PEÇA	1	254,84	254,84
37	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	254,84	509,68
38	KIT COIFA E BATEDOR DIANT.	PEÇA	2	54,52	109,04
39	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	1	800,65	800,65
40	KIT DISTRIBUIÇAO	PEÇA	1	381,95	381,95
41	LANTERNA TRAS.	PEÇA	2	81,94	163,88
42	MANGOTE ÁGUA	PEÇA	2	145,49	290,98
43	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	1.455,51	1.455,51
44	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	PEÇA	1	618,71	618,71
45	OLEO 15W40	BD	8	254,84	2.038,72
46	PALHETA LIMPADOR	PEÇA	4	18,07	72,28
47	PARABRISA DIANT.	PEÇA	1	891,61	891,61
48	PARAFUSO BALANCINHO	PEÇA	8	27,41	219,28
49	PARAFUSO CABEÇOTE	PEÇA	10	22,90	229,00
50	PARAFUSO RODA	PEÇA	20	10,85	217,00
51	PASTILHA FREIO DIANT.	PEÇA	8	100,01	800,08
52	PASTILHA FREIO TRAS.	PEÇA	8	109,04	872,32
53	PISTÃO	PEÇA	1	500,33	500,33
54	ROLAMENTO TENSOR ALTERN.	PEÇA	1	81,94	81,94
55	SAPATA DE FREIO	PEÇA	1	200,02	200,02
56	SENSOR DE ROTAÇÃO	PEÇA	1	290,98	290,98
57	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL	PEÇA	1	127,41	127,41
58	SOLENOIDE BOMBA ALTA PRESSÃO	PEÇA	1	618,71	618,71
59	TAMPA RESERVATORIO	PEÇA	1	18,07	18,07

60	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	1	72,89	72,89
61	VELA AQUECEDORA	PEÇA	4	81,94	327,76
62	VENTILADOR RADIADOR	PEÇA	1	618,71	618,71
63	VIDRO DA PORTA	PEÇA	1	472,92	472,92
64	VIDRO LATERAL	PEÇA	1	436,77	436,77
65	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20	8,14	162,80
66	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10	46,01	460,10
67	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10	19,31	193,10
68	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10	29,05	290,50
69	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	18,59	185,90
70	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10	18,92	189,20
71	ÓLEO B12 500ml	UND	10	54,01	540,10
72	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10	42,39	423,90
73	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10	358,07	3.580,70
74	ÓLEO 68 20L	BALDE	10	295,40	2.954,00
75	OLEO W90	LT	20	27,04	540,80
76	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5	19,47	97,35
77	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5	24,11	120,55
				Total do Lote	36.003,19

11 - LOTE: 11 – VEÍCULO CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – PLACA: NQE–3781

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE	PÇ	4	11,92	47,68
2	BARRA DIREÇÃO CURTA	PÇ	1	1.137,79	1.137,79
3	BOMBA DA URÉIA	PÇ	1	2.241,99	2.241,99
4	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	1	168,08	168,08
5	CABO DO BALÃO DE AR	PÇ	1	90,43	90,43
6	CONTRA PINO	PÇ	4	4,82	19,28
7	CORREIA DO ALTERADOR	PÇ	2	175,72	351,44
8	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	2	27,79	55,58
9	CRUZETA DA TRANSMISSÃO 55mm	PÇ	2	299,34	598,68
10	CRUZETA DA TRANSMISSÃO 60mm	PÇ	2	430,28	860,56
11	CUICA FREIO	PÇ	2	322,96	645,92
12	FILTRO APU	PÇ	4	110,47	441,88
13	FILTRO AR CONDICIONADO	PÇ	4	197,75	791,00
14	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	116,31	465,24
15	FILTRO DA UREIA	PÇ	4	498,59	1.994,36
16	FILTRO DE AR MOTOR	PÇ	4	1.212,33	4.849,32
17	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	135,36	541,44
18	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	PÇ	4	253,88	1.015,52
19	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4	157,98	631,92
20	INJETOR DA UREIA	PÇ	1	2.289,40	2.289,40
21	JUNTA CARTER	PÇ	1	70,79	70,79
22	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PÇ	1	203,71	203,71
23	LAMPADA DO FAROL	PÇ	4	70,03	280,12
24	LAMPADA PISCA	PÇ	4	7,55	30,20
25	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	4	277,24	1.108,96
26	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	4	449,58	1.798,32
27	LUVA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	561,16	1.122,32
28	MOLA CUICA FREIO	PÇ	2	83,54	167,08
29	MOLA MESTRA FEIXE MOLA	PÇ	1	1.303,30	1.303,30
30	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	1	41,84	41,84
31	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	PÇ	1	1.365,86	1.365,86
32	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	PÇ	1	2,87	2,87
33	PORCA PONTA CAPA	PÇ	1	45,29	45,29
34	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	2	10,19	20,38
35	RETENTOR POLIA	PÇ	1	67,80	67,80
36	RETENTOR RODA	PÇ	1	56,15	56,15
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	1	41,66	41,66
38	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1	86,37	86,37
39	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	1	187,79	187,79
40	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	PÇ	1	111,11	111,11
41	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	1	182,54	182,54
42	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	PÇ	1	147,56	147,56

43	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	1	232,40	232,40
44	SENSOR COMMON RAIL	PÇ	1	598,39	598,39
45	SENSOR DE FASE MOTOR	PÇ	1	620,99	620,99
46	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	PÇ	1	1.607,93	1.607,93
47	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	PÇ	1	462,25	462,25
48	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	PÇ	1	441,56	441,56
49	TERMINAL P/ BATERIA	PÇ	1	7,42	7,42
50	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1	72,14	72,14
51	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	2	18,59	37,18
52	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	5	18,92	94,60
53	ÓLEO B12 500ml	UND	8	54,01	432,08
54	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	8	42,39	339,12
55	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	8	358,07	2.864,56
56	ÓLEO 68 20L	BALDE	8	295,40	2.363,20
57	OLEO W90	LT	40	27,04	1.081,60
58	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5	19,47	97,35
59	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5	24,11	120,55
60	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	990,00	1.980,00
61	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20	8,14	162,80
62	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10	46,01	460,10
63	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10	19,31	193,10
64	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10	29,05	290,50
65	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	18,59	185,90
66	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10	18,92	189,20
67	ÓLEO B12 500ml	UND	10	54,01	540,10
68	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10	42,39	423,90
69	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10	358,07	3.580,70
70	ÓLEO 68 20L	BALDE	10	295,40	2.954,00
71	OLEO W90	LT	20	27,04	540,80
72	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5	19,47	97,35
73	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5	24,11	120,55
				Total do Lote	50.871,85

12 - LOTE: 12 – VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW 01 (UNIDADE) – PLACA: MOT–3420

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	495,36	990,72
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	495,36	990,72
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	2	70,20	140,40
4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2	58,50	117,00
5	AUTOMATICO	UND	1	438,79	438,79
6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	1	743,04	743,04
7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	1	743,04	743,04
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	703,12	703,12
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	682,69	682,69
10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	UND	1	858,79	858,79
11	BRONZE BIELA	UND	1	405,00	405,00
12	BRONZE FIXO	UND	1	438,53	438,53
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	1	58,50	58,50
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	1	58,50	58,50
15	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	1	66,23	66,23
16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	1	69,66	69,66
17	BUCHA PATIM	UND	1	49,17	49,17
18	BUZINA	UND	1	99,05	99,05
19	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	1	953,44	953,44
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1	268,89	268,89
21	CHAVE DO LIMPADOR	UND	1	122,22	122,22
22	CHAVE DE SETA	UND	1	170,57	170,57
23	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	1	358,57	358,57
24	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	1	270,90	270,90
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	280,13	280,13
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	1	412,43	412,43
27	COXIM DA CABINE	UND	1	149,25	149,25
28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	1	268,57	268,57
29	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	1	221,70	221,70

30	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	1	131,58	131,58
31	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	1	801,00	801,00
32	CRUZETA CARDAN	UND	1	177,04	177,04
33	CUICAO FREIO	UND	1	290,16	290,16
34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	UND	12	48,60	583,20
35	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	765,00	1.530,00
36	ENGRENAGEM SATELITE	UND	1	561,20	561,20
37	ESTICADOR DE CORREIA	UND	1	234,00	234,00
38	FAROL	UND	1	331,34	331,34
39	FILTRO DE AR	UND	4	152,17	608,68
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	178,02	712,08
41	FILTRO DE OLEO	UND	4	147,06	588,24
42	FILTRO RACOR	UND	4	204,80	819,20
43	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	1	389,03	389,03
44	INDUZIDO	UND	1	400,74	400,74
45	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	1	219,20	219,20
46	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	1	138,96	138,96
47	INTERRUPTOR DE RE	UND	1	170,19	170,19
48	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	1	416,90	416,90
49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1	2.880,00	2.880,00
50	JOGO DE PISTÃO	UND	1	2.520,00	2.520,00
51	JUMELO DIANTEIRA	UND	1	108,00	108,00
52	JUMELO TRASEIRO	UND	1	108,00	108,00
53	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1	356,63	356,63
54	JUNTA DO CARTER	UND	1	355,50	355,50
55	JUNTA DO TUCHO	UND	1	217,13	217,13
56	KIT EMBREAGEM	UND	1	4.034,94	4.034,94
57	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	1	405,00	405,00
58	LAMPADA FAROL	UND	2	27,00	54,00
59	LANTERNA TRASEIRA	UND	1	71,66	71,66
60	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	348,30	1.393,20
61	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	565,02	2.260,08
62	OLEO HIDRAULICO	UND	20	23,92	478,40
63	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	71,59	143,18
64	PATIM DE FREIO	UND	1	247,68	247,68
65	PINO DO JUMELO LONGO	UND	1	46,23	46,23
66	PINO DO JUMELO CURTO	UND	1	43,16	43,16
67	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	UND	1	229,91	229,91
68	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	UND	1	229,91	229,91
69	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	171,00	171,00
70	POLIA DA BOMBA DÁGUA	UND	1	444,84	444,84
71	PONTEIRA CARDAN	UND	1	761,62	761,62
72	PORTA ESCOVAS	UND	1	127,37	127,37
73	RELE ALTERNADOR	UND	1	79,43	79,43
74	RELE AUXILIAR	UND	1	58,50	58,50
75	RESERVATORIO AGUA	UND	1	340,56	340,56
76	RETENTOR DE POLIA	UND	1	108,00	108,00
77	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	1	67,70	67,70
78	RETENTOR DO PINHÃO	UND	1	119,59	119,59
79	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	1	159,86	159,86
80	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1	151,60	151,60
81	RETROVISOR	UND	1	166,76	166,76
82	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	1	189,30	189,30
83	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	UND	1	393,14	393,14
84	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	1	368,42	368,42
85	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	1	309,60	309,60
86	ROTOR	UND	1	446,77	446,77
87	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	1	331,43	331,43
88	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.025,49	1.025,49
89	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	1	448,92	448,92
90	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	1	171,00	171,00
91	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	1	448,92	448,92
92	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	1	357,18	357,18
93	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	315,89	315,89
94	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1	123,09	123,09

95	SENSOR MAP	UND	1	216,54	216,54
96	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	765,36	765,36
97	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	897,84	897,84
98	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	1	306,50	306,50
99	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	1	306,50	306,50
100	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	1	261,23	261,23
101	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	1	207,60	207,60
102	VÁLVULA DO PEDAL	UND	1	402,48	402,48
103	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	1	356,29	356,29
104	VÁLVULA RELÉ	UND	1	295,19	295,19
105	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	1	281,37	281,37
106	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	612,26	612,26
107	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20	8,14	162,80
108	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10	46,01	460,10
109	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	1	19,31	19,31
110	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	2	29,05	58,10
111	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	2	18,59	37,18
112	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	2	18,92	37,84
113	ÓLEO B12 500ml	UND	12	54,01	648,12
114	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	12	42,39	508,68
115	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	5	358,07	1.790,35
116	ÓLEO 68 20L	BALDE	5	295,40	1.477,00
117	OLEO W90	LT	5	27,04	135,20
118	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	2	19,47	38,94
119	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	2	24,11	48,22
120	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	1	990,00	990,00
121	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4	4,81	19,24
122	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	4,55	18,20
123	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	4,97	19,88
124	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4	4,49	17,96
125	LAMPADA FAROL H4	UND	4	27,68	110,72
				Total do Lote	55.607,95

13 - LOTE: 13 – RENAULT MASTER – AMBULÂNCIA – PLACA: QFF–6707

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTIANTERIO	PEÇA	2	679,89	1.359,78
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	569,66	1.139,32
3	BARRA AXIAL	JOGO	1	90,04	90,04
4	BATERIA 80 AMP	PEÇA	2	720,00	1.440,00
5	BATERIA 150 AMP	UND	1	990,00	990,00
6	BICO INJETOR	PEÇA	2	2.199,23	4.398,46
7	BIELA	JOGO	4	599,79	2.399,16
8	BOMBA OLEO	PEÇA	1	3.598,73	3.598,73
9	BRONZE BIELA	JOGO	1	679,89	679,89
10	BRONZE FIXO	JOGO	1	879,82	879,82
11	BUCHA BIELA	JOGO	2	80,10	160,20
12	BUCHA GRANDE BANDEJA	PEÇA	2	259,84	519,68
13	BUCHA PEQUENA BANDEJA	PEÇA	2	90,04	180,08
14	CABO FREIO MÃO	PEÇA	2	479,96	959,92
15	CABO SELETOR	PEÇA	1	1.149,59	1.149,59
16	CARTER OLEO	PEÇA	1	879,82	879,82
17	COIFA RODA	PEÇA	2	40,05	80,10
18	COMANDO VALV. ADM.	PEÇA	1	1.399,50	1.399,50
19	COMANDO VALV. ESC.	PEÇA	1	1.399,50	1.399,50
20	CONDENSADOR	PEÇA	1	979,78	979,78
21	CORR. ALT.	PEÇA	1	80,10	80,10
22	COXIM AMORT. DIANT.	PEÇA	1	479,96	479,96
23	COXIM CAIXA MARCHA	PEÇA	1	319,75	319,75
24	COXIM INF. L/E	PEÇA	1	280,04	280,04
25	COXIM SUP. MOTOR	PEÇA	1	359,81	359,81
26	CUBO RODA DIANT.	PEÇA	1	379,99	379,99
27	CUBO RODA TRAS.	PEÇA	1	379,99	379,99
28	DISCO FREIO DIANT.	JOGO	1	339,95	339,95
29	DISCO FREIO TRAS.	PEÇA	1	339,95	339,95

30	FILTRO AR	PEÇA	4	90,04	360,16
31	FILTRO CABINE	PEÇA	4	40,05	160,20
32	FILTRO COMB.	PEÇA	4	130,08	520,32
33	FILTRO LUB.	PEÇA	4	90,04	360,16
34	J. CABEÇOTE	PEÇA	1	879,82	879,82
35	J. CARTER	PEÇA	1	180,07	180,07
36	J. HOMOCINETICA	PEÇA	1	579,93	579,93
37	J. JUNTA COMPLETO	JOGO	1	1.599,44	1.599,44
38	J. TAMPA VALV.	PEÇA	1	130,08	130,08
39	KIT BATEDOR DIANT.	PEÇA	1	69,84	69,84
40	KIT BATEDOR TRAS.	PEÇA	1	80,10	80,10
41	KIT CORREIA DENTADA	PEÇA	1	859,63	859,63
42	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	1.799,37	1.799,37
43	PAST. FREIO DIANT.	PEÇA	6	159,88	959,28
44	PAST. FREIO TRAS.	PEÇA	6	180,07	1.080,42
45	PISTAO C/ANEL	JOGO	1	2.799,02	2.799,02
46	PIVO	PEÇA	2	140,01	280,02
47	RADIADOR	PEÇA	1	1.601,06	1.601,06
48	ROL. DIANT.	PEÇA	2	420,15	840,30
49	ROL. TRAS.	PEÇA	2	440,35	880,70
50	SAPATA FREIO	PEÇA	1	380,38	380,38
51	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	PEÇA	1	980,77	980,77
52	TERMINAL DIREÇÃO	JOGO	1	119,95	119,95
53	TRANS. COMPLETA L/D	PEÇA	1	890,65	890,65
54	TRANS. COMPLETA L/E	PEÇA	1	960,57	960,57
55	TROCADOR CALOR	PEÇA	1	1.100,72	1.100,72
56	VALV. ADM.	PEÇA	2	75,21	150,42
57	VALV. ESC.	PEÇA	1	75,21	75,21
58	VALV. SISTEMA AR COND.	PEÇA	1	380,38	380,38
59	VALV. TERMOSTATICA	PEÇA	1	680,09	680,09
60	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20	8,14	162,80
61	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10	46,01	460,10
62	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	1	19,31	19,31
63	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	2	29,05	58,10
64	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	2	18,59	37,18
65	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	2	18,92	37,84
66	ÓLEO B12 500ml	UND	12	54,01	648,12
67	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	12	42,39	508,68
68	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	5	358,07	1.790,35
69	ÓLEO 68 20L	BALDE	5	295,40	1.477,00
70	OLEO W90	LT	5	27,04	135,20
71	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	2	19,47	38,94
72	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	2	24,11	48,22
73	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4	4,81	19,24
74	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	4,55	18,20
75	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	4,97	19,88
76	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4	4,49	17,96
77	LAMPADA FAROL H4	UND	4	27,68	110,72
				Total do Lote	54.989,81

14 - LOTE: 14 – VAN RENAULT MASTER – PLACA: SLC–6H90

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTIANTERIO	PEÇA	2	679,89	1.359,78
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	569,66	1.139,32
3	BARRA AXIAL	JOGO	1	90,04	90,04
4	BATERIA 80 AMP	PEÇA	2	720,00	1.440,00
5	BATERIA 150 AMP	UND	1	990,00	990,00
6	BICO INJETOR	PEÇA	2	2.199,23	4.398,46
7	BIELA	JOGO	4	599,79	2.399,16
8	BRONZE BIELA	JOGO	1	679,89	679,89
9	BRONZE FIXO	JOGO	1	879,82	879,82
10	BUCHA BIELA	JOGO	1	80,10	80,10
11	BUCHA GRANDE BANDEJA	PEÇA	1	259,84	259,84
12	BUCHA PEQUENA BANDEJA	PEÇA	1	90,04	90,04

13	CABO FREIO MÃO	PEÇA	1	479,96	479,96
14	CABO SELETOR	PEÇA	1	1.149,59	1.149,59
15	CARTER OLEO	PEÇA	1	879,82	879,82
16	COIFA RODA	PEÇA	1	40,05	40,05
17	COMANDO VALV. ADM.	PEÇA	1	1.399,50	1.399,50
18	COMANDO VALV. ESC.	PEÇA	1	1.399,50	1.399,50
19	COMPRESSOR AR COND.	PEÇA	1	3.398,81	3.398,81
20	CONDENSADOR	PEÇA	1	979,78	979,78
21	CORR. ALT.	PEÇA	1	80,10	80,10
22	COXIM AMORT. DIANT.	PEÇA	1	479,96	479,96
23	COXIM CAIXA MARCHA	PEÇA	1	319,75	319,75
24	COXIM INF. L/E	PEÇA	1	280,04	280,04
25	COXIM SUP. MOTOR	PEÇA	1	359,81	359,81
26	CUBO RODA DIANT.	PEÇA	1	379,99	379,99
27	CUBO RODA TRAS.	PEÇA	1	379,99	379,99
28	DISCO FREIO DIANT.	JOGO	1	339,95	339,95
29	DISCO FREIO TRAS.	PEÇA	1	339,95	339,95
30	FILTRO AR	PEÇA	6	90,04	540,24
31	FILTRO CABINE	PEÇA	6	40,05	240,30
32	FILTRO COMB.	PEÇA	6	130,08	780,48
33	FILTRO LUB.	PEÇA	6	90,04	540,24
34	J. CABEÇOTE	PEÇA	1	879,82	879,82
35	J. CARTER	PEÇA	1	180,07	180,07
36	J. HOMOCINETICA	PEÇA	1	579,93	579,93
37	J. JUNTA COMPLETO	JOGO	1	1.599,44	1.599,44
38	J. TAMPA VALV.	PEÇA	1	130,08	130,08
39	KIT BATEDOR DIANT.	PEÇA	1	69,84	69,84
40	KIT BATEDOR TRAS.	PEÇA	1	80,10	80,10
41	KIT CORREIA DENTADA	PEÇA	1	859,63	859,63
42	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	1.799,37	1.799,37
43	PAST. FREIO DIANT.	PEÇA	4	159,88	639,52
44	PAST. FREIO TRAS.	PEÇA	4	180,07	720,28
45	PISTAO C/ANEL	JOGO	1	2.799,02	2.799,02
46	PIVO	PEÇA	2	140,01	280,02
47	RADIADOR	PEÇA	1	1.601,06	1.601,06
48	ROL. DIANT.	PEÇA	2	420,15	840,30
49	ROL. TRAS.	PEÇA	2	440,35	880,70
50	SAPATA FREIO	PEÇA	1	380,38	380,38
51	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	PEÇA	1	980,77	980,77
52	TERMINAL DIREÇÃO	JOGO	1	119,95	119,95
53	TRANS. COMPLETA L/D	PEÇA	1	890,65	890,65
54	TRANS. COMPLETA L/E	PEÇA	1	960,57	960,57
55	TROCADOR CALOR	PEÇA	1	1.100,72	1.100,72
56	VALV. ADM.	PEÇA	6	75,21	451,26
57	VALV. ESC.	PEÇA	2	75,21	150,42
58	VALV. SISTEMA AR COND.	PEÇA	2	380,38	760,76
59	VALV. TERMOSTATICA	PEÇA	2	680,09	1.360,18
60	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20	8,14	162,80
61	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10	46,01	460,10
62	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	1	19,31	19,31
63	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	2	29,05	58,10
64	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	2	18,59	37,18
65	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	2	18,92	37,84
66	ÓLEO B12 500ml	UND	12	54,01	648,12
67	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	12	42,39	508,68
68	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	5	358,07	1.790,35
69	ÓLEO 68 20L	BALDE	5	295,40	1.477,00
70	OLEO W90	LT	5	27,04	135,20
71	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	2	19,47	38,94
72	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	2	24,11	48,22
73	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4	4,81	19,24
74	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	4,55	18,20
75	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	4,97	19,88
76	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4	4,49	17,96
77	LAMPADA FAROL H4	UND	4	27,68	110,72

	Total do Lote	55.296,94

15 - LOTE: 15 – VEÍCULO L–200 – PLACA–OFD–4G68					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3	AMORTECEDOR DIANT.	PÇ	2	485,00	970,00
4	AMORTECEDOR TRAS.	PÇ	2	535,00	1.070,00
5	ANTICHAMAS	PÇ	2	72,91	145,82
6	ARRUELA DE ENCOSTO	PÇ	2	107,84	215,68
7	ARTICULADOR AXIAL	PÇ	2	50,57	101,14
8	BALANCINHO ADM	PÇ	4	113,35	453,40
9	BALANCINHO ESC	PÇ	4	117,80	471,20
10	BANDEJA DIANT.	PÇ	2	329,82	659,64
11	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	PÇ	2	81,82	163,64
12	BATERIA 70 AMP	PÇ	2	680,00	1.360,00
13	BIELA	PÇ	1	488,20	488,20
14	BOMBA AGUA	PÇ	2	495,08	990,16
15	BOMBA COMBUSTIVEL	PÇ	2	93,78	187,56
16	BOMBA HIDRAULICA	PÇ	2	1.457,72	2.915,44
17	BOMBA OLEO	PÇ	2	1.471,87	2.943,74
18	CANO DE AGUA	PÇ	1	342,75	342,75
19	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PÇ	1	749,43	749,43
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	316,27	316,27
21	COIFA DO ARTICULADOR	PÇ	1	38,48	38,48
22	COLA WURTH	PÇ	1	39,29	39,29
23	CONDENSADOR DE AR COND.	PÇ	1	827,45	827,45
24	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	61,80	61,80
25	ESPOLETA	PÇ	10	36,90	369,00
26	FAROL DIANT.	PÇ	1	365,07	365,07
27	FILTRO AR	PÇ	1	89,23	89,23
28	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	1	59,98	59,98
29	FILTRO LUB.	PÇ	1	58,35	58,35
30	FLEXIVEL DE FREIO	PÇ	4	42,53	170,12
31	FUSIVEL	PÇ	20	2,13	42,60
32	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	PÇ	1	114,46	114,46
33	J. ANEL SEGMENTO	JG	1	639,50	639,50
34	J. BRONZE BIELA	JG	1	357,52	357,52
35	J. BRONZE FIXO	JG	1	422,62	422,62
36	J. JUNTA MOTOR	JG	1	407,46	407,46
37	JG. MANCAIS	JG	1	333,46	333,46
38	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	286,02	286,02
39	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	1	291,69	291,69
40	KIT COIFA E BATEDOR DIANT.	PÇ	1	63,62	63,62
41	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	1	952,01	952,01
42	KIT DISTRIBUIÇAO	PÇ	1	398,97	398,97
43	LANTERNA TRAS.	PÇ	2	90,14	180,28
44	MANGOTE ÁGUA	PÇ	6	163,30	979,80
45	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	1.568,92	1.568,92
46	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	PÇ	1	653,17	653,17
47	OLEO 15W40	BD	12	259,12	3.109,44
48	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	19,04	76,16
49	PARABRISA DIANT.	PÇ	1	1.040,36	1.040,36
50	PARAFUSO BALANCINHO	PÇ	8	31,07	248,56
51	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	10	23,66	236,60
52	PARAFUSO RODA	PÇ	20	11,81	236,20
53	PASTILHA FREIO DIANT.	PÇ	2	108,35	216,70
54	PASTILHA FREIO TRAS.	PÇ	2	113,90	227,80
55	PISTÃO	PÇ	4	528,20	2.112,80
56	ROLAMENTO TENSOR ALTERN.	PÇ	4	83,31	333,24
57	SAPATA DE FREIO	PÇ	2	210,70	421,40
58	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	2	339,52	679,04
59	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	144,42	144,42
60	SOLENOIDE BOMBA ALTA PRESSÃO	PÇ	1	639,42	639,42
61	TAMPA RESERVATORIO	PÇ	1	19,68	19,68
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4	80,20	320,80

63	VELA AQUECEDORA	PÇ	4	81,95	327,80
64	VENTILADOR RADIADOR	PÇ	1	611,92	611,92
65	VIDRO DA PORTA	PÇ	1	478,54	478,54
66	VIDRO LATERAL	PÇ	1	495,08	495,08
				Total do Lote	36.290,90

16 - LOTE: 16 – PREST. SERV. ESPEC. EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS, MÉDIOS E PESADOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS PESADOS, TIPO: ONIBUS E CAMINHAO INTERNACIONAL, VOLKSWAGEM, VOLARE, IVECO E ENTRE OUTROS.	H	600	130,00	78.000,00
2	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS, TIPO: MICRO–ONIBUS, IVECO, VOLARE, VW, ONIBUS, IVECO, VW, ETC.	H	600	120,00	72.000,00
3	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS MEDIOS, TIPO: L–200, JUMPER, RENAULT MASTER E ENTRE OUTROS.	H	600	120,00	72.000,00
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	H	200	100,00	20.000,00
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR.	H	100	90,00	9.000,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECÂNICO	H	50	100,00	5.000,00
7	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE VISTORIA VEICULAR.	UND	10	280,00	2.800,00
8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	H	100	90,00	9.000,00
9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BOMBA E BICOS INJETORES.	H	150	200,00	30.000,00
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPOTARIA	H	100	90,00	9.000,00
11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICA.	H	50	90,00	4.500,00
12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FECHADURAS DE PORTAS E CAPO.	H	50	90,00	4.500,00
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FIBRA.	H	100	90,00	9.000,00
14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E PINTURA.	H	100	90,00	9.000,00
15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE PARA–BRISA.	H	100	90,00	9.000,00
16	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUICHO VEICULAR.	KM	1500	6,25	9.375,00
17	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA EM GERAL.	H	50	90,00	4.500,00
18	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUSPENSAO (MOLAS).	H	50	90,00	4.500,00
19	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TACOGRAFO.	H	50	170,00	8.500,00
20	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNEIRO MECANICO.	H	100	100,00	10.000,00
				Total do Lote	379.675,00
				TOTAL	1.487.924,92

2.3. Os licitantes que cotarem o lote de serviço, deverá está sediada em um raio máximo de 100km, para que seja possível a viabilização e agilidade na execução dos serviços em manutenção da frota de veículos do município.

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
6.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO
SECRETÁRIA DE TRANSPORTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE: 01 – VEÍCULO ÔNIBUS IVECO 03 (UNIDADES) - PLACA: QFL-7905/OGB-0309/OFA-9739						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA		PC	12		
2	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR		PC	12		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
Etc.						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025

CONTRATO Nº:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São João do Cariri - Rua Joao Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, CNPJ nº 09.074.345/0001-64, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Joaquim de Lucena Pereira, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, SN - Centro - São João do Cariri - PB, CPF nº 753.214.914-53, Carteira de Identidade nº 3.621.375 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 005/2024, de 22 de Abril de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
26 782 2035 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
000201 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO
000227 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12 361 2034 2024 MANTER AS ATIVIDADES COM O TRANSPORTE ESCOLAR
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
000230 3390.30 19MATERIAL DE CONSUMO–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
000236 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
000231 3390.30 19MATERIAL DE CONSUMO–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
000237 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10 301 2009 2013 GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
000110 3390.30 19MATERIAL DE CONSUMO–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
000118 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Serra Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Cariri - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE: 01 – VEÍCULO ÔNIBUS IVECO 03 (UNIDADES) – PLACA: QFL–7905/OGB–0309/OFA–9739			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	12
ETP 2	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	12
ETP 3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
ETP 4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
ETP 5	ANEL DE SEGMENTO	PC	2
ETP 6	AUTOMATICO	PC	2
ETP 7	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2
ETP 8	BATENTE DA MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2
ETP 9	BATERIA DE 150 H	PC	2
ETP 10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2
ETP 11	BOMBA D'ÁGUA	PC	2
ETP 12	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2
ETP 13	BRAÇO OSCILANTE	PC	1
ETP 14	BRONZE DE BIELA	PC	1

ETP 15	BRONZE FIXO	PC	1
ETP 16	BUCHA DO ESTABILIZADOER DIANTEIRO	PC	12
ETP 17	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	PC	12
ETP 18	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	24
ETP 19	BUCHA TORCAO GRD	PC	2
ETP 20	BUCHA TORCAO PEQ	PC	2
ETP 21	CABO DE ENGATE	PC	1
ETP 22	CABO DE FREIO DIANTEIRO	PC	1
ETP 23	CABO DE FREIO TRASEIRO	PC	1
ETP 24	CABO DE SELEÇÃO	PC	1
ETP 25	CAMISA DO MOTOR	PC	1
ETP 26	CANO DE FREIO	PC	1
ETP 27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 28	CHAVE DE SETA	PC	1
ETP 29	CHAVE DO LIMPADOR	PC	1
ETP 30	COMANDO DE VALVULA	PC	1
ETP 31	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
ETP 32	COXIM DO CAMBIO	PC	1
ETP 33	COXIM MOTOR	PC	1
ETP 34	CRUZETA CARDAN	PC	1
ETP 35	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	PC	1
ETP 36	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	3
ETP 37	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PC	3
ETP 38	DISCO DE TACOGRAFO	PC	3
ETP 39	EIXO TRASEIRO	PC	1
ETP 40	ESTATOR	PC	1
ETP 41	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	48
ETP 42	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	3
ETP 43	FAROL DIANTEIRO	PC	2
ETP 44	FILTRO ANTI CHAMA	PC	18
ETP 45	FILTRO DE AR	PC	18
ETP 46	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	18
ETP 47	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	18
ETP 48	FILTRO HIDRAULICO	PC	18
ETP 49	HELICE DO MOTOR	PC	1
ETP 50	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
ETP 51	INDUZIDO	PC	1
ETP 52	JOGO DE SAPATA DE FREIO	PC	1
ETP 53	JOGO REPARO PINCA	PC	1
ETP 54	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1
ETP 55	JUNTA DO COLETOR	PC	1
ETP 56	JUNTA DO TUCHO	PC	1
ETP 57	LANTERNA TRASEIRA	PC	1
ETP 58	LUVA DESLIZANTE	PC	1
ETP 59	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR	PC	1
ETP 60	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1
ETP 61	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	1
ETP 62	2ª MOLA TRASEIRA	PC	1
ETP 63	PALHETA LIMPADOR	PC	6
ETP 64	PARAfUSO DE RODA	PC	40
ETP 65	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PC	48
ETP 66	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	12
ETP 67	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PC	12
ETP 68	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	PC	2
ETP 69	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	PC	2
ETP 70	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1
ETP 71	POLIA DO VIRABREQUIN	PC	1
ETP 72	PONTERIA DO BICO	PC	1
ETP 73	PONTEIRA DO CARDAN	PC	1
ETP 74	PORTA ESCOVA	PC	1
ETP 75	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/D	PC	1
ETP 76	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/E	PC	1
ETP 77	REPARO DE VALVULA	PC	1
ETP 78	RESERVATORIO AGUA	PC	1
ETP 79	RETENTOR DE RODA	PC	1

ETP 80	RETENTOR DE VALVULAS	PC	32
ETP 81	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	12
ETP 82	ROLAMENTO DA PONTA	PC	12
ETP 83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	12
ETP 84	ROLAMENTO RELOGIO	PC	12
ETP 85	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	12
ETP 86	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	12
ETP 87	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	12
ETP 88	ROTOR	PC	2
ETP 89	SAPATA FREIO DE MAO	PC	1
ETP 90	SELO DO BLOCO	PC	12
ETP 91	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	PC	2
ETP 92	SENSOR DE FASE	PC	1
ETP 93	SENSOR DE PRESSÃO	PC	3
ETP 94	SENSOR DO FILTRO	PC	3
ETP 95	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	PC	3
ETP 96	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	12
ETP 97	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	PC	2
ETP 98	VALVULA DE ESCAPE	PC	12
ETP 99	VALVULA DRENAGEM	PC	2
ETP 100	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PC	1
ETP 101	VENTILADOR DO MOTOR	PC	1
ETP 102	VALVULA SOLENOIDE	PC	3
ETP 103	VALVULA TERMOSTATICA	PC	3
ETP 104	VELA AQUECEDORA	PC	12
ETP 105	AGUA DESTILADA 500ML	UND	60
ETP 106	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	30
ETP 107	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	30
ETP 108	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	30
ETP 109	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	30
ETP 110	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	30
ETP 111	ÓLEO B12 500ml	UND	30
ETP 112	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	30
ETP 113	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10
ETP 114	ÓLEO 68 20L	BALDE	10
ETP 115	OLEO W90	LT	60
ETP 116	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	6
ETP 117	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	6
ETP 118	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6
ETP 119	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6
ETP 120	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6
ETP 121	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	6
ETP 122	LAMPADA FAROL H4	UND	6

2 - LOTE: 02 – VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO 02 (UNIDADES) – PLACA: OXO5432/OXO–5302			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	4
ETP 2	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	4
ETP 3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	3
ETP 4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	3
ETP 5	ANEL DE SEGMENTO	PC	3
ETP 6	AUTOMATICO	PC	3
ETP 7	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	3
ETP 8	BATENTE DA MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	3
ETP 9	BATERIA DE 150 H	PC	3
ETP 10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	3
ETP 11	BOMBA D'ÁGUA	PC	3
ETP 12	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	3
ETP 13	BRAÇO OSCILANTE	PC	1
ETP 14	BRONZE DE BIELA	PC	1
ETP 15	BRONZE FIXO	PC	1
ETP 16	BUCHA DO ESTABILIZADOER DIANTEIRO	PC	24
ETP 17	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	PC	24
ETP 18	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	12
ETP 19	BUCHA TORCAO GRD	PC	12
ETP 20	BUCHA TORCAO PEQ	PC	18
ETP 21	CABO DE ENGATE	PC	1
ETP 22	CABO DE FREIO DIANTEIRO	PC	1
ETP 23	CABO DE FREIO TRASEIRO	PC	1
ETP 24	CABO DE SELEÇÃO	PC	1
ETP 25	CAMISA DO MOTOR	PC	3
ETP 26	CANO DE FREIO	PC	3
ETP 27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 28	CHAVE DE SETA	PC	1
ETP 29	CHAVE DO LIMPADOR	PC	3
ETP 30	COMANDO DE VALVULA	PC	3
ETP 31	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	3
ETP 32	COXIM DO CAMBIO	PC	3
ETP 33	COXIM MOTOR	PC	3
ETP 34	CRUZETA CARDAN	PC	3
ETP 35	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	PC	1
ETP 36	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	3
ETP 37	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PC	3
ETP 38	DISCO DE TACOGRAFO	PC	3
ETP 39	EIXO TRASEIRO	PC	1
ETP 40	ESTATOR	PC	1
ETP 41	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	48
ETP 42	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	3
ETP 43	FAROL DIANTEIRO	PC	3
ETP 44	FILTRO ANTI CHAMA	PC	8
ETP 45	FILTRO DE AR	PC	8
ETP 46	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	8
ETP 47	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	8
ETP 48	FILTRO HIDRAULICO	PC	8
ETP 49	HELICE DO MOTOR	PC	1
ETP 50	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
ETP 51	INDUZIDO	PC	1
ETP 52	JOGO DE SAPATA DE FREIO	PC	1
ETP 53	JOGO REPARO PINCA	PC	1
ETP 54	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1
ETP 55	JUNTA DO COLETOR	PC	1
ETP 56	JUNTA DO TUCHO	PC	1
ETP 57	LANTERNA TRASEIRA	PC	1
ETP 58	LUVA DESLIZANTE	PC	1
ETP 59	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR	PC	1
ETP 60	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1
ETP 61	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	1
ETP 62	2ª MOLA TRASEIRA	PC	3
ETP 63	PALHETA LIMPADOR	PC	12

ETP 64	PARAFUSO DE RODA	PC	30
ETP 65	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PC	16
ETP 66	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	12
ETP 67	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PC	12
ETP 68	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	PC	2
ETP 69	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	PC	2
ETP 70	POLIA DO ALTERNADOR	PC	2
ETP 71	POLIA DO VIRABREQUIN	PC	2
ETP 72	PONTERIA DO BICO	PC	2
ETP 73	PONTEIRA DO CARDAN	PC	2
ETP 74	PORTA ESCOVA	PC	2
ETP 75	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/D	PC	2
ETP 76	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/E	PC	2
ETP 77	REPARO DE VALVULA	PC	2
ETP 78	RESERVATORIO AGUA	PC	1
ETP 79	RETENTOR DE RODA	PC	3
ETP 80	RETENTOR DE VALVULAS	PC	3
ETP 81	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	2
ETP 82	ROLAMENTO DA PONTA	PC	2
ETP 83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	2
ETP 84	ROLAMENTO RELOGIO	PC	2
ETP 85	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2
ETP 86	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2
ETP 87	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	2
ETP 88	ROTOR	PC	1
ETP 89	SAPATA FREIO DE MAO	PC	1
ETP 90	SELO DO BLOCO	PC	12
ETP 91	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	PC	6
ETP 92	SENSOR DE FASE	PC	3
ETP 93	SENSOR DE PRESSÃO	PC	3
ETP 94	SENSOR DO FILTRO	PC	3
ETP 95	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	PC	3
ETP 96	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	12
ETP 97	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	PC	3
ETP 98	VALVULA DE ESCAPE	PC	12
ETP 99	VALVULA DRENAGEM	PC	3
ETP 100	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PC	1
ETP 101	VENTILADOR DO MOTOR	PC	1
ETP 102	VALVULA SOLENOIDE	PC	3
ETP 103	VALVULA TERMOSTATICA	PC	3
ETP 104	VELA AQUECEDORA	PC	12
ETP 105	AGUA DESTILADA 500ML	UND	60
ETP 106	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	30
ETP 107	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	30
ETP 108	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	30
ETP 109	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	30
ETP 110	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	30
ETP 111	ÓLEO B12 500ml	UND	30
ETP 112	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	30
ETP 113	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	15
ETP 114	ÓLEO 68 20L	BALDE	15

ETP 115	OLEO W90	LT	80
ETP 116	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	15
ETP 117	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	15
ETP 118	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	18
ETP 119	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	18
ETP 120	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	18
ETP 121	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	18
ETP 122	LAMPADA FAROL H4	UND	18

3 - LOTE: 03 – VEÍCULO VAN IVECO 01 (UNIDADE) – PLACA: QSJ–4J70

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2
ETP 2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	1
ETP 3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1
ETP 4	ANEL SICRONIZADOR	PC	1
ETP 5	ARO DE RODA	PC	1
ETP 6	AUTOMATICO	PC	1
ETP 7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1
ETP 8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
ETP 9	BATERIA DE 100 AMPERES	PC	2
ETP 10	BIELETA	PC	2
ETP 11	BOBINA DE CAMPO	PC	2
ETP 12	BOMBA D´AGUA	PC	1
ETP 13	BOMBA DE OLEO	PC	1
ETP 14	BOMBITA	PC	1
ETP 15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1
ETP 16	BRONZINA FIXA	JG	1
ETP 17	BRONZINA MOVEL	JG	1
ETP 18	BUCHA BIELA	PC	1
ETP 19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2
ETP 20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	2
ETP 21	BUCHA DA COLUNA	PC	2
ETP 22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	2
ETP 23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1
ETP 24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1
ETP 25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1
ETP 26	BUZINA	PC	1
ETP 27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	1
ETP 28	CAMISA	JG	1
ETP 29	CAMISA DO COMPRENSOR	PC	1
ETP 30	CANO D'AGUA	PC	1
ETP 31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
ETP 32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
ETP 33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
ETP 34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
ETP 35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	1
ETP 36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1
ETP 37	COMANDO DE VALVULA	PC	1
ETP 38	COMPRENSSOR DE AR	PC	1
ETP 39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2
ETP 40	CONTRA EIXO	PC	1
ETP 41	CONTRA PINO	PC	2
ETP 42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
ETP 43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1
ETP 44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	4
ETP 45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	PC	5
ETP 46	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1

ETP 47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1
ETP 48	CRUZETA CARDAN	PC	1
ETP 49	CUICAO FREIO	PC	1
ETP 50	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1
ETP 51	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1
ETP 52	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1
ETP 54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1
ETP 55	DISCO TACOGRAFO	PC	6
ETP 56	EIXO P/GARFO	PC	1
ETP 57	EMBUCHAMENTO	PC	2
ETP 58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1
ETP 59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1
ETP 60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1
ETP 61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	PC	1
ETP 62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	PC	1
ETP 63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1
ETP 64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1
ETP 65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1
ETP 66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	PC	1
ETP 67	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1
ETP 68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1
ETP 69	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PC	1
ETP 70	GARFO DE 1° E 2°	PC	1
ETP 71	GARFO DE 3° E 4°	PC	1
ETP 72	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 73	GARFO DE RÉ	PC	1
ETP 74	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1
ETP 75	GRAXO – Aditivo para òleo 500ml	PC	1
ETP 76	GRAXO – Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	PC	1
ETP 77	GRAXO – Graxa azul 500g	PC	1
ETP 78	GRAXO – Graxa grafitada 500g	PC	1
ETP 79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1
ETP 80	HASTE DO ACELERADOR	PC	1
ETP 81	HELICE	PC	1
ETP 82	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
ETP 83	INDUZIDO	PC	1
ETP 84	INTERROPTOR DE RE	PC	1
ETP 85	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1
ETP 86	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1
ETP 87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1
ETP 88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	10
ETP 89	JOGO ESCOVA	JG	1
ETP 90	JOGO GRAXETA	JG	1
ETP 91	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1
ETP 92	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1
ETP 93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1
ETP 94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1
ETP 95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1
ETP 96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1
ETP 97	JUNTA CABEÇOTE	PC	1
ETP 98	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1
ETP 99	LAMPADA P/FAROL	PC	6
ETP 100	LAMPADA P/PISCA	PC	10
ETP 101	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
ETP 102	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1
ETP 103	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1
ETP 104	MANGUEIRA FREIO	PC	1
ETP 105	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	1

ETP 106	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA	PC	1
ETP 107	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	PC	1
ETP 108	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	PC	1
ETP 109	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	PC	1
ETP 110	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	PC	1
ETP 111	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1
ETP 112	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	2
ETP 113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	6
ETP 114	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	6
ETP 115	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	6
ETP 116	PENEIRA DA BOMBA	PC	1
ETP 117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	2
ETP 118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	2
ETP 119	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	2
ETP 120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1
ETP 121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1
ETP 122	PISTÃO COM ANEIS	PC	1
ETP 123	PISTÃO P/COMPRENSOR	PC	1
ETP 124	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 125	POLIA	PC	1
ETP 126	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1
ETP 127	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1
ETP 128	PONTA DE CAPA	PC	1
ETP 129	PONTA DE EIXO	PC	1
ETP 130	PARABRISA	PC	1
ETP 131	QUÍMICO – Aditivo para radiador 500ml	PC	1
ETP 132	QUÍMICO – Anti ferrugem 300 ml	PC	1
ETP 133	RELE P/ALTERNADOR	PC	1
ETP 134	RELE P/PISCA	PC	1
ETP 135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
ETP 136	REPARO DE PINCE	PC	1
ETP 137	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1
ETP 138	REPARO DO GARFO	PC	1
ETP 139	REPARO DO S	PC	1

ETP 140	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1
ETP 141	REPARO SICRONIZADOR	PC	1
ETP 142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1
ETP 143	RETENTOR DA CARCAÇA	PC	1
ETP 144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	1
ETP 145	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1
ETP 146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1
ETP 147	RETENTOR POLIA	PC	1
ETP 148	ROLAMENTO CARDAN	PC	1
ETP 149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1
ETP 150	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1
ETP 151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1
ETP 152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1
ETP 153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1
ETP 154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1
ETP 155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1
ETP 156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1
ETP 157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1
ETP 158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1
ETP 159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1
ETP 160	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1
ETP 161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1
ETP 162	S DE REGULAGEM	PC	1
ETP 163	SAPATA DE FREIO	PC	1
ETP 164	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20
ETP 165	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10
ETP 166	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10
ETP 167	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10
ETP 168	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10
ETP 169	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10
ETP 170	ÓLEO B12 500ml	UND	10
ETP 171	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10
ETP 172	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10
ETP 173	ÓLEO 68 20L	BALDE	10

ETP 174	OLEO W90	LT	20
ETP 175	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5
ETP 176	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5
ETP 177	SEMI–EIXO	PC	1
ETP 178	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1
ETP 179	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1
ETP 180	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1
ETP 181	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	1
ETP 182	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1
ETP 183	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1
ETP 184	TAMPA COMANDO	PC	1
ETP 185	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
ETP 186	TAMPA LATERAL	PC	1
ETP 187	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1
ETP 188	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
ETP 189	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1
ETP 190	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1
ETP 191	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1
ETP 192	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1
ETP 193	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1
ETP 194	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1
ETP 195	TUCHE	PC	1
ETP 196	VALVULA ADMISSÃO	PC	1
ETP 197	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1
ETP 198	VALVULA DESCARGA	PC	1
ETP 199	VALVULA ESCAPE	PC	1

4 - LOTE: 04 – VEÍCULO MICRO–ÔNIBUS VOLARE (01 UNIDADE) – PLACA: OGE–5300

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	4
ETP 2	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PC	4
ETP 3	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	4
ETP 4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
ETP 5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
ETP 6	ARANHA DA RODA	PC	12
ETP 7	ARANHA TRAVA DIANTEIRA	PC	12
ETP 8	ARRUELA	PC	12
ETP 9	AUTOMATICO	PC	1
ETP 10	BARRA DE DIREÇÃO G	PC	1
ETP 11	BARRA DE DIREÇÃO P	PC	1
ETP 12	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	1

ETP 13	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	1
ETP 14	BATERIA DE 150 H	PC	2
ETP 15	BOMBA D'ÁGUA	PC	2
ETP 16	BOMBA DE OLEO	PC	2
ETP 17	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2
ETP 18	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	2
ETP 19	BRONZE BIELA	PC	1
ETP 20	BRONZE FIXO	PC	1
ETP 21	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	10
ETP 22	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	10
ETP 23	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	10
ETP 24	CABO ACELERADOR	PC	1
ETP 25	CABO FREIO DE MÃO	PC	1
ETP 26	CABO SELETRO DO CAMBIO	PC	1
ETP 27	CAMISA DO MOTOR	PC	1
ETP 28	CAIXA SATELITE	PC	1
ETP 29	CANO DE FREIO	PC	1
ETP 30	CHAVE DE SETA	PC	1
ETP 31	CHAVE DO LIMPADOR	PC	1
ETP 32	CILINDRO DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 33	CILINDRO DE FREIO	PC	1
ETP 34	COROA E PINHÃO	PC	1
ETP 35	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
ETP 36	CORREIA DO HIDRÁULICO	PC	1
ETP 37	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	PC	1
ETP 38	COXIM DO MOTOR	PC	1
ETP 39	CRUZETA	PC	1
ETP 40	CUBO DE RODA	PC	1
ETP 41	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	PC	20
ETP 42	EIXO BENDIX	PC	1
ETP 43	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1
ETP 44	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	1
ETP 45	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1
ETP 46	ESTATOR	PC	1
ETP 47	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	20
ETP 48	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	2
ETP 49	FAROL DIANTEIRO	PC	2
ETP 50	FILTRO DE AR	PC	6
ETP 51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6
ETP 52	FILTRO DE OLEO	PC	6
ETP 53	FILTRO SED	PC	6
ETP 54	FILTRO DO ARLA	PC	5
ETP 55	HELICE DO MOTOR	PC	1
ETP 56	INDUZIDO	PC	1
ETP 57	INTERCOOLER	PC	1
ETP 58	INTERRUPTOR DE RE	PC	1
ETP 59	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	PC	1
ETP 60	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	PC	1
ETP 61	JOGO DE PISTÃO	PC	1
ETP 62	KIT EMBREAGEM	PC	1
ETP 63	KIT ROLAMENTO DO PINHÃO	PC	1
ETP 64	JUMELO DIANTEIRA	PC	1
ETP 65	JUMELO TRASEIRO	PC	1
ETP 66	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1
ETP 67	LAMPADA FAROL	PC	2
ETP 68	LANTERNA TRASEIRA	PC	2
ETP 69	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2
ETP 70	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	1
ETP 71	MANGOTE DO RADIADOR	PC	1
ETP 72	MANGUEIRA DE FREIO	PC	1
ETP 73	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	PC	1
ETP 74	2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA	PC	1
ETP 75	1ª MOLA TRASEIRA	PC	1
ETP 76	2ª MOLA TRASEIRA	PC	1
ETP 77	3ª MOLA TRASEIRA	PC	1

ETP 78	4ª MOLA TRASEIRA	PC	1
ETP 79	MOTOR DE PARTIDA	PC	1
ETP 80	OLEO 15W40	PC	10
ETP 81	OLEO W90	PC	10
ETP 82	OLEO HIDRAULICO	PC	12
ETP 83	PALHETA DO LIMPADOR	PC	4
ETP 84	PARA BRISA	PC	1
ETP 85	PARAFUSO DE RODA	PC	10
ETP 86	PIVO DA SUSPENSÃO (KIT)	PC	2
ETP 87	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1
ETP 88	PONTEIRA BICO INJETOR	PC	1
ETP 89	PONTEIRA CARDAN	PC	1
ETP 90	PORTA ESCOVAS	PC	1
ETP 91	RADIADOR DE AGUA	PC	1
ETP 92	REGULADOR DE FREIO L/D (CATRACA)	PC	1
ETP 93	REGULADOR DE FREIO L/E (CATRACA)	PC	1
ETP 94	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1
ETP 95	RELE ALTERNADOR REGULADOR	PC	1
ETP 96	RELE AUXILIAR	PC	1
ETP 97	REPARO DO COMPRESSOR	PC	1
ETP 98	REPARO DE VALVULA	PC	1
ETP 99	RESEVATORIO DE AGUA	PC	1
ETP 100	RETENTOR	PC	1
ETP 101	RETENTOR DIANTEIRA	PC	1
ETP 102	RETENTOR TRASEIRO	PC	1
ETP 103	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1
ETP 104	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COMPLETO	PC	1
ETP 105	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	1
ETP 106	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	1
ETP 107	ROLAMENTO PINHÃO	PC	1
ETP 108	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	1
ETP 109	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	1
ETP 110	ROTOR	PC	1
ETP 111	SELO DO BLOCO	PC	1
ETP 112	SEMI–EIXO	PC	1
ETP 113	SENSOR DE FASE	PC	1
ETP 114	SENSOR DE PRESSÃO	PC	1
ETP 115	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	1
ETP 116	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1
ETP 117	SENSOR MAP	PC	1
ETP 118	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	1
ETP 119	TUBO DE AGUA	PC	1
ETP 120	TURBINA	PC	1
ETP 121	TUBO ENTRADA	PC	1
ETP	VALVULA ESCAPE	PC	1

122			
ETP 123	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	1
ETP 124	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1
ETP 125	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	10
ETP 126	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	10
ETP 127	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4
ETP 128	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4
ETP 129	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4
ETP 130	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4
ETP 131	LAMPADA FAROL H4	UND	4

5 - LOTE: 05 – VEÍCULO VW ÔNIBUS INDUSCAR (01 UNIDADE) – PLACA: NQH–0569			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
ETP 1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
ETP 2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
ETP 3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	2
ETP 4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO	PC	2
ETP 5	AUTOMATICO	PC	2
ETP 6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	PC	1
ETP 7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	PC	1
ETP 8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
ETP 9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1
ETP 10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	1
ETP 11	BRONZE BIELA	PC	2
ETP 12	BRONZE FIXO	PC	1
ETP 13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	PC	1
ETP 14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	1
ETP 15	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	PC	1
ETP 16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	PC	1
ETP 17	BUCHA PATIM	PC	1
ETP 18	BUZINA	PC	1
ETP 19	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	PC	1
ETP 20	CAMISA DO MOTOR	PC	1
ETP 21	CHAVE DO LIMPADOR	PC	1
ETP 22	CHAVE DE SETA	PC	1
ETP 23	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	PC	1
ETP 24	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	PC	1
ETP 25	CORREIA ALTERNADOR	PC	1
ETP 26	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	1
ETP 27	COXIM DA CABINE	PC	1
ETP 28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	PC	1
ETP 29	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	PC	1
ETP 30	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	PC	1
ETP 31	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	PC	1
ETP 32	CRUZETA CARDAN	PC	1
ETP 33	CUICAO FREIO	PC	1
ETP 34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	PC	6
ETP 35	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	2
ETP 36	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1
ETP 37	ESTICADOR DE CORREIA	PC	2
ETP 38	FAROL	PC	2
ETP 39	FILTRO DE AR	PC	6
ETP 40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6
ETP 41	FILTRO DE OLEO	PC	6
ETP 42	FILTRO RACOR	PC	6
ETP 43	FREZADO DE TRANSMISSÃO	PC	1

ETP 44	INDUZIDO	PC	1
ETP 45	INTERRUPTOR DE ALERTA	PC	1
ETP 46	INTERRUPTOR DE FREIO	PC	1
ETP 47	INTERRUPTOR DE RE	PC	1
ETP 48	JOGO DE ANEL SEGMENTO	PC	1
ETP 49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	PC	1
ETP 50	JOGO DE PISTÃO	PC	1
ETP 51	JUMELO DIANTEIRA	PC	1
ETP 52	JUMELO TRASEIRO	PC	1
ETP 53	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1
ETP 54	JUNTA DO CARTER	PC	1
ETP 55	JUNTA DO TUCHO	PC	1
ETP 56	KIT EMBREAGEM	PC	1
ETP 57	KIT REPARO DO COMPRESSOR	PC	1
ETP 58	LAMPADA FAROL	PC	6
ETP 59	LANTERNA TRASEIRA	PC	6
ETP 60	LONA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
ETP 61	LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	2
ETP 62	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2
ETP 63	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	2
ETP 64	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	2
ETP 65	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	2
ETP 66	MOLA 3ª TRASEIRA	PC	2
ETP 67	MOLA 4ª TRASEIRA	PC	2
ETP 68	OLEO HIDRAULICO	PC	6
ETP 69	PALHETA DO LIMPADOR	PC	6
ETP 70	PARA BRISA	PC	1
ETP 71	PATIM DE FREIO	PC	2
ETP 72	PEDAL DO ACELERADOR	PC	1
ETP 73	PINO DO JUMELO LONGO	PC	8
ETP 74	PINO DO JUMELO CURTO	PC	2
ETP 75	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	PC	2
ETP 76	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	PC	2
ETP 77	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1
ETP 78	POLIA DA BOMBA DÁGUA	PC	1
ETP 79	PONTEIRA CARDAN	PC	1
ETP 80	PORTA ESCOVAS	PC	1
ETP 81	RELE ALTERNADOR	PC	1
ETP 82	RELE AUXILIAR	PC	1
ETP 83	RESERVATORIO AGUA	PC	1
ETP 84	RETENTOR DE POLIA	PC	1
ETP 85	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	PC	1
ETP 86	RETENTOR DO PINHÃO	PC	1
ETP 87	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1
ETP 88	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1
ETP 89	RETROVISOR	PC	1
ETP 90	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	1
ETP 91	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	1
ETP 92	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	1
ETP 93	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	1
ETP 94	ROTOR	PC	2
ETP 95	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	1
ETP 96	SERVO DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 97	SENSOR DO BALÃO DE AR	PC	1
ETP 98	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 99	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	PC	1
ETP 100	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	1
ETP 101	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1
ETP 102	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	1
ETP 103	SENSOR MAP	PC	1
ETP	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PC	1

104			
ETP 105	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1
ETP 106	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	PC	1
ETP 107	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	PC	1
ETP 108	VALVULA 4 CIRCUITO	PC	1
ETP 109	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	1
ETP 110	VÁLVULA DO PEDAL	PC	1
ETP 111	VÁLVULA GOVERNADORA AR	PC	1
ETP 112	VÁLVULA RELÉ	PC	1
ETP 113	VÁLVULA SOLENOIDE	PC	1
ETP 114	VALVULA TERMOSTATICA	PC	1
ETP 115	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	PC	2
ETP 116	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	PC	4
ETP 117	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	PC	4
ETP 118	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	PC	4
ETP 119	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	PC	4
ETP 120	LAMPADA FAROL H4	PC	4

6 - LOTE: 06 – VEICULO MICRO ONIBUS MARRUÁ – 01 UNIDADE – PLACA: RLU–3F55

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2
ETP 2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	1
ETP 3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1
ETP 4	ANEL SICRONIZADOR	PC	1
ETP 5	ARO DE RODA	PC	1
ETP 6	AUTOMATICO	PC	1
ETP 7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1
ETP 8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
ETP 9	BATERIA DE 100 AMPERES	PC	2
ETP 10	BIELETA	PC	2
ETP 11	BOBINA DE CAMPO	PC	2
ETP 12	BOMBA D´AGUA	PC	1
ETP 13	BOMBA DE OLEO	PC	1
ETP 14	BOMBITA	PC	1
ETP 15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1
ETP 16	BRONZINA FIXA	JG	1
ETP 17	BRONZINA MOVEL	JG	1
ETP 18	BUCHA BIELA	PC	1
ETP 19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2
ETP 20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	2
ETP 21	BUCHA DA COLUNA	PC	2
ETP 22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	2
ETP 23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1
ETP 24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1
ETP 25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1
ETP 26	BUZINA	PC	1
ETP 27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	1
ETP 28	CAMISA	JG	1
ETP 29	CAMISA DO COMPRENSOR	PC	1
ETP 30	CANO D'AGUA	PC	1

ETP 31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
ETP 32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
ETP 33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
ETP 34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
ETP 35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	1
ETP 36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1
ETP 37	COMANDO DE VALVULA	PC	1
ETP 38	COMPRENSSOR DE AR	PC	1
ETP 39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2
ETP 40	CONTRA EIXO	PC	1
ETP 41	CONTRA PINO	PC	2
ETP 42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
ETP 43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1
ETP 44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	4
ETP 45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	PC	5
ETP 46	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1
ETP 47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1
ETP 48	CRUZETA CARDAN	PC	1
ETP 49	CUICAO FREIO	PC	1
ETP 50	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1
ETP 51	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1
ETP 52	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1
ETP 54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1
ETP 55	DISCO TACOGRAFO	PC	6
ETP 56	EIXO P/GARFO	PC	1
ETP 57	EMBUCHAMENTO	PC	2
ETP 58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1
ETP 59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1
ETP 60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1
ETP 61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	PC	1
ETP 62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	PC	1
ETP 63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1
ETP 64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1
ETP 65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1
ETP 66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	PC	1
ETP 67	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1
ETP 68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1
ETP 69	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PC	1
ETP 70	GARFO DE 1° E 2°	PC	1
ETP 71	GARFO DE 3° E 4°	PC	1
ETP 72	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 73	GARFO DE RÉ	PC	1
ETP 74	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1
ETP 75	GRAXO – Aditivo para òleo 500ml	PC	1
ETP 76	GRAXO – Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	PC	1
ETP 77	GRAXO – Graxa azul 500g	PC	1
ETP 78	GRAXO – Graxa grafitada 500g	PC	1
ETP 79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1
ETP 80	HASTE DO ACELERADOR	PC	1
ETP 81	HELICE	PC	1
ETP 82	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
ETP 83	INDUZIDO	PC	1
ETP 84	INTERROPTOR DE RE	PC	1
ETP 85	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1
ETP 86	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1
ETP 87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1
ETP 88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	10
ETP 89	JOGO ESCOVA	JG	1
ETP 90	JOGO GRAXETA	JG	1
ETP 91	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1
ETP 92	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1
ETP 93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1
ETP 94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1
ETP 95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1

ETP 96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1
ETP 97	JUNTA CABEÇOTE	PC	1
ETP 98	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1
ETP 99	LAMPADA P/FAROL	PC	6
ETP 100	LAMPADA P/PISCA	PC	10
ETP 101	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
ETP 102	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1
ETP 103	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1
ETP 104	MANGUEIRA FREIO	PC	1
ETP 105	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	1
ETP 106	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA	PC	1
ETP 107	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	PC	1
ETP 108	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	PC	1
ETP 109	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	PC	1
ETP 110	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	PC	1
ETP 111	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1
ETP 112	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	2
ETP 113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	6
ETP 114	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	6
ETP 115	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	6
ETP 116	PENEIRA DA BOMBA	PC	1
ETP 117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	2
ETP 118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	2
ETP 119	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	2
ETP 120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1
ETP 121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1
ETP 122	PISTÃO COM ANEIS	PC	1
ETP 123	PISTÃO P/COMPRENSOR	PC	1
ETP 124	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 125	POLIA	PC	1
ETP 126	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1
ETP 127	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1
ETP 128	PONTA DE CAPA	PC	1
ETP 129	PONTA DE EIXO	PC	1
ETP 130	PARABRISA	PC	1
ETP	QUÍMICO – Aditivo para radiador 500ml	PC	1

131			
ETP 132	QUÍMICO – Anti ferrugem 300 ml	PC	1
ETP 133	RELE P/ALTERNADOR	PC	1
ETP 134	RELE P/PISCA	PC	1
ETP 135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
ETP 136	REPARO DE PINCE	PC	1
ETP 137	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1
ETP 138	REPARO DO GARFO	PC	1
ETP 139	REPARO DO S	PC	1
ETP 140	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1
ETP 141	REPARO SICRONIZADOR	PC	1
ETP 142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1
ETP 143	RETENTOR DA CARCAÇA	PC	1
ETP 144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	1
ETP 145	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1
ETP 146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1
ETP 147	RETENTOR POLIA	PC	1
ETP 148	ROLAMENTO CARDAN	PC	1
ETP 149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1
ETP 150	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1
ETP 151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1
ETP 152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1
ETP 153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1
ETP 154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1
ETP 155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1
ETP 156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1
ETP 157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1
ETP 158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1
ETP 159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1
ETP 160	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1
ETP 161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1
ETP 162	S DE REGULAGEM	PC	1
ETP 163	SAPATA DE FREIO	PC	1
ETP 164	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20

ETP 165	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10
ETP 166	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10
ETP 167	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10
ETP 168	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10
ETP 169	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10
ETP 170	ÓLEO B12 500ml	UND	10
ETP 171	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10
ETP 172	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10
ETP 173	ÓLEO 68 20L	BALDE	10
ETP 174	OLEO W90	LT	20
ETP 175	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5
ETP 176	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5
ETP 177	SEMI–EIXO	PC	1
ETP 178	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1
ETP 179	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1
ETP 180	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1
ETP 181	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	1
ETP 182	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1
ETP 183	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1
ETP 184	TAMPA COMANDO	PC	1
ETP 185	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
ETP 186	TAMPA LATERAL	PC	1
ETP 187	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1
ETP 188	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
ETP 189	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1
ETP 190	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1
ETP 191	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1
ETP 192	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1
ETP 193	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1
ETP 194	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1
ETP 195	TUCHE	PC	1
ETP 196	VALVULA ADMISSÃO	PC	1
ETP 197	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1
ETP 198	VALVULA DESCARGA	PC	1

ETP 199	VALVULA ESCAPE	PC	1
ETP 200	VALVULA PEDAL	PC	1
ETP 201	VARETA DO TUCHE	PC	1

7 - LOTE: 07– VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA – 01 UNIDADE – PLACA: OGD–8E67			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2
ETP 2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	1
ETP 3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1
ETP 4	ANEL SICRONIZADOR	PC	1
ETP 5	ARO DE RODA	PC	1
ETP 6	AUTOMATICO	PC	1
ETP 7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1
ETP 8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
ETP 9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	2
ETP 10	BIELETA	PC	2
ETP 11	BOBINA DE CAMPO	PC	2
ETP 12	BOMBA D´AGUA	PC	1
ETP 13	BOMBA DE OLEO	PC	1
ETP 14	BOMBITA	PC	1
ETP 15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1
ETP 16	BRONZINA FIXA	JG	1
ETP 17	BRONZINA MOVEL	JG	1
ETP 18	BUCHA BIELA	PC	1
ETP 19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2
ETP 20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	2
ETP 21	BUCHA DA COLUNA	PC	2
ETP 22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	2
ETP 23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1
ETP 24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1
ETP 25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1
ETP 26	BUZINA	PC	1
ETP 27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	1
ETP 28	CAMISA	JG	1
ETP 29	CAMISA DO COMPRENSOR	PC	1
ETP 30	CANO D'AGUA	PC	1
ETP 31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
ETP 32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
ETP 33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
ETP 34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
ETP 35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	1
ETP 36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1
ETP 37	COMANDO DE VALVULA	PC	1
ETP 38	COMPRENSSOR DE AR	PC	1
ETP 39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1
ETP 40	CONTRA EIXO	PC	1
ETP 41	CONTRA PINO	PC	1
ETP 42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
ETP 43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1
ETP 44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	4
ETP 45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	PC	5
ETP 46	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1
ETP 47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1
ETP 48	CRUZETA CARDAN	PC	1
ETP 49	CUICAO FREIO	PC	1
ETP 50	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1
ETP 51	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1
ETP 52	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1
ETP 54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1
ETP 55	DISCO TACOGRAFO	PC	6
ETP 56	EIXO P/GARFO	PC	1

ETP 57	EMBUCHAMENTO	PC	2
ETP 58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1
ETP 59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1
ETP 60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1
ETP 61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	PC	1
ETP 62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	PC	1
ETP 63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1
ETP 64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1
ETP 65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1
ETP 66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	PC	1
ETP 67	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1
ETP 68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1
ETP 69	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PC	1
ETP 70	GARFO DE 1° E 2°	PC	1
ETP 71	GARFO DE 3° E 4°	PC	1
ETP 72	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 73	GARFO DE RÉ	PC	1
ETP 74	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1
ETP 75	GRAXO – Aditivo para òleo 500ml	PC	1
ETP 76	GRAXO – Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	PC	1
ETP 77	GRAXO – Graxa azul 500g	PC	1
ETP 78	GRAXO – Graxa grafitada 500g	PC	1
ETP 79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1
ETP 80	HASTE DO ACELERADOR	PC	1
ETP 81	HELICE	PC	1
ETP 82	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
ETP 83	INDUZIDO	PC	1
ETP 84	INTERROPTOR DE RE	PC	1
ETP 85	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1
ETP 86	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1
ETP 87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1
ETP 88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	10
ETP 89	JOGO ESCOVA	JG	1
ETP 90	JOGO GRAXETA	JG	1
ETP 91	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1
ETP 92	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1
ETP 93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1
ETP 94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1
ETP 95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1
ETP 96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1
ETP 97	JUNTA CABEÇOTE	PC	1
ETP 98	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1
ETP 99	LAMPADA P/FAROL	PC	6
ETP 100	LAMPADA P/PISCA	PC	10
ETP 101	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
ETP 102	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1
ETP 103	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1
ETP 104	MANGUEIRA FREIO	PC	1
ETP 105	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	1
ETP 106	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA	PC	1
ETP 107	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	PC	1
ETP 108	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	PC	1
ETP 109	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	PC	1
ETP 110	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	PC	1
ETP	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1

111			
ETP 112	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	2
ETP 113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	6
ETP 114	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	6
ETP 115	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	6
ETP 116	PENEIRA DA BOMBA	PC	1
ETP 117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	2
ETP 118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	2
ETP 119	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	2
ETP 120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1
ETP 121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1
ETP 122	PISTÃO COM ANEIS	PC	1
ETP 123	PISTÃO P/COMPRENSOR	PC	1
ETP 124	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1
ETP 125	POLIA	PC	1
ETP 126	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1
ETP 127	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1
ETP 128	PONTA DE CAPA	PC	1
ETP 129	PONTA DE EIXO	PC	1
ETP 130	PARABRISA	PC	1
ETP 131	QUÍMICO – Aditivo para radiador 500ml	PC	1
ETP 132	QUÍMICO – Anti ferrugem 300 ml	PC	1
ETP 133	RELE P/ALTERNADOR	PC	1
ETP 134	RELE P/PISCA	PC	1
ETP 135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1
ETP 136	REPARO DE PINCE	PC	1
ETP 137	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1
ETP 138	REPARO DO GARFO	PC	1
ETP 139	REPARO DO S	PC	1
ETP 140	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1
ETP 141	REPARO SICRONIZADOR	PC	1
ETP 142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1
ETP 143	RETENTOR DA CARCAÇA	PC	1
ETP 144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	1

ETP 145	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1
ETP 146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1
ETP 147	RETENTOR POLIA	PC	1
ETP 148	ROLAMENTO CARDAN	PC	1
ETP 149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1
ETP 150	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1
ETP 151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1
ETP 152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1
ETP 153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1
ETP 154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1
ETP 155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1
ETP 156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1
ETP 157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1
ETP 158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1
ETP 159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1
ETP 160	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1
ETP 161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1
ETP 162	S DE REGULAGEM	PC	1
ETP 163	SAPATA DE FREIO	PC	1
ETP 164	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20
ETP 165	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10
ETP 166	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10
ETP 167	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10
ETP 168	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10
ETP 169	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10
ETP 170	ÓLEO B12 500ml	UND	10
ETP 171	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10
ETP 172	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10
ETP 173	ÓLEO 68 20L	BALDE	10
ETP 174	OLEO W90	LT	20
ETP 175	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5
ETP 176	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5
ETP 177	SEMI–EIXO	PC	1
ETP 178	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1

ETP 179	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1
ETP 180	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1
ETP 181	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	1
ETP 182	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1
ETP 183	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1
ETP 184	TAMPA COMANDO	PC	1
ETP 185	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
ETP 186	TAMPA LATERAL	PC	1
ETP 187	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1
ETP 188	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
ETP 189	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1
ETP 190	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1
ETP 191	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1
ETP 192	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1
ETP 193	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1
ETP 194	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1
ETP 195	TUCHE	PC	1
ETP 196	VALVULA ADMISSÃO	PC	1
ETP 197	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1
ETP 198	VALVULA DESCARGA	PC	1
ETP 199	VALVULA ESCAPE	PC	1
ETP 200	VALVULA PEDAL	PC	1
ETP 201	VARETA DO TUCHE	PC	1

8 - LOTE: 08 – VEÍCULO VOLARE (02 UNIDADES) – PLACAS: OGC–4459/QFG–0193

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	10
ETP 2	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PC	10
ETP 3	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	10
ETP 4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
ETP 5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
ETP 6	ARANHA DA RODA	PC	2
ETP 7	ARANHA TRAVA DIANTEIRA	PC	2
ETP 8	ARRUELA	PC	2
ETP 9	AUTOMATICO	PC	2
ETP 10	BARRA DE DIREÇÃO G	PC	2
ETP 11	BARRA DE DIREÇÃO P	PC	2
ETP 12	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2
ETP 13	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2
ETP 14	BATERIA DE 150 H	PC	2
ETP 15	BOMBA D'ÁGUA	PC	2
ETP 16	BOMBA DE OLEO	PC	2
ETP 17	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2
ETP 18	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	2

ETP 19	BRONZE BIELA	PC	2
ETP 20	BRONZE FIXO	PC	2
ETP 21	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	40
ETP 22	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	40
ETP 23	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	40
ETP 24	CABO ACELERADOR	PC	10
ETP 25	CABO FREIO DE MÃO	PC	10
ETP 26	CABO SELETRO DO CAMBIO	PC	10
ETP 27	CAMISA DO MOTOR	PC	16
ETP 28	CAIXA SATELITE	PC	2
ETP 29	CANO DE FREIO	PC	10
ETP 30	CHAVE DE SETA	PC	2
ETP 31	CHAVE DO LIMPADOR	PC	2
ETP 32	CILINDRO DE EMBREAGEM	PC	2
ETP 33	CILINDRO DE FREIO	PC	2
ETP 34	COROA E PINHÃO	PC	1
ETP 35	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
ETP 36	CORREIA DO HIDRÁULICO	PC	1
ETP 37	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	PC	1
ETP 38	COXIM DO MOTOR	PC	1
ETP 39	CRUZETA	PC	1
ETP 40	CUBO DE RODA	PC	1
ETP 41	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	PC	20
ETP 42	EIXO BENDIX	PC	1
ETP 43	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1
ETP 44	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	2
ETP 45	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1
ETP 46	ESTATOR	PC	1
ETP 47	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	20
ETP 48	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	12
ETP 49	FAROL DIANTEIRO	PC	12
ETP 50	FILTRO DE AR	PC	20
ETP 51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	20
ETP 52	FILTRO DE OLEO	PC	20
ETP 53	FILTRO SED	PC	20
ETP 54	FILTRO DO ARLA	PC	4
ETP 55	HELICE DO MOTOR	PC	1
ETP 56	INDUZIDO	PC	1
ETP 57	INTERCOOLER	PC	1
ETP 58	INTERRUPTOR DE RE	PC	1
ETP 59	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	PC	1
ETP 60	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	PC	1
ETP 61	JOGO DE PISTÃO	PC	1
ETP 62	KIT EMBREAGEM	PC	1
ETP 63	KIT ROLAMENTO DO PINHÃO	PC	1
ETP 64	JUMELO DIANTEIRA	PC	1
ETP 65	JUMELO TRASEIRO	PC	1
ETP 66	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1
ETP 67	LAMPADA FAROL	PC	4
ETP 68	LANTERNA TRASEIRA	PC	2
ETP 69	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2
ETP 70	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	2
ETP 71	MANGOTE DO RADIADOR	PC	2
ETP 72	MANGUEIRA DE FREIO	PC	2
ETP 73	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	PC	2
ETP 74	2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA	PC	2
ETP 75	1ª MOLA TRASEIRA	PC	2
ETP 76	2ª MOLA TRASEIRA	PC	2
ETP 77	3ª MOLA TRASEIRA	PC	2
ETP 78	4ª MOLA TRASEIRA	PC	2
ETP 79	MOTOR DE PARTIDA	PC	1
ETP 80	OLEO 15W40	PC	10
ETP 81	OLEO W90	PC	24
ETP 82	OLEO HIDRAULICO	PC	24
ETP 83	PALHETA DO LIMPADOR	PC	4

ETP 84	PARA BRISA	PC	2
ETP 85	PARAFUSO DE RODA	PC	20
ETP 86	PIVO DA SUSPENSÃO (KIT)	PC	2
ETP 87	POLIA DO ALTERNADOR	PC	2
ETP 88	PONTEIRA BICO INJETOR	PC	1
ETP 89	PONTEIRA CARDAN	PC	1
ETP 90	PORTA ESCOVAS	PC	1
ETP 91	RADIADOR DE AGUA	PC	1
ETP 92	REGULADOR DE FREIO L/D (CATRACA)	PC	1
ETP 93	REGULADOR DE FREIO L/E (CATRACA)	PC	1
ETP 94	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1
ETP 95	RELE ALTERNADOR REGULADOR	PC	1
ETP 96	RELE AUXILIAR	PC	1
ETP 97	REPARO DO COMPRESSOR	PC	1
ETP 98	REPARO DE VALVULA	PC	2
ETP 99	RESEVATORIO DE AGUA	PC	1
ETP 100	RETENTOR	PC	2
ETP 101	RETENTOR DIANTEIRA	PC	2
ETP 102	RETENTOR TRASEIRO	PC	2
ETP 103	RETENTOR DO VOLANTE	PC	2
ETP 104	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COMPLETO	PC	2
ETP 105	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	2
ETP 106	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	2
ETP 107	ROLAMENTO PINHÃO	PC	2
ETP 108	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2
ETP 109	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2
ETP 110	ROTOR	PC	2
ETP 111	SELO DO BLOCO	PC	6
ETP 112	SEMI–EIXO	PC	1
ETP 113	SENSOR DE FASE	PC	1
ETP 114	SENSOR DE PRESSÃO	PC	1
ETP 115	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	1
ETP 116	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	1
ETP 117	SENSOR MAP	PC	1
ETP 118	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	1
ETP 119	TUBO DE AGUA	PC	1
ETP 120	TURBINA	PC	1
ETP 121	TUBO ENTRADA	PC	1
ETP 122	VALVULA ESCAPE	PC	1
ETP 123	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	1
ETP 124	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2
ETP	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	20

125			
ETP 126	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	20
ETP 127	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	10
ETP 128	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10
ETP 129	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10
ETP 130	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	10
ETP 131	LAMPADA FAROL H4	UND	16

9 - LOTE: 09 – VEÍCULO VW ÔNIBUS 15.190 – 01 (UNIDADE) PLACA: OGD–6E58			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
ETP 1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
ETP 2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
ETP 3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	8
ETP 4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	8
ETP 5	AUTOMATICO	UND	1
ETP 6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	1
ETP 7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	1
ETP 8	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
ETP 9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1
ETP 10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	UND	1
ETP 11	BRONZE BIELA	UND	1
ETP 12	BRONZE FIXO	UND	1
ETP 13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	1
ETP 14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	1
ETP 15	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	1
ETP 16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	1
ETP 17	BUCHA PATIM	UND	1
ETP 18	BUZINA	UND	1
ETP 19	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	1
ETP 20	CAMISA DO MOTOR	UND	1
ETP 21	CHAVE DO LIMPADOR	UND	1
ETP 22	CHAVE DE SETA	UND	1
ETP 23	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	1
ETP 24	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	1
ETP 25	CORREIA ALTERNADOR	UND	1
ETP 26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	1
ETP 27	COXIM DA CABINE	UND	1
ETP 28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	1
ETP 29	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	1
ETP 30	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	1
ETP 31	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	1
ETP 32	CRUZETA CARDAN	UND	1
ETP 33	CUICAO FREIO	UND	1
ETP 34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	UND	24
ETP 35	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	1
ETP 36	ENGRENAGEM SATELITE	UND	1
ETP 37	ESTICADOR DE CORREIA	UND	1
ETP 38	FAROL	UND	1
ETP 39	FILTRO DE AR	UND	6
ETP 40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6
ETP 41	FILTRO DE OLEO	UND	6
ETP 42	FILTRO RACOR	UND	6
ETP 43	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	1
ETP 44	INDUZIDO	UND	1
ETP 45	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	1
ETP 46	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	1
ETP 47	INTERRUPTOR DE RE	UND	1
ETP 48	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	1
ETP 49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1

ETP 50	JOGO DE PISTÃO	UND	1
ETP 51	JUMELO DIANTEIRA	UND	1
ETP 52	JUMELO TRASEIRO	UND	1
ETP 53	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1
ETP 54	JUNTA DO CARTER	UND	1
ETP 55	JUNTA DO TUCHO	UND	1
ETP 56	KIT EMBREAGEM	UND	1
ETP 57	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	1
ETP 58	LAMPADA FAROL	UND	6
ETP 59	LANTERNA TRASEIRA	UND	6
ETP 60	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6
ETP 61	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	6
ETP 62	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2
ETP 63	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	2
ETP 64	MOLA TRASEIRA MESTRE	UND	2
ETP 65	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	2
ETP 66	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	2
ETP 67	MOLA 4ª TRASEIRA	UND	2
ETP 68	OLEO HIDRAULICO	UND	60
ETP 69	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2
ETP 70	PARA BRISA	UND	1
ETP 71	PATIM DE FREIO	UND	6
ETP 72	PEDAL DO ACELERADOR	UND	1
ETP 73	PINO DO JUMELO LONGO	UND	1
ETP 74	PINO DO JUMELO CURTO	UND	2
ETP 75	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	UND	2
ETP 76	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	UND	2
ETP 77	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1
ETP 78	POLIA DA BOMBA DÁGUA	UND	1
ETP 79	PONTEIRA CARDAN	UND	1
ETP 80	PORTA ESCOVAS	UND	1
ETP 81	RELE ALTERNADOR	UND	1
ETP 82	RELE AUXILIAR	UND	1
ETP 83	RESERVATORIO AGUA	UND	1
ETP 84	RETENTOR DE POLIA	UND	1
ETP 85	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	1
ETP 86	RETENTOR DO PINHÃO	UND	1
ETP 87	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	1
ETP 88	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1
ETP 89	RETROVISOR	UND	1
ETP 90	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	1
ETP 91	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	UND	1
ETP 92	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	1
ETP 93	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	1
ETP 94	ROTOR	UND	1
ETP 95	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	1
ETP 96	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1
ETP 97	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	1
ETP 98	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	1
ETP 99	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	1
ETP 100	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	1
ETP 101	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1
ETP 102	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
ETP 103	SENSOR MAP	UND	1
ETP 104	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	1
ETP 105	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1
ETP 106	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	1
ETP	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	1

107			
ETP 108	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	1
ETP 109	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	1
ETP 110	VÁLVULA DO PEDAL	UND	1
ETP 111	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	1
ETP 112	VÁLVULA RELÉ	UND	1
ETP 113	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	1
ETP 114	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1
ETP 115	AGUA DESTILADA 500ML	UND	40
ETP 116	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20
ETP 117	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10
ETP 118	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10
ETP 119	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10
ETP 120	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10
ETP 121	ÓLEO B12 500ml	UND	25
ETP 122	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	25
ETP 123	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10
ETP 124	ÓLEO 68 20L	BALDE	10
ETP 125	OLEO W90	LT	20
ETP 126	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	20
ETP 127	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	20
ETP 128	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2
ETP 129	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	10
ETP 130	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10
ETP 131	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10
ETP 132	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	10
ETP 133	LAMPADA FAROL H4	UND	12

10 - LOTE: 10 – JAMPER – AMBULANCIA SAMU– 01 (UNIDADE) – PLACA: QFD–4523			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
ETP 1	AMORTECEDOR DIANT.	PEÇA	1
ETP 2	AMORTECEDOR TRAS.	PEÇA	1
ETP 3	ANTICHAMAS	PEÇA	1
ETP 4	ARRUELA DE ENCOSTO	PEÇA	1
ETP 5	ARTICULADOR AXIAL	PEÇA	2
ETP 6	BALANCINHO ADM	PEÇA	4
ETP 7	BALANCINHO ESC	PEÇA	4
ETP 8	BANDEJA DIANT.	PEÇA	2
ETP 9	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	PEÇA	2
ETP 10	BATERIA 70 AMP	PEÇA	1
ETP 11	BIELA	PEÇA	2

ETP 12	BOMBA AGUA	PEÇA	1
ETP 13	BOMBA COMBUSTIVEL	PEÇA	1
ETP 14	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1
ETP 15	BOMBA OLEO	PEÇA	1
ETP 16	CANO DE AGUA	PEÇA	1
ETP 17	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	1
ETP 18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA	1
ETP 19	COIFA DO ARTICULADOR	PEÇA	1
ETP 20	COLA WURTH	PEÇA	1
ETP 21	CONDENSADOR DE AR COND.	PEÇA	1
ETP 22	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2
ETP 23	ESPOLETA	PEÇA	10
ETP 24	FAROL DIANT.	PEÇA	2
ETP 25	FILTRO AR	PEÇA	1
ETP 26	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	1
ETP 27	FILTRO LUB.	PEÇA	1
ETP 28	FLEXIVEL DE FREIO	PEÇA	1
ETP 29	FUSIVEL	PEÇA	20
ETP 30	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	PEÇA	1
ETP 31	J. ANEL SEGMENTO	JOGO	1
ETP 32	J. BRONZE BIELA	JOGO	1
ETP 33	J. BRONZE FIXO	JOGO	1
ETP 34	J. JUNTA MOTOR	JOGO	1
ETP 35	JG. MANCAIS	JOGO	1
ETP 36	JUNTA CABEÇOTE	PEÇA	1
ETP 37	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2
ETP 38	KIT COIFA E BATEDOR DIANT.	PEÇA	2
ETP 39	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	1
ETP 40	KIT DISTRIBUIÇAO	PEÇA	1
ETP 41	LANTERNA TRAS.	PEÇA	2
ETP 42	MANGOTE ÁGUA	PEÇA	2
ETP 43	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1
ETP 44	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	PEÇA	1
ETP 45	OLEO 15W40	BD	8
ETP 46	PALHETA LIMPADOR	PEÇA	4
ETP 47	PARABRISA DIANT.	PEÇA	1
ETP 48	PARAFUSO BALANCINHO	PEÇA	8
ETP 49	PARAFUSO CABEÇOTE	PEÇA	10
ETP 50	PARAFUSO RODA	PEÇA	20
ETP 51	PASTILHA FREIO DIANT.	PEÇA	8
ETP 52	PASTILHA FREIO TRAS.	PEÇA	8
ETP 53	PISTÃO	PEÇA	1
ETP 54	ROLAMENTO TENSOR ALTERN.	PEÇA	1
ETP 55	SAPATA DE FREIO	PEÇA	1
ETP 56	SENSOR DE ROTAÇÃO	PEÇA	1
ETP 57	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL	PEÇA	1
ETP 58	SOLENOIDE BOMBA ALTA PRESSÃO	PEÇA	1
ETP 59	TAMPA RESERVATORIO	PEÇA	1
ETP 60	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	1
ETP 61	VELA AQUECEDORA	PEÇA	4
ETP 62	VENTILADOR RADIADOR	PEÇA	1
ETP 63	VIDRO DA PORTA	PEÇA	1
ETP 64	VIDRO LATERAL	PEÇA	1
ETP 65	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20
ETP 66	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10
ETP 67	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10
ETP 68	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10
ETP 69	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10
ETP 70	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10
ETP 71	ÓLEO B12 500ml	UND	10
ETP 72	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10
ETP 73	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10
ETP 74	ÓLEO 68 20L	BALDE	10
ETP 75	OLEO W90	LT	20
ETP 76	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5

ETP 77	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5

11 - LOTE: 11 – VEÍCULO CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – PLACA: NQE–3781			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
ETP 1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE	PÇ	4
ETP 2	BARRA DIREÇÃO CURTA	PÇ	1
ETP 3	BOMBA DA URÉIA	PÇ	1
ETP 4	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	1
ETP 5	CABO DO BALÃO DE AR	PÇ	1
ETP 6	CONTRA PINO	PÇ	4
ETP 7	CORREIA DO ALTERADOR	PÇ	2
ETP 8	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	2
ETP 9	CRUZETA DA TRANSMISSÃO 55mm	PÇ	2
ETP 10	CRUZETA DA TRANSMISSÃO 60mm	PÇ	2
ETP 11	CUICA FREIO	PÇ	2
ETP 12	FILTRO APU	PÇ	4
ETP 13	FILTRO AR CONDICIONADO	PÇ	4
ETP 14	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4
ETP 15	FILTRO DA UREIA	PÇ	4
ETP 16	FILTRO DE AR MOTOR	PÇ	4
ETP 17	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4
ETP 18	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	PÇ	4
ETP 19	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4
ETP 20	INJETOR DA UREIA	PÇ	1
ETP 21	JUNTA CARTER	PÇ	1
ETP 22	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PÇ	1
ETP 23	LAMPADA DO FAROL	PÇ	4
ETP 24	LAMPADA PISCA	PÇ	4
ETP 25	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	4
ETP 26	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	4
ETP 27	LUVA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2
ETP 28	MOLA CUICA FREIO	PÇ	2
ETP 29	MOLA MESTRA FEIXE MOLA	PÇ	1
ETP 30	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	1
ETP 31	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	PÇ	1
ETP 32	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	PÇ	1
ETP 33	PORCA PONTA CAPA	PÇ	1
ETP 34	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	2
ETP 35	RETENTOR POLIA	PÇ	1
ETP 36	RETENTOR RODA	PÇ	1
ETP 37	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	1
ETP 38	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1
ETP 39	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	1
ETP 40	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	PÇ	1
ETP 41	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	1
ETP 42	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	PÇ	1
ETP 43	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	1
ETP 44	SENSOR COMMON RAIL	PÇ	1
ETP 45	SENSOR DE FASE MOTOR	PÇ	1
ETP 46	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	PÇ	1
ETP 47	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	PÇ	1
ETP 48	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	PÇ	1
ETP 49	TERMINAL P/ BATERIA	PÇ	1
ETP 50	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
ETP 51	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	2
ETP 52	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	5
ETP 53	ÓLEO B12 500ml	UND	8
ETP 54	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	8
ETP 55	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	8
ETP 56	ÓLEO 68 20L	BALDE	8
ETP 57	OLEO W90	LT	40
ETP 58	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5
ETP 59	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5
ETP 60	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2
ETP 61	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20

ETP 62	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10
ETP 63	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10
ETP 64	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10
ETP 65	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10
ETP 66	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10
ETP 67	ÓLEO B12 500ml	UND	10
ETP 68	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10
ETP 69	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10
ETP 70	ÓLEO 68 20L	BALDE	10
ETP 71	OLEO W90	LT	20
ETP 72	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5
ETP 73	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5

12 - LOTE: 12 – VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW 01 (UNIDADE) – PLACA: MOT–3420

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
ETP 2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
ETP 3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	2
ETP 4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2
ETP 5	AUTOMATICO	UND	1
ETP 6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	1
ETP 7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	1
ETP 8	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
ETP 9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1
ETP 10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	UND	1
ETP 11	BRONZE BIELA	UND	1
ETP 12	BRONZE FIXO	UND	1
ETP 13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	1
ETP 14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	1
ETP 15	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	1
ETP 16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	1
ETP 17	BUCHA PATIM	UND	1
ETP 18	BUZINA	UND	1
ETP 19	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	1
ETP 20	CAMISA DO MOTOR	UND	1
ETP 21	CHAVE DO LIMPADOR	UND	1
ETP 22	CHAVE DE SETA	UND	1
ETP 23	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	1
ETP 24	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	1
ETP 25	CORREIA ALTERNADOR	UND	1
ETP 26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	1
ETP 27	COXIM DA CABINE	UND	1
ETP 28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	1
ETP 29	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	1
ETP 30	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	1
ETP 31	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	1
ETP 32	CRUZETA CARDAN	UND	1
ETP 33	CUICAO FREIO	UND	1
ETP 34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	UND	12
ETP 35	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2
ETP 36	ENGRENAGEM SATELITE	UND	1
ETP 37	ESTICADOR DE CORREIA	UND	1
ETP 38	FAROL	UND	1
ETP 39	FILTRO DE AR	UND	4
ETP 40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4
ETP 41	FILTRO DE OLEO	UND	4
ETP 42	FILTRO RACOR	UND	4
ETP 43	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	1
ETP 44	INDUZIDO	UND	1
ETP 45	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	1
ETP 46	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	1
ETP 47	INTERRUPTOR DE RE	UND	1
ETP 48	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	1
ETP 49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1
ETP 50	JOGO DE PISTÃO	UND	1

ETP 51	JUMELO DIANTEIRA	UND	1
ETP 52	JUMELO TRASEIRO	UND	1
ETP 53	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1
ETP 54	JUNTA DO CARTER	UND	1
ETP 55	JUNTA DO TUCHO	UND	1
ETP 56	KIT EMBREAGEM	UND	1
ETP 57	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	1
ETP 58	LAMPADA FAROL	UND	2
ETP 59	LANTERNA TRASEIRA	UND	1
ETP 60	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4
ETP 61	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4
ETP 62	OLEO HIDRAULICO	UND	20
ETP 63	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2
ETP 64	PATIM DE FREIO	UND	1
ETP 65	PINO DO JUMELO LONGO	UND	1
ETP 66	PINO DO JUMELO CURTO	UND	1
ETP 67	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	UND	1
ETP 68	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	UND	1
ETP 69	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1
ETP 70	POLIA DA BOMBA DÁGUA	UND	1
ETP 71	PONTEIRA CARDAN	UND	1
ETP 72	PORTA ESCOVAS	UND	1
ETP 73	RELE ALTERNADOR	UND	1
ETP 74	RELE AUXILIAR	UND	1
ETP 75	RESERVATORIO AGUA	UND	1
ETP 76	RETENTOR DE POLIA	UND	1
ETP 77	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	1
ETP 78	RETENTOR DO PINHÃO	UND	1
ETP 79	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	1
ETP 80	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1
ETP 81	RETROVISOR	UND	1
ETP 82	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	1
ETP 83	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	UND	1
ETP 84	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	1
ETP 85	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	1
ETP 86	ROTOR	UND	1
ETP 87	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	1
ETP 88	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1
ETP 89	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	1
ETP 90	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	1
ETP 91	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	1
ETP 92	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	1
ETP 93	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1
ETP 94	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
ETP 95	SENSOR MAP	UND	1
ETP 96	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	1
ETP 97	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1
ETP 98	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	1
ETP 99	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	1
ETP 100	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	1
ETP 101	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	1
ETP 102	VÁLVULA DO PEDAL	UND	1
ETP 103	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	1
ETP 104	VÁLVULA RELÉ	UND	1
ETP 105	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	1
ETP 106	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1
ETP 107	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20

ETP 108	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10
ETP 109	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	1
ETP 110	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	2
ETP 111	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	2
ETP 112	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	2
ETP 113	ÓLEO B12 500ml	UND	12
ETP 114	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	12
ETP 115	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	5
ETP 116	ÓLEO 68 20L	BALDE	5
ETP 117	OLEO W90	LT	5
ETP 118	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	2
ETP 119	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	2
ETP 120	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	1
ETP 121	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4
ETP 122	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4
ETP 123	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4
ETP 124	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4
ETP 125	LAMPADA FAROL H4	UND	4

13 - LOTE: 13 – RENAULT MASTER – AMBULÂNCIA – PLACA: QFF–6707

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	AMORTECEDOR DIANTIANTERIO	PEÇA	2
ETP 2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2
ETP 3	BARRA AXIAL	JOGO	1
ETP 4	BATERIA 80 AMP	PEÇA	2
ETP 5	BATERIA 150 AMP	UND	1
ETP 6	BICO INJETOR	PEÇA	2
ETP 7	BIELA	JOGO	4
ETP 8	BOMBA OLEO	PEÇA	1
ETP 9	BRONZE BIELA	JOGO	1
ETP 10	BRONZE FIXO	JOGO	1
ETP 11	BUCHA BIELA	JOGO	2
ETP 12	BUCHA GRANDE BANDEJA	PEÇA	2
ETP 13	BUCHA PEQUENA BANDEJA	PEÇA	2
ETP 14	CABO FREIO MÃO	PEÇA	2
ETP 15	CABO SELETOR	PEÇA	1
ETP 16	CARTER OLEO	PEÇA	1
ETP 17	COIFA RODA	PEÇA	2
ETP 18	COMANDO VALV. ADM.	PEÇA	1
ETP 19	COMANDO VALV. ESC.	PEÇA	1
ETP 20	CONDENSADOR	PEÇA	1
ETP 21	CORR. ALT.	PEÇA	1
ETP 22	COXIM AMORT. DIANT.	PEÇA	1
ETP 23	COXIM CAIXA MARCHA	PEÇA	1
ETP 24	COXIM INF. L/E	PEÇA	1
ETP 25	COXIM SUP. MOTOR	PEÇA	1
ETP 26	CUBO RODA DIANT.	PEÇA	1
ETP 27	CUBO RODA TRAS.	PEÇA	1

ETP 28	DISCO FREIO DIANT.	JOGO	1
ETP 29	DISCO FREIO TRAS.	PEÇA	1
ETP 30	FILTRO AR	PEÇA	4
ETP 31	FILTRO CABINE	PEÇA	4
ETP 32	FILTRO COMB.	PEÇA	4
ETP 33	FILTRO LUB.	PEÇA	4
ETP 34	J. CABEÇOTE	PEÇA	1
ETP 35	J. CARTER	PEÇA	1
ETP 36	J. HOMOCINETICA	PEÇA	1
ETP 37	J. JUNTA COMPLETO	JOGO	1
ETP 38	J. TAMPA VALV.	PEÇA	1
ETP 39	KIT BATEDOR DIANT.	PEÇA	1
ETP 40	KIT BATEDOR TRAS.	PEÇA	1
ETP 41	KIT CORREIA DENTADA	PEÇA	1
ETP 42	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1
ETP 43	PAST. FREIO DIANT.	PEÇA	6
ETP 44	PAST. FREIO TRAS.	PEÇA	6
ETP 45	PISTAO C/ANEL	JOGO	1
ETP 46	PIVO	PEÇA	2
ETP 47	RADIADOR	PEÇA	1
ETP 48	ROL. DIANT.	PEÇA	2
ETP 49	ROL. TRAS.	PEÇA	2
ETP 50	SAPATA FREIO	PEÇA	1
ETP 51	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	PEÇA	1
ETP 52	TERMINAL DIREÇÃO	JOGO	1
ETP 53	TRANS. COMPLETA L/D	PEÇA	1
ETP 54	TRANS. COMPLETA L/E	PEÇA	1
ETP 55	TROCADOR CALOR	PEÇA	1
ETP 56	VALV. ADM.	PEÇA	2
ETP 57	VALV. ESC.	PEÇA	1
ETP 58	VALV. SISTEMA AR COND.	PEÇA	1
ETP 59	VALV. TERMOSTATICA	PEÇA	1
ETP 60	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20
ETP 61	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10
ETP 62	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	1
ETP 63	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	2
ETP 64	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	2
ETP 65	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	2
ETP 66	ÓLEO B12 500ml	UND	12
ETP 67	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	12
ETP 68	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	5
ETP 69	ÓLEO 68 20L	BALDE	5
ETP 70	OLEO W90	LT	5
ETP 71	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	2
ETP 72	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	2
ETP 73	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4
ETP 74	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4
ETP 75	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4
ETP 76	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4
ETP 77	LAMPADA FAROL H4	UND	4

14 - LOTE: 14 – VAN RENAULT MASTER – PLACA: SLC–6H90

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	AMORTECEDOR DIANTIANTERIO	PEÇA	2
ETP 2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2
ETP 3	BARRA AXIAL	JOGO	1
ETP 4	BATERIA 80 AMP	PEÇA	2
ETP 5	BATERIA 150 AMP	UND	1
ETP 6	BICO INJETOR	PEÇA	2
ETP 7	BIELA	JOGO	4
ETP 8	BRONZE BIELA	JOGO	1
ETP 9	BRONZE FIXO	JOGO	1
ETP 10	BUCHA BIELA	JOGO	1
ETP 11	BUCHA GRANDE BANDEJA	PEÇA	1
ETP 12	BUCHA PEQUENA BANDEJA	PEÇA	1

ETP 13	CABO FREIO MÃO	PEÇA	1
ETP 14	CABO SELETOR	PEÇA	1
ETP 15	CARTER OLEO	PEÇA	1
ETP 16	COIFA RODA	PEÇA	1
ETP 17	COMANDO VALV. ADM.	PEÇA	1
ETP 18	COMANDO VALV. ESC.	PEÇA	1
ETP 19	COMPRESSOR AR COND.	PEÇA	1
ETP 20	CONDENSADOR	PEÇA	1
ETP 21	CORR. ALT.	PEÇA	1
ETP 22	COXIM AMORT. DIANT.	PEÇA	1
ETP 23	COXIM CAIXA MARCHA	PEÇA	1
ETP 24	COXIM INF. L/E	PEÇA	1
ETP 25	COXIM SUP. MOTOR	PEÇA	1
ETP 26	CUBO RODA DIANT.	PEÇA	1
ETP 27	CUBO RODA TRAS.	PEÇA	1
ETP 28	DISCO FREIO DIANT.	JOGO	1
ETP 29	DISCO FREIO TRAS.	PEÇA	1
ETP 30	FILTRO AR	PEÇA	6
ETP 31	FILTRO CABINE	PEÇA	6
ETP 32	FILTRO COMB.	PEÇA	6
ETP 33	FILTRO LUB.	PEÇA	6
ETP 34	J. CABEÇOTE	PEÇA	1
ETP 35	J. CARTER	PEÇA	1
ETP 36	J. HOMOCINETICA	PEÇA	1
ETP 37	J. JUNTA COMPLETO	JOGO	1
ETP 38	J. TAMPA VALV.	PEÇA	1
ETP 39	KIT BATEDOR DIANT.	PEÇA	1
ETP 40	KIT BATEDOR TRAS.	PEÇA	1
ETP 41	KIT CORREIA DENTADA	PEÇA	1
ETP 42	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1
ETP 43	PAST. FREIO DIANT.	PEÇA	4
ETP 44	PAST. FREIO TRAS.	PEÇA	4
ETP 45	PISTAO C/ANEL	JOGO	1
ETP 46	PIVO	PEÇA	2
ETP 47	RADIADOR	PEÇA	1
ETP 48	ROL. DIANT.	PEÇA	2
ETP 49	ROL. TRAS.	PEÇA	2
ETP 50	SAPATA FREIO	PEÇA	1
ETP 51	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	PEÇA	1
ETP 52	TERMINAL DIREÇÃO	JOGO	1
ETP 53	TRANS. COMPLETA L/D	PEÇA	1
ETP 54	TRANS. COMPLETA L/E	PEÇA	1
ETP 55	TROCADOR CALOR	PEÇA	1
ETP 56	VALV. ADM.	PEÇA	6
ETP 57	VALV. ESC.	PEÇA	2
ETP 58	VALV. SISTEMA AR COND.	PEÇA	2
ETP 59	VALV. TERMOSTATICA	PEÇA	2
ETP 60	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20
ETP 61	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10
ETP 62	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	1
ETP 63	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	2
ETP 64	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	2
ETP 65	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	2
ETP 66	ÓLEO B12 500ml	UND	12
ETP 67	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	12
ETP 68	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	5
ETP 69	ÓLEO 68 20L	BALDE	5
ETP 70	OLEO W90	LT	5
ETP 71	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	2
ETP 72	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	2
ETP 73	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4
ETP 74	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4
ETP 75	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4
ETP 76	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4
ETP 77	LAMPADA FAROL H4	UND	4

15 - LOTE: 15 – VEÍCULO L–200 – PLACA–OFD–4G68			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
ETP 3	AMORTECEDOR DIANT.	PÇ	2
ETP 4	AMORTECEDOR TRAS.	PÇ	2
ETP 5	ANTICHAMAS	PÇ	2
ETP 6	ARRUELA DE ENCOSTO	PÇ	2
ETP 7	ARTICULADOR AXIAL	PÇ	2
ETP 8	BALANCINHO ADM	PÇ	4
ETP 9	BALANCINHO ESC	PÇ	4
ETP 10	BANDEJA DIANT.	PÇ	2
ETP 11	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	PÇ	2
ETP 12	BATERIA 70 AMP	PÇ	2
ETP 13	BIELA	PÇ	1
ETP 14	BOMBA AGUA	PÇ	2
ETP 15	BOMBA COMBUSTIVEL	PÇ	2
ETP 16	BOMBA HIDRAULICA	PÇ	2
ETP 17	BOMBA OLEO	PÇ	2
ETP 18	CANO DE AGUA	PÇ	1
ETP 19	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PÇ	1
ETP 20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1
ETP 21	COIFA DO ARTICULADOR	PÇ	1
ETP 22	COLA WURTH	PÇ	1
ETP 23	CONDENSADOR DE AR COND.	PÇ	1
ETP 24	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1
ETP 25	ESPOLETA	PÇ	10
ETP 26	FAROL DIANT.	PÇ	1
ETP 27	FILTRO AR	PÇ	1
ETP 28	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	1
ETP 29	FILTRO LUB.	PÇ	1
ETP 30	FLEXIVEL DE FREIO	PÇ	4
ETP 31	FUSIVEL	PÇ	20
ETP 32	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	PÇ	1
ETP 33	J. ANEL SEGMENTO	JG	1
ETP 34	J. BRONZE BIELA	JG	1
ETP 35	J. BRONZE FIXO	JG	1
ETP 36	J. JUNTA MOTOR	JG	1
ETP 37	JG. MANCAIS	JG	1
ETP 38	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1
ETP 39	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	1
ETP 40	KIT COIFA E BATEDOR DIANT.	PÇ	1
ETP 41	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	1
ETP 42	KIT DISTRIBUIÇAO	PÇ	1
ETP 43	LANTERNA TRAS.	PÇ	2
ETP 44	MANGOTE ÁGUA	PÇ	6
ETP 45	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1
ETP 46	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	PÇ	1
ETP 47	OLEO 15W40	BD	12
ETP 48	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4
ETP 49	PARABRISA DIANT.	PÇ	1
ETP 50	PARAFUSO BALANCINHO	PÇ	8
ETP 51	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	10
ETP 52	PARAFUSO RODA	PÇ	20
ETP 53	PASTILHA FREIO DIANT.	PÇ	2
ETP 54	PASTILHA FREIO TRAS.	PÇ	2
ETP 55	PISTÃO	PÇ	4
ETP 56	ROLAMENTO TENSOR ALTERN.	PÇ	4
ETP 57	SAPATA DE FREIO	PÇ	2
ETP 58	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	2
ETP 59	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL	PÇ	1
ETP 60	SOLENOIDE BOMBA ALTA PRESSÃO	PÇ	1
ETP 61	TAMPA RESERVATORIO	PÇ	1
ETP 62	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4
ETP 63	VELA AQUECEDORA	PÇ	4
ETP 64	VENTILADOR RADIADOR	PÇ	1

ETP 65	VIDRO DA PORTA	PÇ	1
ETP 66	VIDRO LATERAL	PÇ	1

16 - LOTE: 16 – PREST. SERV. ESPEC. EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS, MÉDIOS E PESADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS PESADOS, TIPO: ONIBUS E CAMINHAO INTERNACIONAL, VOLKSWAGEM, VOLARE, IVECO E ENTRE OUTROS.	H	600
ETP 2	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS, TIPO: MICRO–ONIBUS, IVECO, VOLARE, VW, ONIBUS, IVECO, VW, ETC.	H	600
ETP 3	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS MEDIOS, TIPO: L–200, JUMPER, RENAULT MASTER E ENTRE OUTROS.	H	600
ETP 4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	H	200
ETP 5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR.	H	100
ETP 6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECÂNICO	H	50
ETP 7	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE VISTORIA VEICULAR.	UND	10
ETP 8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	H	100
ETP 9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BOMBA E BICOS INJETORES.	H	150
ETP 10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPOTARIA	H	100
ETP 11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICA.	H	50
ETP 12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FECHADURAS DE PORTAS E CAPO.	H	50
ETP 13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FIBRA.	H	100
ETP 14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E PINTURA.	H	100
ETP 15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE PARA–BRISA.	H	100
ETP 16	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUICHO VEICULAR.	KM	1500
ETP 17	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA EM GERAL.	H	50
ETP 18	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUSPENSAO (MOLAS).	H	50
ETP 19	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TACOGRAFO.	H	50
ETP 20	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNEIRO MECANICO.	H	100

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 005/2024, de 22 de Abril de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E

FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 1.487.924,92:

1 - LOTE: 01 – VEÍCULO ÔNIBUS IVECO 03 (UNIDADES) – PLACA: QFL–7905/OGB–0309/OFA–9739						
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**OBS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA		PC	12	40,50	486,00
ETP 2	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR		PC	12	40,50	486,00
ETP 3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4	545,36	2.181,44
ETP 4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4	611,46	2.445,84
ETP 5	ANEL DE SEGMENTO		PC	2	266,21	532,42
ETP 6	AUTOMATICO		PC	2	351,00	702,00
ETP 7	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PC	2	88,20	176,40
ETP 8	BATENTE DA MOLA TRASEIRA EXTERNA		PC	2	88,20	176,40
ETP 9	BATERIA DE 150 H		PC	2	990,00	1.980,00
ETP 10	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PC	2	612,72	1.225,44
ETP 11	BOMBA D'ÁGUA		PC	2	562,63	1.125,26
ETP 12	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA		PC	2	151,20	302,40
ETP 13	BRAÇO OSCILANTE		PC	1	1.566,58	1.566,58
ETP 14	BRONZE DE BIELA		PC	1	700,22	700,22
ETP 15	BRONZE FIXO		PC	1	757,05	757,05
ETP 16	BUCHA DO ESTABILIZADOER DIANTEIRO		PC	12	31,82	381,84
ETP 17	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO		PC	12	31,82	381,84
ETP 18	BUCHA FEIXE DE MOLA		PC	24	59,92	1.438,08
ETP 19	BUCHA TORCAO GRD		PC	2	93,85	187,70
ETP 20	BUCHA TORCAO PEQ		PC	2	93,85	187,70
ETP 21	CABO DE ENGATE		PC	1	386,42	386,42
ETP 22	CABO DE FREIO DIANTEIRO		PC	1	178,43	178,43
ETP 23	CABO DE FREIO TRASEIRO		PC	1	178,67	178,67
ETP 24	CABO DE SELEÇÃO		PC	1	384,35	384,35
ETP 25	CAMISA DO MOTOR		PC	1	214,81	214,81
ETP 26	CANO DE FREIO		PC	1	53,69	53,69
ETP 27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PC	1	1.393,20	1.393,20
ETP 28	CHAVE DE SETA		PC	1	723,17	723,17
ETP 29	CHAVE DO LIMPADOR		PC	1	415,49	415,49
ETP 30	COMANDO DE VALVULA		PC	1	637,20	637,20
ETP 31	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	1	112,82	112,82
ETP 32	COXIM DO CAMBIO		PC	1	383,07	383,07
ETP 33	COXIM MOTOR		PC	1	653,40	653,40
ETP 34	CRUZETA CARDAN		PC	1	242,42	242,42
ETP 35	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO		PC	1	766,42	766,42
ETP 36	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PC	3	258,07	774,21
ETP 37	DISCO DE FREIO TRASEIRO		PC	3	347,22	1.041,66

ETP 38	DISCO DE TACOGRAFO		PC	3	68,40	205,20
ETP 39	EIXO TRASEIRO		PC	1	866,70	866,70
ETP 40	ESTATOR		PC	1	380,79	380,79
ETP 41	FAIXA REFLETIVA LATERAL		PC	48	5,85	280,80
ETP 42	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE		PC	3	108,34	325,02
ETP 43	FAROL DIANTEIRO		PC	2	517,89	1.035,78
ETP 44	FILTRO ANTI CHAMA		PC	18	121,47	2.186,46
ETP 45	FILTRO DE AR		PC	18	161,33	2.903,94
ETP 46	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	18	118,22	2.127,96
ETP 47	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	18	81,58	1.468,44
ETP 48	FILTRO HIDRAULICO		PC	18	179,69	3.234,42
ETP 49	HELICE DO MOTOR		PC	1	505,99	505,99
ETP 50	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1	183,29	183,29
ETP 51	INDUZIDO		PC	1	329,57	329,57
ETP 52	JOGO DE SAPATA DE FREIO		PC	1	402,48	402,48
ETP 53	JOGO REPARO PINCA		PC	1	321,17	321,17
ETP 54	JUNTA DO CABEÇOTE		PC	1	491,19	491,19
ETP 55	JUNTA DO COLETOR		PC	1	110,32	110,32
ETP 56	JUNTA DO TUCHO		PC	1	113,87	113,87
ETP 57	LANTERNA TRASEIRA		PC	1	176,87	176,87
ETP 58	LUVA DESLIZANTE		PC	1	488,58	488,58
ETP 59	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR		PC	1	411,41	411,41
ETP 60	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	1	40,50	40,50
ETP 61	MOLA TRASEIRA MESTRE		PC	1	388,80	388,80
ETP 62	2ª MOLA TRASEIRA		PC	1	343,77	343,77
ETP 63	PALHETA LIMPADOR		PC	6	76,50	459,00
ETP 64	PARAfUSO DE RODA		PC	40	48,60	1.944,00
ETP 65	PARAFUSO DO CABEÇOTE		PC	48	37,60	1.804,80
ETP 66	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		PC	12	349,34	4.192,08
ETP 67	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		PC	12	244,80	2.937,60
ETP 68	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO		PC	2	65,02	130,04
ETP 69	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR		PC	2	171,59	343,18
ETP 70	POLIA DO ALTERNADOR		PC	1	193,33	193,33
ETP 71	POLIA DO VIRABREQUIN		PC	1	760,76	760,76
ETP 72	PONTERIA DO BICO		PC	1	557,69	557,69
ETP 73	PONTEIRA DO CARDAN		PC	1	396,97	396,97
ETP 74	PORTA ESCOVA		PC	1	140,63	140,63
ETP 75	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/D		PC	1	58,50	58,50
ETP 76	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/E		PC	1	58,50	58,50
ETP 77	REPARO DE VALVULA		PC	1	232,60	232,60
ETP 78	RESERVATORIO AGUA		PC	1	675,00	675,00
ETP 79	RETENTOR DE RODA		PC	1	95,20	95,20
ETP 80	RETENTOR DE VALVULAS		PC	32	21,47	687,04
ETP 81	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO		PC	12	261,00	3.132,00
ETP 82	ROLAMENTO DA PONTA		PC	12	153,08	1.836,96
ETP 83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		PC	12	365,67	4.388,04
ETP 84	ROLAMENTO RELOGIO		PC	12	271,05	3.252,60
ETP 85	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	12	288,13	3.457,56
ETP 86	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	12	267,17	3.206,04
ETP 87	ROLAMENTO TRASEIRO		PC	12	288,13	3.457,56
ETP 88	ROTOR		PC	2	497,53	995,06
ETP 89	SAPATA FREIO DE MAO		PC	1	402,48	402,48
ETP 90	SELO DO BLOCO		PC	12	52,20	626,40
ETP 91	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO		PC	2	111,83	223,66
ETP 92	SENSOR DE FASE		PC	1	483,28	483,28
ETP 93	SENSOR DE PRESSÃO		PC	3	19,80	59,40
ETP 94	SENSOR DO FILTRO		PC	3	179,57	538,71
ETP 95	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE		PC	3	229,96	689,88
ETP 96	VALVULA DE ADMISSÃO		PC	12	68,80	825,60
ETP 97	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA		PC	2	220,97	441,94
ETP 98	VALVULA DE ESCAPE		PC	12	76,91	922,92
ETP 99	VALVULA DRENAGEM		PC	2	186,81	373,62
ETP 100	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO		PC	1	1.339,62	1.339,62
ETP	VENTILADOR DO MOTOR		PC	1	411,27	411,27

101						
ETP 102	VALVULA SOLENOIDE		PC	3	237,24	711,72
ETP 103	VALVULA TERMOSTATICA		PC	3	550,66	1.651,98
ETP 104	VELA AQUECEDORA		PC	12	113,45	1.361,40
ETP 105	AGUA DESTILADA 500ML		UND	60	8,14	488,40
ETP 106	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L		UND	30	46,01	1.380,30
ETP 107	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	30	19,31	579,30
ETP 108	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L		UND	30	29,05	871,50
ETP 109	GRAXA AUTOMOTIVA 500G		UND	30	18,59	557,70
ETP 110	GRAXA GRAFITADA 500G		UND	30	18,92	567,60
ETP 111	ÓLEO B12 500ml		UND	30	54,01	1.620,30
ETP 112	ÓLEO PROLONGA 500ML		UND	30	42,39	1.271,70
ETP 113	ÓLEO 15W40 20L		BALDE	10	358,07	3.580,70
ETP 114	ÓLEO 68 20L		BALDE	10	295,40	2.954,00
ETP 115	OLEO W90		LT	60	27,04	1.622,40
ETP 116	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	6	19,47	116,82
ETP 117	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	6	24,11	144,66
ETP 118	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034		UND	6	4,81	28,86
ETP 119	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	6	4,55	27,30
ETP 120	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	6	4,97	29,82
ETP 121	LAMPADA AUTOMOTIVA 69		UND	6	4,49	26,94
ETP 122	LAMPADA FAROL H4		UND	6	27,68	166,08
				Total do Lote:		111.774,36

2 - LOTE: 02 – VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO 02 (UNIDADES) – PLACA: OXO5432/OXO–5302						
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**OBS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA		PC	4	40,50	162,00
ETP 2	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR		PC	4	40,50	162,00
ETP 3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	3	545,36	1.636,08
ETP 4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	3	611,46	1.834,38
ETP 5	ANEL DE SEGMENTO		PC	3	266,21	798,63
ETP 6	AUTOMATICO		PC	3	351,00	1.053,00
ETP 7	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PC	3	88,20	264,60
ETP 8	BATENTE DA MOLA TRASEIRA EXTERNA		PC	3	88,20	264,60
ETP 9	BATERIA DE 150 H		PC	3	990,00	2.970,00
ETP 10	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PC	3	612,72	1.838,16
ETP 11	BOMBA D'ÁGUA		PC	3	562,63	1.687,89
ETP 12	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA		PC	3	151,20	453,60
ETP 13	BRAÇO OSCILANTE		PC	1	1.566,58	1.566,58
ETP 14	BRONZE DE BIELA		PC	1	700,22	700,22
ETP 15	BRONZE FIXO		PC	1	757,05	757,05
ETP 16	BUCHA DO ESTABILIZADOER DIANTEIRO		PC	24	31,82	763,68
ETP 17	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO		PC	24	31,82	763,68
ETP 18	BUCHA FEIXE DE MOLA		PC	12	59,92	719,04
ETP 19	BUCHA TORCAO GRD		PC	12	93,85	1.126,20

ETP 20	BUCHA TORCAO PEQ		PC	18	93,85	1.689,30
ETP 21	CABO DE ENGATE		PC	1	386,42	386,42
ETP 22	CABO DE FREIO DIANTEIRO		PC	1	178,43	178,43
ETP 23	CABO DE FREIO TRASEIRO		PC	1	178,67	178,67
ETP 24	CABO DE SELEÇÃO		PC	1	384,35	384,35
ETP 25	CAMISA DO MOTOR		PC	3	214,81	644,43
ETP 26	CANO DE FREIO		PC	3	53,69	161,07
ETP 27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PC	1	1.393,20	1.393,20
ETP 28	CHAVE DE SETA		PC	1	723,17	723,17
ETP 29	CHAVE DO LIMPADOR		PC	3	415,49	1.246,47
ETP 30	COMANDO DE VALVULA		PC	3	637,20	1.911,60
ETP 31	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	3	112,82	338,46
ETP 32	COXIM DO CAMBIO		PC	3	383,07	1.149,21
ETP 33	COXIM MOTOR		PC	3	653,40	1.960,20
ETP 34	CRUZETA CARDAN		PC	3	242,42	727,26
ETP 35	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO		PC	1	766,42	766,42
ETP 36	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PC	3	258,07	774,21
ETP 37	DISCO DE FREIO TRASEIRO		PC	3	347,22	1.041,66
ETP 38	DISCO DE TACOGRAFO		PC	3	68,40	205,20
ETP 39	EIXO TRASEIRO		PC	1	866,70	866,70
ETP 40	ESTATOR		PC	1	380,79	380,79
ETP 41	FAIXA REFLETIVA LATERAL		PC	48	5,85	280,80
ETP 42	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE		PC	3	108,34	325,02
ETP 43	FAROL DIANTEIRO		PC	3	517,89	1.553,67
ETP 44	FILTRO ANTI CHAMA		PC	8	121,47	971,76
ETP 45	FILTRO DE AR		PC	8	161,33	1.290,64
ETP 46	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	8	118,22	945,76
ETP 47	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	8	81,58	652,64
ETP 48	FILTRO HIDRAULICO		PC	8	179,69	1.437,52
ETP 49	HELICE DO MOTOR		PC	1	505,99	505,99
ETP 50	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1	183,29	183,29
ETP 51	INDUZIDO		PC	1	329,57	329,57
ETP 52	JOGO DE SAPATA DE FREIO		PC	1	402,48	402,48
ETP 53	JOGO REPARO PINCA		PC	1	321,17	321,17
ETP 54	JUNTA DO CABEÇOTE		PC	1	491,19	491,19
ETP 55	JUNTA DO COLETOR		PC	1	110,32	110,32
ETP 56	JUNTA DO TUCHO		PC	1	113,87	113,87
ETP 57	LANTERNA TRASEIRA		PC	1	176,87	176,87
ETP 58	LUVA DESLIZANTE		PC	1	488,58	488,58
ETP 59	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR		PC	1	411,41	411,41
ETP 60	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	1	40,50	40,50
ETP 61	MOLA TRASEIRA MESTRE		PC	1	388,80	388,80
ETP 62	2ª MOLA TRASEIRA		PC	3	343,77	1.031,31
ETP 63	PALHETA LIMPADOR		PC	12	76,50	918,00
ETP 64	PARAFUSO DE RODA		PC	30	48,60	1.458,00
ETP 65	PARAFUSO DO CABEÇOTE		PC	16	37,60	601,60
ETP 66	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		PC	12	349,34	4.192,08
ETP 67	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		PC	12	244,80	2.937,60
ETP 68	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO		PC	2	65,02	130,04
ETP 69	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR		PC	2	171,59	343,18
ETP 70	POLIA DO ALTERNADOR		PC	2	193,33	386,66
ETP 71	POLIA DO VIRABREQUIN		PC	2	760,76	1.521,52
ETP 72	PONTERIA DO BICO		PC	2	557,69	1.115,38
ETP 73	PONTEIRA DO CARDAN		PC	2	396,97	793,94
ETP 74	PORTA ESCOVA		PC	2	140,63	281,26
ETP 75	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/D		PC	2	58,50	117,00
ETP 76	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/E		PC	2	58,50	117,00
ETP 77	REPARO DE VALVULA		PC	2	232,60	465,20
ETP 78	RESERVATORIO AGUA		PC	1	675,00	675,00
ETP 79	RETENTOR DE RODA		PC	3	95,20	285,60
ETP 80	RETENTOR DE VALVULAS		PC	3	21,47	64,41
ETP 81	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO		PC	2	261,00	522,00
ETP 82	ROLAMENTO DA PONTA		PC	2	153,08	306,16
ETP 83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		PC	2	365,67	731,34
ETP 84	ROLAMENTO RELOGIO		PC	2	271,05	542,10

ETP 85	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	2	288,13	576,26
ETP 86	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	2	267,17	534,34
ETP 87	ROLAMENTO TRASEIRO		PC	2	288,13	576,26
ETP 88	ROTOR		PC	1	497,53	497,53
ETP 89	SAPATA FREIO DE MAO		PC	1	402,48	402,48
ETP 90	SELO DO BLOCO		PC	12	52,20	626,40
ETP 91	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO		PC	6	111,83	670,98
ETP 92	SENSOR DE FASE		PC	3	483,28	1.449,84
ETP 93	SENSOR DE PRESSÃO		PC	3	19,80	59,40
ETP 94	SENSOR DO FILTRO		PC	3	179,57	538,71
ETP 95	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE		PC	3	229,96	689,88
ETP 96	VALVULA DE ADMISSÃO		PC	12	68,80	825,60
ETP 97	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA		PC	3	220,97	662,91
ETP 98	VALVULA DE ESCAPE		PC	12	76,91	922,92
ETP 99	VALVULA DRENAGEM		PC	3	186,81	560,43
ETP 100	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO		PC	1	1.339,62	1.339,62
ETP 101	VENTILADOR DO MOTOR		PC	1	411,27	411,27
ETP 102	VALVULA SOLENOIDE		PC	3	237,24	711,72
ETP 103	VALVULA TERMOSTATICA		PC	3	550,66	1.651,98
ETP 104	VELA AQUECEDORA		PC	12	113,45	1.361,40
ETP 105	AGUA DESTILADA 500ML		UND	60	8,14	488,40
ETP 106	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L		UND	30	46,01	1.380,30
ETP 107	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	30	19,31	579,30
ETP 108	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L		UND	30	29,05	871,50
ETP 109	GRAXA AUTOMOTIVA 500G		UND	30	18,59	557,70
ETP 110	GRAXA GRAFITADA 500G		UND	30	18,92	567,60
ETP 111	ÓLEO B12 500ml		UND	30	54,01	1.620,30
ETP 112	ÓLEO PROLONGA 500ML		UND	30	42,39	1.271,70
ETP 113	ÓLEO 15W40 20L		BALDE	15	358,07	5.371,05
ETP 114	ÓLEO 68 20L		BALDE	15	295,40	4.431,00
ETP 115	OLEO W90		LT	80	27,04	2.163,20
ETP 116	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	15	19,47	292,05
ETP 117	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	15	24,11	361,65
ETP 118	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034		UND	18	4,81	86,58
ETP 119	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	18	4,55	81,90
ETP 120	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	18	4,97	89,46
ETP 121	LAMPADA AUTOMOTIVA 69		UND	18	4,49	80,82
ETP 122	LAMPADA FAROL H4		UND	18	27,68	498,24
				Total do Lote:		103.449,52

3 - LOTE: 03 – VEÍCULO VAN IVECO 01 (UNIDADE) – PLACA: QSJ–4J70						
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**OBS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS		PC	2	39,60	79,20
ETP 2	AMORTECDOR DIANTEIRO		PC	1	799,20	799,20

ETP 3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	1	819,90	819,90
ETP 4	ANEL SICRONIZADOR		PC	1	440,10	440,10
ETP 5	ARO DE RODA		PC	1	990,00	990,00
ETP 6	AUTOMATICO		PC	1	1.189,80	1.189,80
ETP 7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE		PC	1	809,10	809,10
ETP 8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	1	459,90	459,90
ETP 9	BATERIA DE 100 AMPERES		PC	2	850,00	1.700,00
ETP 10	BIELETA		PC	2	263,29	526,58
ETP 11	BOBINA DE CAMPO		PC	2	759,60	1.519,20
ETP 12	BOMBA D´AGUA		PC	1	649,80	649,80
ETP 13	BOMBA DE OLEO		PC	1	1.259,10	1.259,10
ETP 14	BOMBITA		PC	1	119,70	119,70
ETP 15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		PC	1	259,20	259,20
ETP 16	BRONZINA FIXA		JG	1	639,90	639,90
ETP 17	BRONZINA MOVEL		JG	1	739,80	739,80
ETP 18	BUCHA BIELA		PC	1	399,60	399,60
ETP 19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	2	109,80	219,60
ETP 20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA		PC	2	228,60	457,20
ETP 21	BUCHA DA COLUNA		PC	2	89,10	178,20
ETP 22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA		PC	2	178,20	356,40
ETP 23	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	1	69,30	69,30
ETP 24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO		PC	1	70,20	70,20
ETP 25	BUCHA P/PINO TRASEIRO		PC	1	61,12	61,12
ETP 26	BUZINA		PC	1	289,80	289,80
ETP 27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		PC	1	310,50	310,50
ETP 28	CAMISA		JG	1	170,10	170,10
ETP 29	CAMISA DO COMPRENSOR		PC	1	112,50	112,50
ETP 30	CANO D'AGUA		PC	1	199,80	199,80
ETP 31	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	1	250,20	250,20
ETP 32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	1	269,10	269,10
ETP 33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1	489,60	489,60
ETP 34	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	1	329,40	329,40
ETP 35	CILINDRO RODA DIANTERIRO		PC	1	199,80	199,80
ETP 36	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	1	200,70	200,70
ETP 37	COMANDO DE VALVULA		PC	1	1.089,90	1.089,90
ETP 38	COMPRENSSOR DE AR		PC	1	2.520,00	2.520,00
ETP 39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	2	530,10	1.060,20
ETP 40	CONTRA EIXO		PC	1	629,10	629,10
ETP 41	CONTRA PINO		PC	2	449,10	898,20
ETP 42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1	56,42	56,42
ETP 43	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	1	189,90	189,90
ETP 44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA		PC	4	89,10	356,40
ETP 45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE		PC	5	108,90	544,50
ETP 46	COXIM DO MOTOR DIANTERIO		PC	1	208,80	208,80
ETP 47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO		PC	1	210,60	210,60
ETP 48	CRUZETA CARDAN		PC	1	179,10	179,10
ETP 49	CUICAO FREIO		PC	1	819,90	819,90
ETP 50	DEFETOR DO SEMI EIXO		PC	1	400,50	400,50
ETP 51	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	1	89,10	89,10
ETP 52	DISCO DE EMBREAGEM		PC	1	1.609,20	1.609,20
ETP 53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO		PC	1	498,60	498,60
ETP 54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO		PC	1	539,10	539,10
ETP 55	DISCO TACOGRAFO		PC	6	89,10	534,60
ETP 56	EIXO P/GARFO		PC	1	309,60	309,60
ETP 57	EMBUCHAMENTO		PC	2	310,50	621,00
ETP 58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA		PC	1	449,10	449,10
ETP 59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA		PC	1	449,10	449,10
ETP 60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA		PC	1	378,90	378,90
ETP 61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL		PC	1	408,60	408,60
ETP 62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL		PC	1	449,10	449,10
ETP 63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA		PC	1	359,10	359,10
ETP 64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL		PC	1	449,10	449,10
ETP 65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE		PC	1	379,80	379,80
ETP 66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA		PC	1	359,10	359,10

ETP 67	ENGRENAGEMDE 5°		PC	1	308,70	308,70
ETP 68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR		PC	1	660,60	660,60
ETP 69	FLANGE DA TRANSMISSÃO		PC	1	89,10	89,10
ETP 70	GARFO DE 1° E 2°		PC	1	110,70	110,70
ETP 71	GARFO DE 3° E 4°		PC	1	269,10	269,10
ETP 72	GARFO DE EMBREAGEM		PC	1	120,60	120,60
ETP 73	GARFO DE RÉ		PC	1	449,10	449,10
ETP 74	GARFO DO MOTOR PARTIDA		PC	1	170,10	170,10
ETP 75	GRAXO – Aditivo para òleo 500ml		PC	1	62,10	62,10
ETP 76	GRAXO – Tratamento químico p/ arrefecimento 1l		PC	1	89,10	89,10
ETP 77	GRAXO – Graxa azul 500g		PC	1	125,10	125,10
ETP 78	GRAXO – Graxa grafitada 500g		PC	1	116,10	116,10
ETP 79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO		PC	1	179,10	179,10
ETP 80	HASTE DO ACELERADOR		PC	1	89,10	89,10
ETP 81	HELICE		PC	1	449,10	449,10
ETP 82	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1	539,10	539,10
ETP 83	INDUZIDO		PC	1	269,10	269,10
ETP 84	INTERROPTOR DE RE		PC	1	260,10	260,10
ETP 85	JOGO ARRUELA DE ACENTO		JG	1	89,10	89,10
ETP 86	JOGO BUCHA COMANDO		JG	1	350,10	350,10
ETP 87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		JG	1	408,60	408,60
ETP 88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO		JG	10	89,10	891,00
ETP 89	JOGO ESCOVA		JG	1	206,87	206,87
ETP 90	JOGO GRAXETA		JG	1	83,69	83,69
ETP 91	JOGO JUNTA CAIXA		JG	1	127,88	127,88
ETP 92	JOGO JUNTA MOTOR		JG	1	2.430,00	2.430,00
ETP 93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	1	179,10	179,10
ETP 94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		JG	1	179,10	179,10
ETP 95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO		JG	1	37,61	37,61
ETP 96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS		JG	1	81,81	81,81
ETP 97	JUNTA CABEÇOTE		PC	1	318,60	318,60
ETP 98	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	1	108,90	108,90
ETP 99	LAMPADA P/FAROL		PC	6	35,10	210,60
ETP 100	LAMPADA P/PISCA		PC	10	8,10	81,00
ETP 101	LUVA TRANSMISSÃO		PC	1	404,10	404,10
ETP 102	MANCAIS EIXO CARDAN		PC	1	208,80	208,80
ETP 103	MANECO FREIO DE MÃO		PC	1	489,60	489,60
ETP 104	MANGUEIRA FREIO		PC	1	89,10	89,10
ETP 105	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	1	705,60	705,60
ETP 106	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA		PC	1	628,20	628,20
ETP 107	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA		PC	1	591,30	591,30
ETP 108	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA		PC	1	579,60	579,60
ETP 109	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª		PC	1	606,60	606,60
ETP 110	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª		PC	1	599,40	599,40
ETP 111	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.		PC	1	75,22	75,22
ETP 112	PARAFUSO P/CABEÇOTE		PC	2	56,42	112,84
ETP 113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	6	89,10	534,60
ETP 114	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	6	42,32	253,92
ETP 115	PARAFUSO TRANSMISSÃO		PC	6	42,32	253,92
ETP	PENEIRA DA BOMBA		PC	1	179,10	179,10

116						
ETP 117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		PC	2	112,84	225,68
ETP 118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	2	112,84	225,68
ETP 119	PINO PARA SUSPENSÃO		PC	2	199,80	399,60
ETP 120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		PC	1	112,84	112,84
ETP 121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		PC	1	94,03	94,03
ETP 122	PISTÃO COM ANEIS		PC	1	688,50	688,50
ETP 123	PISTÃO P/COMPRENSOR		PC	1	846,29	846,29
ETP 124	PLATÔ DE EMBREAGEM		PC	1	2.726,93	2.726,93
ETP 125	POLIA		PC	1	300,91	300,91
ETP 126	POLIA DO VIRABREQUIM		PC	1	488,70	488,70
ETP 127	POLIA P/ALTERNADOR		PC	1	112,84	112,84
ETP 128	PONTA DE CAPA		PC	1	460,76	460,76
ETP 129	PONTA DE EIXO		PC	1	583,00	583,00
ETP 130	PARABRISA		PC	1	1.890,00	1.890,00
ETP 131	QUÍMICO – Aditivo para radiador 500ml		PC	1	32,91	32,91
ETP 132	QUÍMICO – Anti ferrugem 300 ml		PC	1	18,81	18,81
ETP 133	RELE P/ALTERNADOR		PC	1	47,02	47,02
ETP 134	RELE P/PISCA		PC	1	89,10	89,10
ETP 135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		PC	1	272,69	272,69
ETP 136	REPARO DE PINCE		PC	1	75,22	75,22
ETP 137	REPARO DO ESTABILIZADOR		PC	1	150,45	150,45
ETP 138	REPARO DO GARFO		PC	1	499,50	499,50
ETP 139	REPARO DO S		PC	1	300,91	300,91
ETP 140	REPARO PARA VÁLVULA		PC	1	131,64	131,64
ETP 141	REPARO SICRONIZADOR		PC	1	269,10	269,10
ETP 142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	1	399,60	399,60
ETP 143	RETENTOR DA CARCAÇA		PC	1	545,38	545,38
ETP 144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR		PC	1	80,87	80,87
ETP 145	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	1	189,90	189,90
ETP 146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL		PC	1	45,14	45,14
ETP 147	RETENTOR POLIA		PC	1	150,45	150,45
ETP 148	ROLAMENTO CARDAN		PC	1	83,69	83,69
ETP 149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO		PC	1	193,71	193,71

ETP 150	ROLAMENTO DIREÇÃO		PC	1	191,70	191,70
ETP 151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PC	1	178,66	178,66
ETP 152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		PC	1	272,69	272,69
ETP 153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		PC	1	209,70	209,70
ETP 154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO		PC	1	269,10	269,10
ETP 155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		PC	1	168,32	168,32
ETP 156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	1	157,98	157,98
ETP 157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	1	178,66	178,66
ETP 158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA		PC	1	208,80	208,80
ETP 159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	1	197,47	197,47
ETP 160	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	1	155,15	155,15
ETP 161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA		PC	1	583,00	583,00
ETP 162	S DE REGULAGEM		PC	1	89,10	89,10
ETP 163	SAPATA DE FREIO		PC	1	300,91	300,91
ETP 164	AGUA DESTILADA 500ML		UND	20	8,14	162,80
ETP 165	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L		UND	10	46,01	460,10
ETP 166	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	10	19,31	193,10
ETP 167	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L		UND	10	29,05	290,50
ETP 168	GRAXA AUTOMOTIVA 500G		UND	10	18,59	185,90
ETP 169	GRAXA GRAFITADA 500G		UND	10	18,92	189,20
ETP 170	ÓLEO B12 500ml		UND	10	54,01	540,10
ETP 171	ÓLEO PROLONGA 500ML		UND	10	42,39	423,90
ETP 172	ÓLEO 15W40 20L		BALDE	10	358,07	3.580,70
ETP 173	ÓLEO 68 20L		BALDE	10	295,40	2.954,00
ETP 174	OLEO W90		LT	20	27,04	540,80
ETP 175	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	5	19,47	97,35
ETP 176	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	5	24,11	120,55
ETP 177	SEMI–EIXO		PC	1	855,69	855,69
ETP 178	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO		PC	1	488,97	488,97
ETP 179	SUPORTE DO ALTERNADOR		PC	1	449,10	449,10
ETP 180	SUPORTE DIANTEIRO		PC	1	451,35	451,35
ETP 181	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA		PC	1	300,91	300,91
ETP 182	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	1	263,29	263,29
ETP 183	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	1	1.089,90	1.089,90

ETP 184	TAMPA COMANDO		PC	1	148,57	148,57
ETP 185	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1	432,55	432,55
ETP 186	TAMPA LATERAL		PC	1	282,10	282,10
ETP 187	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	1	269,10	269,10
ETP 188	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR		PC	1	220,03	220,03
ETP 189	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	1	225,68	225,68
ETP 190	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	1	169,25	169,25
ETP 191	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO		PC	1	89,10	89,10
ETP 192	TIRANTE DIANTEIRO		PC	1	82,75	82,75
ETP 193	TRAVA DO EIXO PILOTO		PC	1	84,63	84,63
ETP 194	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PC	1	112,84	112,84
ETP 195	TUCHE		PC	1	89,10	89,10
ETP 196	VALVULA ADMISSÃO		PC	1	75,22	75,22
ETP 197	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	1	155,15	155,15
ETP 198	VALVULA DESCARGA		PC	1	75,22	75,22
ETP 199	VALVULA ESCAPE		PC	1	75,22	75,22
				Total do Lote:		83.249,89

4 - LOTE: 04 – VEÍCULO MICRO–ÔNIBUS VOLARE (01 UNIDADE) – PLACA: OGE–5300						
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**OBS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA		PC	4	41,58	166,32
ETP 2	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		PC	4	32,00	128,00
ETP 3	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR		PC	4	26,30	105,20
ETP 4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2	329,72	659,44
ETP 5	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2	286,38	572,76
ETP 6	ARANHA DA RODA		PC	12	35,37	424,44
ETP 7	ARANHA TRAVA DIANTEIRA		PC	12	27,97	335,64
ETP 8	ARRUELA		PC	12	37,90	454,80
ETP 9	AUTOMATICO		PC	1	228,41	228,41
ETP 10	BARRA DE DIREÇÃO G		PC	1	766,13	766,13
ETP 11	BARRA DE DIREÇÃO P		PC	1	569,20	569,20
ETP 12	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PC	1	139,50	139,50
ETP 13	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PC	1	139,50	139,50
ETP 14	BATERIA DE 150 H		PC	2	990,00	1.980,00
ETP 15	BOMBA D'ÁGUA		PC	2	1.014,03	2.028,06
ETP 16	BOMBA DE OLEO		PC	2	1.350,00	2.700,00
ETP 17	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PC	2	676,10	1.352,20
ETP 18	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA		PC	2	1.797,67	3.595,34
ETP 19	BRONZE BIELA		PC	1	444,69	444,69
ETP 20	BRONZE FIXO		PC	1	361,31	361,31
ETP 21	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA		PC	10	30,96	309,60
ETP 22	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA		PC	10	30,96	309,60
ETP 23	BUCHA FEIXE DE MOLA		PC	10	54,20	542,00
ETP 24	CABO ACELERADOR		PC	1	363,78	363,78
ETP 25	CABO FREIO DE MÃO		PC	1	168,86	168,86
ETP 26	CABO SELETRO DO CAMBIO		PC	1	448,04	448,04
ETP 27	CAMISA DO MOTOR		PC	1	173,30	173,30
ETP 28	CAIXA SATELITE		PC	1	4.462,66	4.462,66
ETP 29	CANO DE FREIO		PC	1	78,89	78,89
ETP 30	CHAVE DE SETA		PC	1	482,67	482,67

ETP 31	CHAVE DO LIMPADOR		PC	1	222,51	222,51
ETP 32	CILINDRO DE EMBREAGEM		PC	1	181,83	181,83
ETP 33	CILINDRO DE FREIO		PC	1	189,50	189,50
ETP 34	COROA E PINHÃO		PC	1	1.965,96	1.965,96
ETP 35	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	1	190,82	190,82
ETP 36	CORREIA DO HIDRÁULICO		PC	1	132,00	132,00
ETP 37	COXIM DA CAIXA DE MARCHA		PC	1	318,36	318,36
ETP 38	COXIM DO MOTOR		PC	1	308,59	308,59
ETP 39	CRUZETA		PC	1	134,44	134,44
ETP 40	CUBO DE RODA		PC	1	1.083,60	1.083,60
ETP 41	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM		PC	20	48,60	972,00
ETP 42	EIXO BENDIX		PC	1	196,59	196,59
ETP 43	EMBREAGEM VISCOSA		PC	1	1.125,30	1.125,30
ETP 44	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		PC	1	741,15	741,15
ETP 45	ENGRENAGEM SATELITE		PC	1	225,00	225,00
ETP 46	ESTATOR		PC	1	269,10	269,10
ETP 47	FAIXA REFLETIVA LATERAL		PC	20	5,85	117,00
ETP 48	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE		PC	2	108,34	216,68
ETP 49	FAROL DIANTEIRO		PC	2	359,87	719,74
ETP 50	FILTRO DE AR		PC	6	148,01	888,06
ETP 51	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	6	188,32	1.129,92
ETP 52	FILTRO DE OLEO		PC	6	126,42	758,52
ETP 53	FILTRO SED		PC	6	211,46	1.268,76
ETP 54	FILTRO DO ARLA		PC	5	417,96	2.089,80
ETP 55	HELICE DO MOTOR		PC	1	359,21	359,21
ETP 56	INDUZIDO		PC	1	212,98	212,98
ETP 57	INTERCOOLER		PC	1	1.391,35	1.391,35
ETP 58	INTERRUPTOR DE RE		PC	1	108,13	108,13
ETP 59	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO		PC	1	315,00	315,00
ETP 60	JOGO DE JUNTA DO MOTOR		PC	1	2.655,00	2.655,00
ETP 61	JOGO DE PISTÃO		PC	1	1.710,00	1.710,00
ETP 62	KIT EMBREAGEM		PC	1	1.532,52	1.532,52
ETP 63	KIT ROLAMENTO DO PINHÃO		PC	1	489,17	489,17
ETP 64	JUMELO DIANTEIRA		PC	1	120,70	120,70
ETP 65	JUMELO TRASEIRO		PC	1	120,70	120,70
ETP 66	JUNTA DO CABEÇOTE		PC	1	441,18	441,18
ETP 67	LAMPADA FAROL		PC	2	27,00	54,00
ETP 68	LANTERNA TRASEIRA		PC	2	67,69	135,38
ETP 69	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	2	213,76	427,52
ETP 70	LUVA DE TRANSMISSÃO		PC	1	417,10	417,10
ETP 71	MANGOTE DO RADIADOR		PC	1	252,00	252,00
ETP 72	MANGUEIRA DE FREIO		PC	1	67,50	67,50
ETP 73	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA		PC	1	570,51	570,51
ETP 74	2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA		PC	1	473,99	473,99
ETP 75	1ª MOLA TRASEIRA		PC	1	256,64	256,64
ETP 76	2ª MOLA TRASEIRA		PC	1	239,39	239,39
ETP 77	3ª MOLA TRASEIRA		PC	1	183,30	183,30
ETP 78	4ª MOLA TRASEIRA		PC	1	178,70	178,70
ETP 79	MOTOR DE PARTIDA		PC	1	4.334,40	4.334,40
ETP 80	OLEO 15W40		PC	10	401,94	4.019,40
ETP 81	OLEO W90		PC	10	21,15	211,50
ETP 82	OLEO HIDRAULICO		PC	12	23,92	287,04
ETP 83	PALHETA DO LIMPADOR		PC	4	71,59	286,36
ETP 84	PARA BRISA		PC	1	3.399,41	3.399,41
ETP 85	PARAFUSO DE RODA		PC	10	40,50	405,00
ETP 86	PIVO DA SUSPENSÃO (KIT)		PC	2	557,28	1.114,56
ETP 87	POLIA DO ALTERNADOR		PC	1	166,87	166,87
ETP 88	PONTEIRA BICO INJETOR		PC	1	495,00	495,00
ETP 89	PONTEIRA CARDAN		PC	1	381,07	381,07
ETP 90	PORTA ESCOVAS		PC	1	170,40	170,40
ETP 91	RADIADOR DE AGUA		PC	1	1.458,11	1.458,11
ETP 92	REGULADOR DE FREIO L/D (CATRACA)		PC	1	170,57	170,57
ETP 93	REGULADOR DE FREIO L/E (CATRACA)		PC	1	170,57	170,57
ETP 94	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	1	180,00	180,00
ETP 95	RELE ALTERNADOR REGULADOR		PC	1	106,31	106,31

ETP 96	RELE AUXILIAR		PC	1	58,80	58,80
ETP 97	REPARO DO COMPRESSOR		PC	1	387,00	387,00
ETP 98	REPARO DE VALVULA		PC	1	166,27	166,27
ETP 99	RESEVATORIO DE AGUA		PC	1	417,07	417,07
ETP 100	RETENTOR		PC	1	86,87	86,87
ETP 101	RETENTOR DIANTEIRA		PC	1	85,46	85,46
ETP 102	RETENTOR TRASEIRO		PC	1	76,64	76,64
ETP 103	RETENTOR DO VOLANTE		PC	1	122,01	122,01
ETP 104	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COMPLETO		PC	1	525,96	525,96
ETP 105	ROLAMENTO CAIXA SATELITE		PC	1	171,40	171,40
ETP 106	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO		PC	1	111,18	111,18
ETP 107	ROLAMENTO PINHÃO		PC	1	207,15	207,15
ETP 108	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	1	221,09	221,09
ETP 109	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	1	258,87	258,87
ETP 110	ROTOR		PC	1	428,46	428,46
ETP 111	SELO DO BLOCO		PC	1	76,50	76,50
ETP 112	SEMI–EIXO		PC	1	774,00	774,00
ETP 113	SENSOR DE FASE		PC	1	504,00	504,00
ETP 114	SENSOR DE PRESSÃO		PC	1	1.144,15	1.144,15
ETP 115	SENSOR DE NIVEL ÓLEO		PC	1	176,87	176,87
ETP 116	SENSOR DE ROTAÇÃO		PC	1	496,91	496,91
ETP 117	SENSOR MAP		PC	1	538,45	538,45
ETP 118	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	1	140,79	140,79
ETP 119	TUBO DE AGUA		PC	1	214,16	214,16
ETP 120	TURBINA		PC	1	2.655,00	2.655,00
ETP 121	TUBO ENTRADA		PC	1	162,00	162,00
ETP 122	VALVULA ESCAPE		PC	1	108,00	108,00
ETP 123	VALVULA DE ADMISSÃO		PC	1	199,19	199,19
ETP 124	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	1	202,96	202,96
ETP 125	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	10	19,47	194,70
ETP 126	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	10	24,11	241,10
ETP 127	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034		UND	4	4,81	19,24
ETP 128	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	4	4,55	18,20
ETP 129	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	4	4,97	19,88
ETP 130	LAMPADA AUTOMOTIVA 69		UND	4	4,49	17,96
ETP	LAMPADA FAROL H4		UND	4	27,68	110,72

131						
				Total do Lote:		81.343,12

5 - LOTE: 05 – VEÍCULO VW ÔNIBUS INDUSCAR (01 UNIDADE) – PLACA: NQH–0569						
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**OBS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
ETP 1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2	495,36	990,72
ETP 2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2	495,36	990,72
ETP 3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA		PC	2	70,20	140,40
ETP 4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO		PC	2	58,50	117,00
ETP 5	AUTOMATICO		PC	2	438,79	877,58
ETP 6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA		PC	1	743,04	743,04
ETP 7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA		PC	1	743,04	743,04
ETP 8	BOMBA D'ÁGUA		PC	1	703,12	703,12
ETP 9	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PC	1	682,69	682,69
ETP 10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR		PC	1	858,79	858,79
ETP 11	BRONZE BIELA		PC	2	405,00	810,00
ETP 12	BRONZE FIXO		PC	1	438,53	438,53
ETP 13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA		PC	1	58,50	58,50
ETP 14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA		PC	1	58,50	58,50
ETP 15	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA		PC	1	66,23	66,23
ETP 16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		PC	1	69,66	69,66
ETP 17	BUCHA PATIM		PC	1	49,17	49,17
ETP 18	BUZINA		PC	1	99,05	99,05
ETP 19	CABO DE COMANDO DO CAMBIO		PC	1	953,44	953,44
ETP 20	CAMISA DO MOTOR		PC	1	268,89	268,89
ETP 21	CHAVE DO LIMPADOR		PC	1	122,22	122,22
ETP 22	CHAVE DE SETA		PC	1	170,57	170,57
ETP 23	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE		PC	1	358,57	358,57
ETP 24	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR		PC	1	270,90	270,90
ETP 25	CORREIA ALTERNADOR		PC	1	280,13	280,13
ETP 26	COXIM DO AMORTECEDOR		PC	1	412,43	412,43
ETP 27	COXIM DA CABINE		PC	1	149,25	149,25
ETP 28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR		PC	1	268,57	268,57
ETP 29	COXIM TRASEIRO DO MOTOR		PC	1	221,70	221,70
ETP 30	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		PC	1	131,58	131,58
ETP 31	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA		PC	1	801,00	801,00
ETP 32	CRUZETA CARDAN		PC	1	177,04	177,04
ETP 33	CUICAO FREIO		PC	1	290,16	290,16
ETP 34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM		PC	6	48,60	291,60
ETP 35	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		PC	2	765,00	1.530,00
ETP 36	ENGRENAGEM SATELITE		PC	1	561,20	561,20
ETP 37	ESTICADOR DE CORREIA		PC	2	234,00	468,00
ETP 38	FAROL		PC	2	331,34	662,68
ETP 39	FILTRO DE AR		PC	6	152,17	913,02
ETP 40	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	6	178,02	1.068,12
ETP 41	FILTRO DE OLEO		PC	6	147,06	882,36
ETP 42	FILTRO RACOR		PC	6	204,80	1.228,80
ETP 43	FREZADO DE TRANSMISSÃO		PC	1	389,03	389,03
ETP 44	INDUZIDO		PC	1	400,74	400,74
ETP 45	INTERRUPTOR DE ALERTA		PC	1	219,20	219,20
ETP 46	INTERRUPTOR DE FREIO		PC	1	138,96	138,96
ETP 47	INTERRUPTOR DE RE		PC	1	170,19	170,19
ETP 48	JOGO DE ANEL SEGMENTO		PC	1	416,90	416,90
ETP 49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR		PC	1	2.880,00	2.880,00
ETP 50	JOGO DE PISTÃO		PC	1	2.520,00	2.520,00
ETP 51	JUMELO DIANTEIRA		PC	1	108,00	108,00
ETP 52	JUMELO TRASEIRO		PC	1	108,00	108,00
ETP 53	JUNTA DO CABEÇOTE		PC	1	356,63	356,63
ETP 54	JUNTA DO CARTER		PC	1	355,50	355,50
ETP 55	JUNTA DO TUCHO		PC	1	217,13	217,13
ETP 56	KIT EMBREAGEM		PC	1	4.034,94	4.034,94
ETP 57	KIT REPARO DO COMPRESSOR		PC	1	405,00	405,00
ETP 58	LAMPADA FAROL		PC	6	27,00	162,00
ETP 59	LANTERNA TRASEIRA		PC	6	71,66	429,96
ETP 60	LONA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2	348,30	696,60

ETP 61	LONA DE FREIO TRASEIRA		PC	2	565,02	1.130,04
ETP 62	MOLA MESTRE DIANTEIRA		PC	2	441,00	882,00
ETP 63	MOLA 2ª DIANTEIRA		PC	2	387,00	774,00
ETP 64	MOLA TRASEIRA MESTRE		PC	2	351,23	702,46
ETP 65	MOLA 2ª TRASEIRA		PC	2	337,50	675,00
ETP 66	MOLA 3ª TRASEIRA		PC	2	307,89	615,78
ETP 67	MOLA 4ª TRASEIRA		PC	2	252,00	504,00
ETP 68	OLEO HIDRAULICO		PC	6	23,92	143,52
ETP 69	PALHETA DO LIMPADOR		PC	6	71,59	429,54
ETP 70	PARA BRISA		PC	1	3.376,64	3.376,64
ETP 71	PATIM DE FREIO		PC	2	247,68	495,36
ETP 72	PEDAL DO ACELERADOR		PC	1	1.387,69	1.387,69
ETP 73	PINO DO JUMELO LONGO		PC	8	46,23	369,84
ETP 74	PINO DO JUMELO CURTO		PC	2	43,16	86,32
ETP 75	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR		PC	2	229,91	459,82
ETP 76	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR		PC	2	229,91	459,82
ETP 77	POLIA DO ALTERNADOR		PC	1	171,00	171,00
ETP 78	POLIA DA BOMBA DÁGUA		PC	1	444,84	444,84
ETP 79	PONTEIRA CARDAN		PC	1	761,62	761,62
ETP 80	PORTA ESCOVAS		PC	1	127,37	127,37
ETP 81	RELE ALTERNADOR		PC	1	79,43	79,43
ETP 82	RELE AUXILIAR		PC	1	58,50	58,50
ETP 83	RESERVATORIO AGUA		PC	1	340,56	340,56
ETP 84	RETENTOR DE POLIA		PC	1	108,00	108,00
ETP 85	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA		PC	1	67,70	67,70
ETP 86	RETENTOR DO PINHÃO		PC	1	119,59	119,59
ETP 87	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	1	159,86	159,86
ETP 88	RETENTOR DO VOLANTE		PC	1	151,60	151,60
ETP 89	RETROVISOR		PC	1	166,76	166,76
ETP 90	ROLAMENTO CAIXA SATELITE		PC	1	189,30	189,30
ETP 91	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO		PC	1	393,14	393,14
ETP 92	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	1	368,42	368,42
ETP 93	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	1	309,60	309,60
ETP 94	ROTOR		PC	2	446,77	893,54
ETP 95	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL		PC	1	331,43	331,43
ETP 96	SERVO DE EMBREAGEM		PC	1	1.025,49	1.025,49
ETP 97	SENSOR DO BALÃO DE AR		PC	1	448,92	448,92
ETP 98	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM		PC	1	171,00	171,00
ETP 99	SENSOR DE PRESSÃO OLEO		PC	1	448,92	448,92
ETP 100	SENSOR DE NIVEL ÓLEO		PC	1	357,18	357,18
ETP 101	SENSOR DE ROTAÇÃO		PC	1	315,89	315,89
ETP 102	SENSOR DE TEMPERATURA		PC	1	123,09	123,09
ETP 103	SENSOR MAP		PC	1	216,54	216,54
ETP 104	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		PC	1	765,36	765,36
ETP 105	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	1	897,84	897,84
ETP 106	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE		PC	1	306,50	306,50
ETP 107	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE		PC	1	306,50	306,50
ETP 108	VALVULA 4 CIRCUITO		PC	1	261,23	261,23
ETP 109	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA		PC	1	207,60	207,60
ETP 110	VÁLVULA DO PEDAL		PC	1	402,48	402,48
ETP 111	VÁLVULA GOVERNADORA AR		PC	1	356,29	356,29
ETP 112	VÁLVULA RELÉ		PC	1	295,19	295,19
ETP	VÁLVULA SOLENOIDE		PC	1	281,37	281,37

113						
ETP 114	VALVULA TERMOSTATICA		PC	1	612,26	612,26
ETP 115	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		PC	2	990,00	1.980,00
ETP 116	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034		PC	4	4,81	19,24
ETP 117	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		PC	4	4,55	18,20
ETP 118	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		PC	4	4,97	19,88
ETP 119	LAMPADA AUTOMOTIVA 69		PC	4	4,49	17,96
ETP 120	LAMPADA FAROL H4		PC	4	27,68	110,72
				Total do Lote:		62.687,49

6 - LOTE: 06 – VEICULO MICRO ONIBUS MARRUÁ – 01 UNIDADE – PLACA: RLU–3F55

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS		PC	2	39,60	79,20
ETP 2	AMORTECDOR DIANTEIRO		PC	1	799,20	799,20
ETP 3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	1	819,90	819,90
ETP 4	ANEL SICRONIZADOR		PC	1	440,10	440,10
ETP 5	ARO DE RODA		PC	1	990,00	990,00
ETP 6	AUTOMATICO		PC	1	1.189,80	1.189,80
ETP 7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE		PC	1	809,10	809,10
ETP 8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	1	459,90	459,90
ETP 9	BATERIA DE 100 AMPERES		PC	2	850,00	1.700,00
ETP 10	BIELETA		PC	2	263,29	526,58
ETP 11	BOBINA DE CAMPO		PC	2	759,60	1.519,20
ETP 12	BOMBA D´AGUA		PC	1	649,80	649,80
ETP 13	BOMBA DE OLEO		PC	1	1.259,10	1.259,10
ETP 14	BOMBITA		PC	1	119,70	119,70
ETP 15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		PC	1	259,20	259,20
ETP 16	BRONZINA FIXA		JG	1	639,90	639,90
ETP 17	BRONZINA MOVEL		JG	1	739,80	739,80
ETP 18	BUCHA BIELA		PC	1	399,60	399,60
ETP 19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	2	109,80	219,60
ETP 20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA		PC	2	228,60	457,20
ETP 21	BUCHA DA COLUNA		PC	2	89,10	178,20
ETP 22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA		PC	2	178,20	356,40
ETP 23	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	1	69,30	69,30
ETP 24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO		PC	1	70,20	70,20
ETP 25	BUCHA P/PINO TRASEIRO		PC	1	61,12	61,12
ETP 26	BUZINA		PC	1	289,80	289,80
ETP 27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		PC	1	310,50	310,50
ETP 28	CAMISA		JG	1	170,10	170,10
ETP 29	CAMISA DO COMPRENSOR		PC	1	112,50	112,50
ETP 30	CANO D'AGUA		PC	1	199,80	199,80
ETP 31	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	1	250,20	250,20
ETP 32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	1	269,10	269,10
ETP 33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1	489,60	489,60
ETP 34	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	1	329,40	329,40
ETP 35	CILINDRO RODA DIANTERIRO		PC	1	199,80	199,80
ETP 36	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	1	200,70	200,70
ETP 37	COMANDO DE VALVULA		PC	1	1.089,90	1.089,90
ETP 38	COMPRENSSOR DE AR		PC	1	2.520,00	2.520,00
ETP 39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	2	530,10	1.060,20
ETP 40	CONTRA EIXO		PC	1	629,10	629,10
ETP 41	CONTRA PINO		PC	2	449,10	898,20
ETP 42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1	56,42	56,42
ETP 43	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	1	189,90	189,90
ETP 44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA		PC	4	89,10	356,40
ETP 45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE		PC	5	108,90	544,50

ETP 46	COXIM DO MOTOR DIANTERIO		PC	1	208,80	208,80
ETP 47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO		PC	1	210,60	210,60
ETP 48	CRUZETA CARDAN		PC	1	179,10	179,10
ETP 49	CUICAO FREIO		PC	1	819,90	819,90
ETP 50	DEFETOR DO SEMI EIXO		PC	1	400,50	400,50
ETP 51	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	1	89,10	89,10
ETP 52	DISCO DE EMBREAGEM		PC	1	1.609,20	1.609,20
ETP 53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO		PC	1	498,60	498,60
ETP 54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO		PC	1	539,10	539,10
ETP 55	DISCO TACOGRAFO		PC	6	89,10	534,60
ETP 56	EIXO P/GARFO		PC	1	309,60	309,60
ETP 57	EMBUCHAMENTO		PC	2	310,50	621,00
ETP 58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA		PC	1	449,10	449,10
ETP 59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA		PC	1	449,10	449,10
ETP 60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA		PC	1	378,90	378,90
ETP 61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL		PC	1	408,60	408,60
ETP 62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL		PC	1	449,10	449,10
ETP 63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA		PC	1	359,10	359,10
ETP 64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL		PC	1	449,10	449,10
ETP 65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE		PC	1	379,80	379,80
ETP 66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA		PC	1	359,10	359,10
ETP 67	ENGRENAGEMDE 5°		PC	1	308,70	308,70
ETP 68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR		PC	1	660,60	660,60
ETP 69	FLANGE DA TRANSMISSÃO		PC	1	89,10	89,10
ETP 70	GARFO DE 1° E 2°		PC	1	110,70	110,70
ETP 71	GARFO DE 3° E 4°		PC	1	269,10	269,10
ETP 72	GARFO DE EMBREAGEM		PC	1	120,60	120,60
ETP 73	GARFO DE RÉ		PC	1	449,10	449,10
ETP 74	GARFO DO MOTOR PARTIDA		PC	1	170,10	170,10
ETP 75	GRAXO – Aditivo para òleo 500ml		PC	1	62,10	62,10
ETP 76	GRAXO – Tratamento químico p/ arrefecimento 1l		PC	1	89,10	89,10
ETP 77	GRAXO – Graxa azul 500g		PC	1	125,10	125,10
ETP 78	GRAXO – Graxa grafitada 500g		PC	1	116,10	116,10
ETP 79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO		PC	1	179,10	179,10
ETP 80	HASTE DO ACELERADOR		PC	1	89,10	89,10
ETP 81	HELICE		PC	1	449,10	449,10
ETP 82	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1	539,10	539,10
ETP 83	INDUZIDO		PC	1	269,10	269,10
ETP 84	INTERROPTOR DE RE		PC	1	260,10	260,10
ETP 85	JOGO ARRUELA DE ACENTO		JG	1	89,10	89,10
ETP 86	JOGO BUCHA COMANDO		JG	1	350,10	350,10
ETP 87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		JG	1	408,60	408,60
ETP 88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO		JG	10	89,10	891,00
ETP 89	JOGO ESCOVA		JG	1	206,87	206,87
ETP 90	JOGO GRAXETA		JG	1	83,69	83,69
ETP 91	JOGO JUNTA CAIXA		JG	1	127,88	127,88
ETP 92	JOGO JUNTA MOTOR		JG	1	2.430,00	2.430,00
ETP 93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	1	179,10	179,10
ETP 94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		JG	1	179,10	179,10
ETP 95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO		JG	1	37,61	37,61
ETP 96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS		JG	1	81,81	81,81
ETP 97	JUNTA CABEÇOTE		PC	1	318,60	318,60
ETP 98	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	1	108,90	108,90
ETP 99	LAMPADA P/FAROL		PC	6	35,10	210,60
ETP 100	LAMPADA P/PISCA		PC	10	8,10	81,00
ETP 101	LUVA TRANSMISSÃO		PC	1	404,10	404,10
ETP 102	MANCAIS EIXO CARDAN		PC	1	208,80	208,80
ETP 103	MANECO FREIO DE MÃO		PC	1	489,60	489,60
ETP 104	MANGUEIRA FREIO		PC	1	89,10	89,10
ETP	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	1	705,60	705,60

105						
ETP 106	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA		PC	1	628,20	628,20
ETP 107	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA		PC	1	591,30	591,30
ETP 108	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA		PC	1	579,60	579,60
ETP 109	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª		PC	1	606,60	606,60
ETP 110	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª		PC	1	599,40	599,40
ETP 111	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.		PC	1	75,22	75,22
ETP 112	PARAFUSO P/CABEÇOTE		PC	2	56,42	112,84
ETP 113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	6	89,10	534,60
ETP 114	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	6	42,32	253,92
ETP 115	PARAFUSO TRANSMISSÃO		PC	6	42,32	253,92
ETP 116	PENEIRA DA BOMBA		PC	1	179,10	179,10
ETP 117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		PC	2	112,84	225,68
ETP 118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	2	112,84	225,68
ETP 119	PINO PARA SUSPENSÃO		PC	2	199,80	399,60
ETP 120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		PC	1	112,84	112,84
ETP 121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		PC	1	94,03	94,03
ETP 122	PISTÃO COM ANEIS		PC	1	688,50	688,50
ETP 123	PISTÃO P/COMPRENSOR		PC	1	846,29	846,29
ETP 124	PLATÔ DE EMBREAGEM		PC	1	2.726,93	2.726,93
ETP 125	POLIA		PC	1	300,91	300,91
ETP 126	POLIA DO VIRABREQUIM		PC	1	488,70	488,70
ETP 127	POLIA P/ALTERNADOR		PC	1	112,84	112,84
ETP 128	PONTA DE CAPA		PC	1	460,76	460,76
ETP 129	PONTA DE EIXO		PC	1	583,00	583,00
ETP 130	PARABRISA		PC	1	1.890,00	1.890,00
ETP 131	QUÍMICO – Aditivo para radiador 500ml		PC	1	32,91	32,91
ETP 132	QUÍMICO – Anti ferrugem 300 ml		PC	1	18,81	18,81
ETP 133	RELE P/ALTERNADOR		PC	1	47,02	47,02
ETP 134	RELE P/PISCA		PC	1	89,10	89,10
ETP 135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		PC	1	272,69	272,69
ETP 136	REPARO DE PINCE		PC	1	75,22	75,22
ETP 137	REPARO DO ESTABILIZADOR		PC	1	150,45	150,45
ETP 138	REPARO DO GARFO		PC	1	499,50	499,50

ETP 139	REPARO DO S		PC	1	300,91	300,91
ETP 140	REPARO PARA VÁLVULA		PC	1	131,64	131,64
ETP 141	REPARO SICRONIZADOR		PC	1	269,10	269,10
ETP 142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	1	399,60	399,60
ETP 143	RETENTOR DA CARCAÇA		PC	1	545,38	545,38
ETP 144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR		PC	1	80,87	80,87
ETP 145	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	1	189,90	189,90
ETP 146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL		PC	1	45,14	45,14
ETP 147	RETENTOR POLIA		PC	1	150,45	150,45
ETP 148	ROLAMENTO CARDAN		PC	1	83,69	83,69
ETP 149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO		PC	1	193,71	193,71
ETP 150	ROLAMENTO DIREÇÃO		PC	1	191,70	191,70
ETP 151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PC	1	178,66	178,66
ETP 152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		PC	1	272,69	272,69
ETP 153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		PC	1	209,70	209,70
ETP 154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO		PC	1	269,10	269,10
ETP 155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		PC	1	168,32	168,32
ETP 156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	1	157,98	157,98
ETP 157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	1	178,66	178,66
ETP 158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA		PC	1	208,80	208,80
ETP 159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	1	197,47	197,47
ETP 160	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	1	155,15	155,15
ETP 161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA		PC	1	583,00	583,00
ETP 162	S DE REGULAGEM		PC	1	89,10	89,10
ETP 163	SAPATA DE FREIO		PC	1	300,91	300,91
ETP 164	AGUA DESTILADA 500ML		UND	20	8,14	162,80
ETP 165	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L		UND	10	46,01	460,10
ETP 166	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	10	19,31	193,10
ETP 167	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L		UND	10	29,05	290,50
ETP 168	GRAXA AUTOMOTIVA 500G		UND	10	18,59	185,90
ETP 169	GRAXA GRAFITADA 500G		UND	10	18,92	189,20
ETP 170	ÓLEO B12 500ml		UND	10	54,01	540,10
ETP 171	ÓLEO PROLONGA 500ML		UND	10	42,39	423,90
ETP 172	ÓLEO 15W40 20L		BALDE	10	358,07	3.580,70

ETP 173	ÓLEO 68 20L		BALDE	10	295,40	2.954,00
ETP 174	OLEO W90		LT	20	27,04	540,80
ETP 175	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	5	19,47	97,35
ETP 176	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	5	24,11	120,55
ETP 177	SEMI–EIXO		PC	1	855,69	855,69
ETP 178	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO		PC	1	488,97	488,97
ETP 179	SUPORTE DO ALTERNADOR		PC	1	449,10	449,10
ETP 180	SUPORTE DIANTEIRO		PC	1	451,35	451,35
ETP 181	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA		PC	1	300,91	300,91
ETP 182	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	1	263,29	263,29
ETP 183	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	1	1.089,90	1.089,90
ETP 184	TAMPA COMANDO		PC	1	148,57	148,57
ETP 185	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1	432,55	432,55
ETP 186	TAMPA LATERAL		PC	1	282,10	282,10
ETP 187	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	1	269,10	269,10
ETP 188	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR		PC	1	220,03	220,03
ETP 189	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	1	225,68	225,68
ETP 190	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	1	169,25	169,25
ETP 191	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO		PC	1	89,10	89,10
ETP 192	TIRANTE DIANTEIRO		PC	1	82,75	82,75
ETP 193	TRAVA DO EIXO PILOTO		PC	1	84,63	84,63
ETP 194	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PC	1	112,84	112,84
ETP 195	TUCHE		PC	1	89,10	89,10
ETP 196	VALVULA ADMISSÃO		PC	1	75,22	75,22
ETP 197	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	1	155,15	155,15
ETP 198	VALVULA DESCARGA		PC	1	75,22	75,22
ETP 199	VALVULA ESCAPE		PC	1	75,22	75,22
ETP 200	VALVULA PEDAL		PC	1	289,80	289,80
ETP 201	VARETA DO TUCHE		PC	1	56,42	56,42
				Total do Lote:		83.596,11

7 - LOTE: 07– VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA – 01 UNIDADE – PLACA: OGD–8E67						
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**OBS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS		PC	2	39,60	79,20
ETP 2	AMORTECDOR DIANTEIRO		PC	1	799,20	799,20
ETP 3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	1	819,90	819,90
ETP 4	ANEL SICRONIZADOR		PC	1	440,10	440,10
ETP 5	ARO DE RODA		PC	1	990,00	990,00

ETP 6	AUTOMATICO		PC	1	1.189,80	1.189,80
ETP 7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE		PC	1	809,10	809,10
ETP 8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	1	459,90	459,90
ETP 9	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	2	990,00	1.980,00
ETP 10	BIELETA		PC	2	263,29	526,58
ETP 11	BOBINA DE CAMPO		PC	2	759,60	1.519,20
ETP 12	BOMBA D´AGUA		PC	1	649,80	649,80
ETP 13	BOMBA DE OLEO		PC	1	1.259,10	1.259,10
ETP 14	BOMBITA		PC	1	119,70	119,70
ETP 15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		PC	1	259,20	259,20
ETP 16	BRONZINA FIXA		JG	1	639,90	639,90
ETP 17	BRONZINA MOVEL		JG	1	739,80	739,80
ETP 18	BUCHA BIELA		PC	1	399,60	399,60
ETP 19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	2	109,80	219,60
ETP 20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA		PC	2	228,60	457,20
ETP 21	BUCHA DA COLUNA		PC	2	89,10	178,20
ETP 22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA		PC	2	178,20	356,40
ETP 23	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	1	69,30	69,30
ETP 24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO		PC	1	70,20	70,20
ETP 25	BUCHA P/PINO TRASEIRO		PC	1	61,12	61,12
ETP 26	BUZINA		PC	1	289,80	289,80
ETP 27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		PC	1	310,50	310,50
ETP 28	CAMISA		JG	1	170,10	170,10
ETP 29	CAMISA DO COMPRENSOR		PC	1	112,50	112,50
ETP 30	CANO D'AGUA		PC	1	199,80	199,80
ETP 31	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	1	250,20	250,20
ETP 32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	1	269,10	269,10
ETP 33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1	489,60	489,60
ETP 34	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	1	329,40	329,40
ETP 35	CILINDRO RODA DIANTERIRO		PC	1	199,80	199,80
ETP 36	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	1	200,70	200,70
ETP 37	COMANDO DE VALVULA		PC	1	1.089,90	1.089,90
ETP 38	COMPRENSSOR DE AR		PC	1	2.520,00	2.520,00
ETP 39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	1	530,10	530,10
ETP 40	CONTRA EIXO		PC	1	629,10	629,10
ETP 41	CONTRA PINO		PC	1	449,10	449,10
ETP 42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1	56,42	56,42
ETP 43	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	1	189,90	189,90
ETP 44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA		PC	4	89,10	356,40
ETP 45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE		PC	5	108,90	544,50
ETP 46	COXIM DO MOTOR DIANTERIO		PC	1	208,80	208,80
ETP 47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO		PC	1	210,60	210,60
ETP 48	CRUZETA CARDAN		PC	1	179,10	179,10
ETP 49	CUICAO FREIO		PC	1	819,90	819,90
ETP 50	DEFETOR DO SEMI EIXO		PC	1	400,50	400,50
ETP 51	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	1	89,10	89,10
ETP 52	DISCO DE EMBREAGEM		PC	1	1.609,20	1.609,20
ETP 53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO		PC	1	498,60	498,60
ETP 54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO		PC	1	539,10	539,10
ETP 55	DISCO TACOGRAFO		PC	6	89,10	534,60
ETP 56	EIXO P/GARFO		PC	1	309,60	309,60
ETP 57	EMBUCHAMENTO		PC	2	310,50	621,00
ETP 58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA		PC	1	449,10	449,10
ETP 59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA		PC	1	449,10	449,10
ETP 60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA		PC	1	378,90	378,90
ETP 61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL		PC	1	408,60	408,60
ETP 62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL		PC	1	449,10	449,10
ETP 63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA		PC	1	359,10	359,10
ETP 64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL		PC	1	449,10	449,10
ETP 65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE		PC	1	379,80	379,80
ETP 66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA		PC	1	359,10	359,10
ETP 67	ENGRENAGEMDE 5°		PC	1	308,70	308,70
ETP 68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR		PC	1	660,60	660,60
ETP 69	FLANGE DA TRANSMISSÃO		PC	1	89,10	89,10

ETP 70	GARFO DE 1° E 2°		PC	1	110,70	110,70
ETP 71	GARFO DE 3° E 4°		PC	1	269,10	269,10
ETP 72	GARFO DE EMBREAGEM		PC	1	120,60	120,60
ETP 73	GARFO DE RÉ		PC	1	449,10	449,10
ETP 74	GARFO DO MOTOR PARTIDA		PC	1	170,10	170,10
ETP 75	GRAXO – Aditivo para òleo 500ml		PC	1	62,10	62,10
ETP 76	GRAXO – Tratamento químico p/ arrefecimento 1l		PC	1	89,10	89,10
ETP 77	GRAXO – Graxa azul 500g		PC	1	125,10	125,10
ETP 78	GRAXO – Graxa grafitada 500g		PC	1	116,10	116,10
ETP 79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO		PC	1	179,10	179,10
ETP 80	HASTE DO ACELERADOR		PC	1	89,10	89,10
ETP 81	HELICE		PC	1	449,10	449,10
ETP 82	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1	539,10	539,10
ETP 83	INDUZIDO		PC	1	269,10	269,10
ETP 84	INTERROPTOR DE RE		PC	1	260,10	260,10
ETP 85	JOGO ARRUELA DE ACENTO		JG	1	89,10	89,10
ETP 86	JOGO BUCHA COMANDO		JG	1	350,10	350,10
ETP 87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		JG	1	408,60	408,60
ETP 88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO		JG	10	89,10	891,00
ETP 89	JOGO ESCOVA		JG	1	206,87	206,87
ETP 90	JOGO GRAXETA		JG	1	83,69	83,69
ETP 91	JOGO JUNTA CAIXA		JG	1	127,88	127,88
ETP 92	JOGO JUNTA MOTOR		JG	1	2.430,00	2.430,00
ETP 93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	1	179,10	179,10
ETP 94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		JG	1	179,10	179,10
ETP 95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO		JG	1	37,61	37,61
ETP 96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS		JG	1	81,81	81,81
ETP 97	JUNTA CABEÇOTE		PC	1	318,60	318,60
ETP 98	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	1	108,90	108,90
ETP 99	LAMPADA P/FAROL		PC	6	35,10	210,60
ETP 100	LAMPADA P/PISCA		PC	10	8,10	81,00
ETP 101	LUVA TRANSMISSÃO		PC	1	404,10	404,10
ETP 102	MANCAIS EIXO CARDAN		PC	1	208,80	208,80
ETP 103	MANECO FREIO DE MÃO		PC	1	489,60	489,60
ETP 104	MANGUEIRA FREIO		PC	1	89,10	89,10
ETP 105	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	1	705,60	705,60
ETP 106	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA		PC	1	628,20	628,20
ETP 107	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA		PC	1	591,30	591,30
ETP 108	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA		PC	1	579,60	579,60
ETP 109	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª		PC	1	606,60	606,60
ETP 110	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª		PC	1	599,40	599,40
ETP 111	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.		PC	1	75,22	75,22
ETP 112	PARAFUSO P/CABEÇOTE		PC	2	56,42	112,84
ETP 113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	6	89,10	534,60
ETP 114	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	6	42,32	253,92
ETP 115	PARAFUSO TRANSMISSÃO		PC	6	42,32	253,92
ETP 116	PENEIRA DA BOMBA		PC	1	179,10	179,10
ETP 117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		PC	2	112,84	225,68

ETP 118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	2	112,84	225,68
ETP 119	PINO PARA SUSPENSÃO		PC	2	199,80	399,60
ETP 120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		PC	1	112,84	112,84
ETP 121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		PC	1	94,03	94,03
ETP 122	PISTÃO COM ANEIS		PC	1	688,50	688,50
ETP 123	PISTÃO P/COMPRENSOR		PC	1	846,29	846,29
ETP 124	PLATÔ DE EMBREAGEM		PC	1	2.726,93	2.726,93
ETP 125	POLIA		PC	1	300,91	300,91
ETP 126	POLIA DO VIRABREQUIM		PC	1	488,70	488,70
ETP 127	POLIA P/ALTERNADOR		PC	1	112,84	112,84
ETP 128	PONTA DE CAPA		PC	1	460,76	460,76
ETP 129	PONTA DE EIXO		PC	1	583,00	583,00
ETP 130	PARABRISA		PC	1	1.890,00	1.890,00
ETP 131	QUÍMICO – Aditivo para radiador 500ml		PC	1	32,91	32,91
ETP 132	QUÍMICO – Anti ferrugem 300 ml		PC	1	18,81	18,81
ETP 133	RELE P/ALTERNADOR		PC	1	47,02	47,02
ETP 134	RELE P/PISCA		PC	1	89,10	89,10
ETP 135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		PC	1	272,69	272,69
ETP 136	REPARO DE PINCE		PC	1	75,22	75,22
ETP 137	REPARO DO ESTABILIZADOR		PC	1	150,45	150,45
ETP 138	REPARO DO GARFO		PC	1	499,50	499,50
ETP 139	REPARO DO S		PC	1	300,91	300,91
ETP 140	REPARO PARA VÁLVULA		PC	1	131,64	131,64
ETP 141	REPARO SICRONIZADOR		PC	1	269,10	269,10
ETP 142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	1	399,60	399,60
ETP 143	RETENTOR DA CARCAÇA		PC	1	545,38	545,38
ETP 144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR		PC	1	80,87	80,87
ETP 145	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	1	189,90	189,90
ETP 146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL		PC	1	45,14	45,14
ETP 147	RETENTOR POLIA		PC	1	150,45	150,45
ETP 148	ROLAMENTO CARDAN		PC	1	83,69	83,69
ETP 149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO		PC	1	193,71	193,71
ETP 150	ROLAMENTO DIREÇÃO		PC	1	191,70	191,70
ETP 151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PC	1	178,66	178,66

ETP 152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		PC	1	272,69	272,69
ETP 153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		PC	1	209,70	209,70
ETP 154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO		PC	1	269,10	269,10
ETP 155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		PC	1	168,32	168,32
ETP 156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	1	157,98	157,98
ETP 157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	1	178,66	178,66
ETP 158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA		PC	1	208,80	208,80
ETP 159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	1	197,47	197,47
ETP 160	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	1	155,15	155,15
ETP 161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA		PC	1	583,00	583,00
ETP 162	S DE REGULAGEM		PC	1	89,10	89,10
ETP 163	SAPATA DE FREIO		PC	1	300,91	300,91
ETP 164	AGUA DESTILADA 500ML		UND	20	8,14	162,80
ETP 165	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L		UND	10	46,01	460,10
ETP 166	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	10	19,31	193,10
ETP 167	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L		UND	10	29,05	290,50
ETP 168	GRAXA AUTOMOTIVA 500G		UND	10	18,59	185,90
ETP 169	GRAXA GRAFITADA 500G		UND	10	18,92	189,20
ETP 170	ÓLEO B12 500ml		UND	10	54,01	540,10
ETP 171	ÓLEO PROLONGA 500ML		UND	10	42,39	423,90
ETP 172	ÓLEO 15W40 20L		BALDE	10	358,07	3.580,70
ETP 173	ÓLEO 68 20L		BALDE	10	295,40	2.954,00
ETP 174	OLEO W90		LT	20	27,04	540,80
ETP 175	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	5	19,47	97,35
ETP 176	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	5	24,11	120,55
ETP 177	SEMI–EIXO		PC	1	855,69	855,69
ETP 178	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO		PC	1	488,97	488,97
ETP 179	SUPORTE DO ALTERNADOR		PC	1	449,10	449,10
ETP 180	SUPORTE DIANTEIRO		PC	1	451,35	451,35
ETP 181	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA		PC	1	300,91	300,91
ETP 182	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	1	263,29	263,29
ETP 183	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	1	1.089,90	1.089,90
ETP 184	TAMPA COMANDO		PC	1	148,57	148,57
ETP 185	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1	432,55	432,55

ETP 186	TAMPA LATERAL		PC	1	282,10	282,10
ETP 187	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	1	269,10	269,10
ETP 188	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR		PC	1	220,03	220,03
ETP 189	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	1	225,68	225,68
ETP 190	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	1	169,25	169,25
ETP 191	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO		PC	1	89,10	89,10
ETP 192	TIRANTE DIANTEIRO		PC	1	82,75	82,75
ETP 193	TRAVA DO EIXO PILOTO		PC	1	84,63	84,63
ETP 194	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PC	1	112,84	112,84
ETP 195	TUCHE		PC	1	89,10	89,10
ETP 196	VALVULA ADMISSÃO		PC	1	75,22	75,22
ETP 197	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	1	155,15	155,15
ETP 198	VALVULA DESCARGA		PC	1	75,22	75,22
ETP 199	VALVULA ESCAPE		PC	1	75,22	75,22
ETP 200	VALVULA PEDAL		PC	1	289,80	289,80
ETP 201	VARETA DO TUCHE		PC	1	56,42	56,42
				Total do Lote:		82.896,91

8 - LOTE: 08 – VEÍCULO VOLARE (02 UNIDADES) – PLACAS: OGC–4459/QFG–0193

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA		PC	10	41,58	415,80
ETP 2	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		PC	10	32,00	320,00
ETP 3	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR		PC	10	26,30	263,00
ETP 4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2	329,72	659,44
ETP 5	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2	286,38	572,76
ETP 6	ARANHA DA RODA		PC	2	35,37	70,74
ETP 7	ARANHA TRAVA DIANTEIRA		PC	2	27,97	55,94
ETP 8	ARRUELA		PC	2	37,90	75,80
ETP 9	AUTOMATICO		PC	2	228,41	456,82
ETP 10	BARRA DE DIREÇÃO G		PC	2	766,13	1.532,26
ETP 11	BARRA DE DIREÇÃO P		PC	2	569,20	1.138,40
ETP 12	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PC	2	139,50	279,00
ETP 13	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PC	2	139,50	279,00
ETP 14	BATERIA DE 150 H		PC	2	990,00	1.980,00
ETP 15	BOMBA D'ÁGUA		PC	2	1.014,03	2.028,06
ETP 16	BOMBA DE OLEO		PC	2	1.350,00	2.700,00
ETP 17	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PC	2	676,10	1.352,20
ETP 18	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA		PC	2	1.797,67	3.595,34
ETP 19	BRONZE BIELA		PC	2	444,69	889,38
ETP 20	BRONZE FIXO		PC	2	361,31	722,62
ETP 21	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA		PC	40	30,96	1.238,40
ETP 22	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA		PC	40	30,96	1.238,40
ETP 23	BUCHA FEIXE DE MOLA		PC	40	54,20	2.168,00
ETP 24	CABO ACELERADOR		PC	10	363,78	3.637,80
ETP 25	CABO FREIO DE MÃO		PC	10	168,86	1.688,60
ETP 26	CABO SELETRO DO CAMBIO		PC	10	448,04	4.480,40
ETP 27	CAMISA DO MOTOR		PC	16	173,30	2.772,80
ETP 28	CAIXA SATELITE		PC	2	4.462,66	8.925,32
ETP 29	CANO DE FREIO		PC	10	78,89	788,90
ETP 30	CHAVE DE SETA		PC	2	482,67	965,34

ETP 31	CHAVE DO LIMPADOR		PC	2	222,51	445,02
ETP 32	CILINDRO DE EMBREAGEM		PC	2	181,83	363,66
ETP 33	CILINDRO DE FREIO		PC	2	189,50	379,00
ETP 34	COROA E PINHÃO		PC	1	1.965,96	1.965,96
ETP 35	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	1	190,82	190,82
ETP 36	CORREIA DO HIDRÁULICO		PC	1	132,00	132,00
ETP 37	COXIM DA CAIXA DE MARCHA		PC	1	318,36	318,36
ETP 38	COXIM DO MOTOR		PC	1	308,59	308,59
ETP 39	CRUZETA		PC	1	134,44	134,44
ETP 40	CUBO DE RODA		PC	1	1.083,60	1.083,60
ETP 41	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM		PC	20	48,60	972,00
ETP 42	EIXO BENDIX		PC	1	196,59	196,59
ETP 43	EMBREAGEM VISCOSA		PC	1	1.125,30	1.125,30
ETP 44	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		PC	2	741,15	1.482,30
ETP 45	ENGRENAGEM SATELITE		PC	1	225,00	225,00
ETP 46	ESTATOR		PC	1	269,10	269,10
ETP 47	FAIXA REFLETIVA LATERAL		PC	20	5,85	117,00
ETP 48	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE		PC	12	108,34	1.300,08
ETP 49	FAROL DIANTEIRO		PC	12	359,87	4.318,44
ETP 50	FILTRO DE AR		PC	20	148,01	2.960,20
ETP 51	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	20	188,32	3.766,40
ETP 52	FILTRO DE OLEO		PC	20	126,42	2.528,40
ETP 53	FILTRO SED		PC	20	211,46	4.229,20
ETP 54	FILTRO DO ARLA		PC	4	417,96	1.671,84
ETP 55	HELICE DO MOTOR		PC	1	359,21	359,21
ETP 56	INDUZIDO		PC	1	212,98	212,98
ETP 57	INTERCOOLER		PC	1	1.391,35	1.391,35
ETP 58	INTERRUPTOR DE RE		PC	1	108,13	108,13
ETP 59	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO		PC	1	315,00	315,00
ETP 60	JOGO DE JUNTA DO MOTOR		PC	1	2.655,00	2.655,00
ETP 61	JOGO DE PISTÃO		PC	1	1.710,00	1.710,00
ETP 62	KIT EMBREAGEM		PC	1	1.532,52	1.532,52
ETP 63	KIT ROLAMENTO DO PINHÃO		PC	1	489,17	489,17
ETP 64	JUMELO DIANTEIRA		PC	1	120,70	120,70
ETP 65	JUMELO TRASEIRO		PC	1	120,70	120,70
ETP 66	JUNTA DO CABEÇOTE		PC	1	441,18	441,18
ETP 67	LAMPADA FAROL		PC	4	27,00	108,00
ETP 68	LANTERNA TRASEIRA		PC	2	67,69	135,38
ETP 69	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	2	213,76	427,52
ETP 70	LUVA DE TRANSMISSÃO		PC	2	417,10	834,20
ETP 71	MANGOTE DO RADIADOR		PC	2	252,00	504,00
ETP 72	MANGUEIRA DE FREIO		PC	2	67,50	135,00
ETP 73	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA		PC	2	570,51	1.141,02
ETP 74	2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA		PC	2	473,99	947,98
ETP 75	1ª MOLA TRASEIRA		PC	2	256,64	513,28
ETP 76	2ª MOLA TRASEIRA		PC	2	239,39	478,78
ETP 77	3ª MOLA TRASEIRA		PC	2	183,30	366,60
ETP 78	4ª MOLA TRASEIRA		PC	2	178,70	357,40
ETP 79	MOTOR DE PARTIDA		PC	1	4.334,40	4.334,40
ETP 80	OLEO 15W40		PC	10	401,94	4.019,40
ETP 81	OLEO W90		PC	24	21,15	507,60
ETP 82	OLEO HIDRAULICO		PC	24	23,92	574,08
ETP 83	PALHETA DO LIMPADOR		PC	4	71,59	286,36
ETP 84	PARA BRISA		PC	2	3.399,41	6.798,82
ETP 85	PARAFUSO DE RODA		PC	20	40,50	810,00
ETP 86	PIVO DA SUSPENSÃO (KIT)		PC	2	557,28	1.114,56
ETP 87	POLIA DO ALTERNADOR		PC	2	166,87	333,74
ETP 88	PONTEIRA BICO INJETOR		PC	1	495,00	495,00
ETP 89	PONTEIRA CARDAN		PC	1	381,07	381,07
ETP 90	PORTA ESCOVAS		PC	1	170,40	170,40
ETP 91	RADIADOR DE AGUA		PC	1	1.458,11	1.458,11
ETP 92	REGULADOR DE FREIO L/D (CATRACA)		PC	1	170,57	170,57
ETP 93	REGULADOR DE FREIO L/E (CATRACA)		PC	1	170,57	170,57
ETP 94	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	1	180,00	180,00
ETP 95	RELE ALTERNADOR REGULADOR		PC	1	106,31	106,31

ETP 96	RELE AUXILIAR		PC	1	58,80	58,80
ETP 97	REPARO DO COMPRESSOR		PC	1	387,00	387,00
ETP 98	REPARO DE VALVULA		PC	2	166,27	332,54
ETP 99	RESEVATORIO DE AGUA		PC	1	417,07	417,07
ETP 100	RETENTOR		PC	2	86,87	173,74
ETP 101	RETENTOR DIANTEIRA		PC	2	85,46	170,92
ETP 102	RETENTOR TRASEIRO		PC	2	76,64	153,28
ETP 103	RETENTOR DO VOLANTE		PC	2	122,01	244,02
ETP 104	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COMPLETO		PC	2	525,96	1.051,92
ETP 105	ROLAMENTO CAIXA SATELITE		PC	2	171,40	342,80
ETP 106	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO		PC	2	111,18	222,36
ETP 107	ROLAMENTO PINHÃO		PC	2	207,15	414,30
ETP 108	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	2	221,09	442,18
ETP 109	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	2	258,87	517,74
ETP 110	ROTOR		PC	2	428,46	856,92
ETP 111	SELO DO BLOCO		PC	6	76,50	459,00
ETP 112	SEMI–EIXO		PC	1	774,00	774,00
ETP 113	SENSOR DE FASE		PC	1	504,00	504,00
ETP 114	SENSOR DE PRESSÃO		PC	1	1.144,15	1.144,15
ETP 115	SENSOR DE NIVEL ÓLEO		PC	1	176,87	176,87
ETP 116	SENSOR DE ROTAÇÃO		PC	1	496,91	496,91
ETP 117	SENSOR MAP		PC	1	538,45	538,45
ETP 118	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	1	140,79	140,79
ETP 119	TUBO DE AGUA		PC	1	214,16	214,16
ETP 120	TURBINA		PC	1	2.655,00	2.655,00
ETP 121	TUBO ENTRADA		PC	1	162,00	162,00
ETP 122	VALVULA ESCAPE		PC	1	108,00	108,00
ETP 123	VALVULA DE ADMISSÃO		PC	1	199,19	199,19
ETP 124	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	2	202,96	405,92
ETP 125	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	20	19,47	389,40
ETP 126	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	20	24,11	482,20
ETP 127	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034		UND	10	4,81	48,10
ETP 128	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	10	4,55	45,50
ETP 129	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	10	4,97	49,70
ETP 130	LAMPADA AUTOMOTIVA 69		UND	10	4,49	44,90
ETP	LAMPADA FAROL H4		UND	16	27,68	442,88

131						
				Total do Lote:		130.356,62

9 - LOTE: 09 – VEÍCULO VW ÔNIBUS 15.190 – 01 (UNIDADE) PLACA: OGD–6E58						
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**OBS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
ETP 1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2	495,36	990,72
ETP 2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2	495,36	990,72
ETP 3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA		UND	8	70,20	561,60
ETP 4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO		UND	8	58,50	468,00
ETP 5	AUTOMATICO		UND	1	438,79	438,79
ETP 6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA		UND	1	743,04	743,04
ETP 7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA		UND	1	743,04	743,04
ETP 8	BOMBA D'ÁGUA		UND	1	703,12	703,12
ETP 9	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	1	682,69	682,69
ETP 10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR		UND	1	858,79	858,79
ETP 11	BRONZE BIELA		UND	1	405,00	405,00
ETP 12	BRONZE FIXO		UND	1	438,53	438,53
ETP 13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA		UND	1	58,50	58,50
ETP 14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA		UND	1	58,50	58,50
ETP 15	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA		UND	1	66,23	66,23
ETP 16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	1	69,66	69,66
ETP 17	BUCHA PATIM		UND	1	49,17	49,17
ETP 18	BUZINA		UND	1	99,05	99,05
ETP 19	CABO DE COMANDO DO CAMBIO		UND	1	953,44	953,44
ETP 20	CAMISA DO MOTOR		UND	1	268,89	268,89
ETP 21	CHAVE DO LIMPADOR		UND	1	122,22	122,22
ETP 22	CHAVE DE SETA		UND	1	170,57	170,57
ETP 23	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE		UND	1	358,57	358,57
ETP 24	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR		UND	1	270,90	270,90
ETP 25	CORREIA ALTERNADOR		UND	1	280,13	280,13
ETP 26	COXIM DO AMORTECEDOR		UND	1	412,43	412,43
ETP 27	COXIM DA CABINE		UND	1	149,25	149,25
ETP 28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR		UND	1	268,57	268,57
ETP 29	COXIM TRASEIRO DO MOTOR		UND	1	221,70	221,70
ETP 30	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		UND	1	131,58	131,58
ETP 31	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA		UND	1	801,00	801,00
ETP 32	CRUZETA CARDAN		UND	1	177,04	177,04
ETP 33	CUICAO FREIO		UND	1	290,16	290,16
ETP 34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM		UND	24	48,60	1.166,40
ETP 35	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		UND	1	765,00	765,00
ETP 36	ENGRENAGEM SATELITE		UND	1	561,20	561,20
ETP 37	ESTICADOR DE CORREIA		UND	1	234,00	234,00
ETP 38	FAROL		UND	1	331,34	331,34
ETP 39	FILTRO DE AR		UND	6	152,17	913,02
ETP 40	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UND	6	178,02	1.068,12
ETP 41	FILTRO DE OLEO		UND	6	147,06	882,36
ETP 42	FILTRO RACOR		UND	6	204,80	1.228,80
ETP 43	FREZADO DE TRANSMISSÃO		UND	1	389,03	389,03
ETP 44	INDUZIDO		UND	1	400,74	400,74
ETP 45	INTERRUPTOR DE ALERTA		UND	1	219,20	219,20
ETP 46	INTERRUPTOR DE FREIO		UND	1	138,96	138,96
ETP 47	INTERRUPTOR DE RE		UND	1	170,19	170,19
ETP 48	JOGO DE ANEL SEGMENTO		UND	1	416,90	416,90
ETP 49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR		UND	1	2.880,00	2.880,00
ETP 50	JOGO DE PISTÃO		UND	1	2.520,00	2.520,00
ETP 51	JUMELO DIANTEIRA		UND	1	108,00	108,00
ETP 52	JUMELO TRASEIRO		UND	1	108,00	108,00
ETP 53	JUNTA DO CABEÇOTE		UND	1	356,63	356,63
ETP 54	JUNTA DO CARTER		UND	1	355,50	355,50
ETP 55	JUNTA DO TUCHO		UND	1	217,13	217,13
ETP 56	KIT EMBREAGEM		UND	1	4.034,94	4.034,94
ETP 57	KIT REPARO DO COMPRESSOR		UND	1	405,00	405,00
ETP 58	LAMPADA FAROL		UND	6	27,00	162,00
ETP 59	LANTERNA TRASEIRA		UND	6	71,66	429,96
ETP 60	LONA DE FREIO DIANTEIRA		UND	6	348,30	2.089,80

ETP 61	LONA DE FREIO TRASEIRA		UND	6	565,02	3.390,12
ETP 62	MOLA MESTRE DIANTEIRA		UND	2	441,00	882,00
ETP 63	MOLA 2ª DIANTEIRA		UND	2	387,00	774,00
ETP 64	MOLA TRASEIRA MESTRE		UND	2	351,23	702,46
ETP 65	MOLA 2ª TRASEIRA		UND	2	337,50	675,00
ETP 66	MOLA 3ª TRASEIRA		UND	2	307,89	615,78
ETP 67	MOLA 4ª TRASEIRA		UND	2	252,00	504,00
ETP 68	OLEO HIDRAULICO		UND	60	23,92	1.435,20
ETP 69	PALHETA DO LIMPADOR		UND	2	71,59	143,18
ETP 70	PARA BRISA		UND	1	3.376,64	3.376,64
ETP 71	PATIM DE FREIO		UND	6	247,68	1.486,08
ETP 72	PEDAL DO ACELERADOR		UND	1	1.387,69	1.387,69
ETP 73	PINO DO JUMELO LONGO		UND	1	46,23	46,23
ETP 74	PINO DO JUMELO CURTO		UND	2	43,16	86,32
ETP 75	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR		UND	2	229,91	459,82
ETP 76	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR		UND	2	229,91	459,82
ETP 77	POLIA DO ALTERNADOR		UND	1	171,00	171,00
ETP 78	POLIA DA BOMBA DÁGUA		UND	1	444,84	444,84
ETP 79	PONTEIRA CARDAN		UND	1	761,62	761,62
ETP 80	PORTA ESCOVAS		UND	1	127,37	127,37
ETP 81	RELE ALTERNADOR		UND	1	79,43	79,43
ETP 82	RELE AUXILIAR		UND	1	58,50	58,50
ETP 83	RESERVATORIO AGUA		UND	1	340,56	340,56
ETP 84	RETENTOR DE POLIA		UND	1	108,00	108,00
ETP 85	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA		UND	1	67,70	67,70
ETP 86	RETENTOR DO PINHÃO		UND	1	119,59	119,59
ETP 87	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	1	159,86	159,86
ETP 88	RETENTOR DO VOLANTE		UND	1	151,60	151,60
ETP 89	RETROVISOR		UND	1	166,76	166,76
ETP 90	ROLAMENTO CAIXA SATELITE		UND	1	189,30	189,30
ETP 91	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO		UND	1	393,14	393,14
ETP 92	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		UND	1	368,42	368,42
ETP 93	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		UND	1	309,60	309,60
ETP 94	ROTOR		UND	1	446,77	446,77
ETP 95	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL		UND	1	331,43	331,43
ETP 96	SERVO DE EMBREAGEM		UND	1	1.025,49	1.025,49
ETP 97	SENSOR DO BALÃO DE AR		UND	1	448,92	448,92
ETP 98	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM		UND	1	171,00	171,00
ETP 99	SENSOR DE PRESSÃO OLEO		UND	1	448,92	448,92
ETP 100	SENSOR DE NIVEL ÓLEO		UND	1	357,18	357,18
ETP 101	SENSOR DE ROTAÇÃO		UND	1	315,89	315,89
ETP 102	SENSOR DE TEMPERATURA		UND	1	123,09	123,09
ETP 103	SENSOR MAP		UND	1	216,54	216,54
ETP 104	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	1	765,36	765,36
ETP 105	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	1	897,84	897,84
ETP 106	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE		UND	1	306,50	306,50
ETP 107	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE		UND	1	306,50	306,50
ETP 108	VALVULA 4 CIRCUITO		UND	1	261,23	261,23
ETP 109	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA		UND	1	207,60	207,60
ETP 110	VÁLVULA DO PEDAL		UND	1	402,48	402,48
ETP 111	VÁLVULA GOVERNADORA AR		UND	1	356,29	356,29
ETP 112	VÁLVULA RELÉ		UND	1	295,19	295,19
ETP	VÁLVULA SOLENOIDE		UND	1	281,37	281,37

113						
ETP 114	VALVULA TERMOSTATICA		UND	1	612,26	612,26
ETP 115	AGUA DESTILADA 500ML		UND	40	8,14	325,60
ETP 116	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L		UND	20	46,01	920,20
ETP 117	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	10	19,31	193,10
ETP 118	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L		UND	10	29,05	290,50
ETP 119	GRAXA AUTOMOTIVA 500G		UND	10	18,59	185,90
ETP 120	GRAXA GRAFITADA 500G		UND	10	18,92	189,20
ETP 121	ÓLEO B12 500ml		UND	25	54,01	1.350,25
ETP 122	ÓLEO PROLONGA 500ML		UND	25	42,39	1.059,75
ETP 123	ÓLEO 15W40 20L		BALDE	10	358,07	3.580,70
ETP 124	ÓLEO 68 20L		BALDE	10	295,40	2.954,00
ETP 125	OLEO W90		LT	20	27,04	540,80
ETP 126	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	20	19,47	389,40
ETP 127	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	20	24,11	482,20
ETP 128	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		UND	2	990,00	1.980,00
ETP 129	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034		UND	10	4,81	48,10
ETP 130	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	10	4,55	45,50
ETP 131	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	10	4,97	49,70
ETP 132	LAMPADA AUTOMOTIVA 69		UND	10	4,49	44,90
ETP 133	LAMPADA FAROL H4		UND	12	27,68	332,16
				Total do Lote:		79.835,26

10 - LOTE: 10 – JAMPER – AMBULANCIA SAMU– 01 (UNIDADE) – PLACA: QFD–4523

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	1	327,43	327,43
ETP 2	AMORTECEDOR TRAS.		PEÇA	1	345,80	345,80
ETP 3	ANTICHAMAS		PEÇA	1	72,89	72,89
ETP 4	ARRUELA DE ENCOSTO		PEÇA	1	109,04	109,04
ETP 5	ARTICULADOR AXIAL		PEÇA	2	50,00	100,00
ETP 6	BALANCINHO ADM		PEÇA	4	100,01	400,04
ETP 7	BALANCINHO ESC		PEÇA	4	100,01	400,04
ETP 8	BANDEJA DIANT.		PEÇA	2	290,98	581,96
ETP 9	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA		PEÇA	2	72,89	145,78
ETP 10	BATERIA 70 AMP		PEÇA	1	650,00	650,00
ETP 11	BIELA		PEÇA	2	418,40	836,80
ETP 12	BOMBA AGUA		PEÇA	1	436,77	436,77
ETP 13	BOMBA COMBUSTIVEL		PEÇA	1	81,94	81,94
ETP 14	BOMBA HIDRAULICA		PEÇA	1	1.273,56	1.273,56
ETP 15	BOMBA OLEO		PEÇA	1	1.273,56	1.273,56
ETP 16	CANO DE AGUA		PEÇA	1	290,98	290,98
ETP 17	CILINDRO MESTRE DE FREIO		PEÇA	1	618,71	618,71
ETP 18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	1	309,36	309,36
ETP 19	COIFA DO ARTICULADOR		PEÇA	1	36,45	36,45
ETP 20	COLA WURTH		PEÇA	1	36,45	36,45
ETP 21	CONDENSADOR DE AR COND.		PEÇA	1	800,65	800,65

ETP 22	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	2	54,52	109,04
ETP 23	ESPOLETA		PEÇA	10	31,93	319,30
ETP 24	FAROL DIANT.		PEÇA	2	345,80	691,60
ETP 25	FILTRO AR		PEÇA	1	81,94	81,94
ETP 26	FILTRO COMBUSTIVEL		PEÇA	1	54,52	54,52
ETP 27	FILTRO LUB.		PEÇA	1	50,00	50,00
ETP 28	FLEXIVEL DE FREIO		PEÇA	1	36,45	36,45
ETP 29	FUSIVEL		PEÇA	20	1,81	36,20
ETP 30	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO		PEÇA	1	100,01	100,01
ETP 31	J. ANEL SEGMENTO		JOGO	1	563,89	563,89
ETP 32	J. BRONZE BIELA		JOGO	1	309,36	309,36
ETP 33	J. BRONZE FIXO		JOGO	1	400,32	400,32
ETP 34	J. JUNTA MOTOR		JOGO	1	381,95	381,95
ETP 35	JG. MANCAIS		JOGO	1	309,36	309,36
ETP 36	JUNTA CABEÇOTE		PEÇA	1	254,84	254,84
ETP 37	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	2	254,84	509,68
ETP 38	KIT COIFA E BATEDOR DIANT.		PEÇA	2	54,52	109,04
ETP 39	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	1	800,65	800,65
ETP 40	KIT DISTRIBUIÇAO		PEÇA	1	381,95	381,95
ETP 41	LANTERNA TRAS.		PEÇA	2	81,94	163,88
ETP 42	MANGOTE ÁGUA		PEÇA	2	145,49	290,98
ETP 43	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1	1.455,51	1.455,51
ETP 44	MOTOR LIMPADOR PARABRISA		PEÇA	1	618,71	618,71
ETP 45	OLEO 15W40		BD	8	254,84	2.038,72
ETP 46	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	4	18,07	72,28
ETP 47	PARABRISA DIANT.		PEÇA	1	891,61	891,61
ETP 48	PARAFUSO BALANCINHO		PEÇA	8	27,41	219,28
ETP 49	PARAFUSO CABEÇOTE		PEÇA	10	22,90	229,00
ETP 50	PARAFUSO RODA		PEÇA	20	10,85	217,00
ETP 51	PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	8	100,01	800,08
ETP 52	PASTILHA FREIO TRAS.		PEÇA	8	109,04	872,32
ETP 53	PISTÃO		PEÇA	1	500,33	500,33
ETP 54	ROLAMENTO TENSOR ALTERN.		PEÇA	1	81,94	81,94
ETP 55	SAPATA DE FREIO		PEÇA	1	200,02	200,02
ETP 56	SENSOR DE ROTAÇÃO		PEÇA	1	290,98	290,98
ETP 57	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL		PEÇA	1	127,41	127,41
ETP 58	SOLENOIDE BOMBA ALTA PRESSÃO		PEÇA	1	618,71	618,71
ETP 59	TAMPA RESERVATORIO		PEÇA	1	18,07	18,07
ETP 60	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	1	72,89	72,89
ETP 61	VELA AQUECEDORA		PEÇA	4	81,94	327,76
ETP 62	VENTILADOR RADIADOR		PEÇA	1	618,71	618,71
ETP 63	VIDRO DA PORTA		PEÇA	1	472,92	472,92
ETP 64	VIDRO LATERAL		PEÇA	1	436,77	436,77
ETP 65	AGUA DESTILADA 500ML		UND	20	8,14	162,80
ETP 66	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L		UND	10	46,01	460,10
ETP 67	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	10	19,31	193,10
ETP 68	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L		UND	10	29,05	290,50
ETP 69	GRAXA AUTOMOTIVA 500G		UND	10	18,59	185,90
ETP 70	GRAXA GRAFITADA 500G		UND	10	18,92	189,20
ETP 71	ÓLEO B12 500ml		UND	10	54,01	540,10
ETP 72	ÓLEO PROLONGA 500ML		UND	10	42,39	423,90
ETP 73	ÓLEO 15W40 20L		BALDE	10	358,07	3.580,70
ETP 74	ÓLEO 68 20L		BALDE	10	295,40	2.954,00
ETP 75	OLEO W90		LT	20	27,04	540,80
ETP 76	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	5	19,47	97,35
ETP 77	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	5	24,11	120,55
				Total do Lote:		36.003,19

11 - LOTE: 11 – VEÍCULO CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – PLACA: NQE–3781						
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**OBS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
ETP 1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE		PÇ	4	11,92	47,68
ETP 2	BARRA DIREÇÃO CURTA		PÇ	1	1.137,79	1.137,79
ETP 3	BOMBA DA URÉIA		PÇ	1	2.241,99	2.241,99
ETP 4	BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	1	168,08	168,08

ETP 5	CABO DO BALÃO DE AR		PÇ	1	90,43	90,43
ETP 6	CONTRA PINO		PÇ	4	4,82	19,28
ETP 7	CORREIA DO ALTERADOR		PÇ	2	175,72	351,44
ETP 8	CORREIA HIDRAULICO		PÇ	2	27,79	55,58
ETP 9	CRUZETA DA TRANSMISSÃO 55mm		PÇ	2	299,34	598,68
ETP 10	CRUZETA DA TRANSMISSÃO 60mm		PÇ	2	430,28	860,56
ETP 11	CUICA FREIO		PÇ	2	322,96	645,92
ETP 12	FILTRO APU		PÇ	4	110,47	441,88
ETP 13	FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ	4	197,75	791,00
ETP 14	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4	116,31	465,24
ETP 15	FILTRO DA UREIA		PÇ	4	498,59	1.994,36
ETP 16	FILTRO DE AR MOTOR		PÇ	4	1.212,33	4.849,32
ETP 17	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4	135,36	541,44
ETP 18	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO		PÇ	4	253,88	1.015,52
ETP 19	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4	157,98	631,92
ETP 20	INJETOR DA UREIA		PÇ	1	2.289,40	2.289,40
ETP 21	JUNTA CARTER		PÇ	1	70,79	70,79
ETP 22	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO		PÇ	1	203,71	203,71
ETP 23	LAMPADA DO FAROL		PÇ	4	70,03	280,12
ETP 24	LAMPADA PISCA		PÇ	4	7,55	30,20
ETP 25	LONA FREIO DIANTEIRA		PÇ	4	277,24	1.108,96
ETP 26	LONA FREIO TRASEIRA		PÇ	4	449,58	1.798,32
ETP 27	LUVA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2	561,16	1.122,32
ETP 28	MOLA CUICA FREIO		PÇ	2	83,54	167,08
ETP 29	MOLA MESTRA FEIXE MOLA		PÇ	1	1.303,30	1.303,30
ETP 30	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		PÇ	1	41,84	41,84
ETP 31	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO		PÇ	1	1.365,86	1.365,86
ETP 32	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		PÇ	1	2,87	2,87
ETP 33	PORCA PONTA CAPA		PÇ	1	45,29	45,29
ETP 34	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	2	10,19	20,38
ETP 35	RETENTOR POLIA		PÇ	1	67,80	67,80
ETP 36	RETENTOR RODA		PÇ	1	56,15	56,15
ETP 37	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	1	41,66	41,66
ETP 38	RETENTOR VOLANTE		PÇ	1	86,37	86,37
ETP 39	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	1	187,79	187,79
ETP 40	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO		PÇ	1	111,11	111,11
ETP 41	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA		PÇ	1	182,54	182,54
ETP 42	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO		PÇ	1	147,56	147,56
ETP 43	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA		PÇ	1	232,40	232,40
ETP 44	SENSOR COMMON RAIL		PÇ	1	598,39	598,39
ETP 45	SENSOR DE FASE MOTOR		PÇ	1	620,99	620,99
ETP 46	SENSOR PRESSÃO DA UREIA		PÇ	1	1.607,93	1.607,93
ETP 47	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO		PÇ	1	462,25	462,25
ETP 48	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO		PÇ	1	441,56	441,56
ETP 49	TERMINAL P/ BATERIA		PÇ	1	7,42	7,42
ETP 50	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1	72,14	72,14
ETP 51	GRAXA AUTOMOTIVA 500G		UND	2	18,59	37,18
ETP 52	GRAXA GRAFITADA 500G		UND	5	18,92	94,60
ETP 53	ÓLEO B12 500ml		UND	8	54,01	432,08
ETP 54	ÓLEO PROLONGA 500ML		UND	8	42,39	339,12
ETP 55	ÓLEO 15W40 20L		BALDE	8	358,07	2.864,56
ETP 56	ÓLEO 68 20L		BALDE	8	295,40	2.363,20
ETP 57	OLEO W90		LT	40	27,04	1.081,60
ETP 58	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	5	19,47	97,35
ETP 59	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	5	24,11	120,55
ETP 60	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		UND	2	990,00	1.980,00
ETP 61	AGUA DESTILADA 500ML		UND	20	8,14	162,80
ETP 62	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L		UND	10	46,01	460,10
ETP 63	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	10	19,31	193,10
ETP 64	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L		UND	10	29,05	290,50
ETP 65	GRAXA AUTOMOTIVA 500G		UND	10	18,59	185,90
ETP 66	GRAXA GRAFITADA 500G		UND	10	18,92	189,20
ETP 67	ÓLEO B12 500ml		UND	10	54,01	540,10
ETP 68	ÓLEO PROLONGA 500ML		UND	10	42,39	423,90

ETP 69	ÓLEO 15W40 20L		BALDE	10	358,07	3.580,70
ETP 70	ÓLEO 68 20L		BALDE	10	295,40	2.954,00
ETP 71	OLEO W90		LT	20	27,04	540,80
ETP 72	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	5	19,47	97,35
ETP 73	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	5	24,11	120,55
				Total do Lote:		50.871,85

12 - LOTE: 12 – VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW 01 (UNIDADE) – PLACA: MOT–3420						
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**OBS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
ETP 1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2	495,36	990,72
ETP 2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2	495,36	990,72
ETP 3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA		UND	2	70,20	140,40
ETP 4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO		UND	2	58,50	117,00
ETP 5	AUTOMATICO		UND	1	438,79	438,79
ETP 6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA		UND	1	743,04	743,04
ETP 7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA		UND	1	743,04	743,04
ETP 8	BOMBA D'ÁGUA		UND	1	703,12	703,12
ETP 9	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	1	682,69	682,69
ETP 10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR		UND	1	858,79	858,79
ETP 11	BRONZE BIELA		UND	1	405,00	405,00
ETP 12	BRONZE FIXO		UND	1	438,53	438,53
ETP 13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA		UND	1	58,50	58,50
ETP 14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA		UND	1	58,50	58,50
ETP 15	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA		UND	1	66,23	66,23
ETP 16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	1	69,66	69,66
ETP 17	BUCHA PATIM		UND	1	49,17	49,17
ETP 18	BUZINA		UND	1	99,05	99,05
ETP 19	CABO DE COMANDO DO CAMBIO		UND	1	953,44	953,44
ETP 20	CAMISA DO MOTOR		UND	1	268,89	268,89
ETP 21	CHAVE DO LIMPADOR		UND	1	122,22	122,22
ETP 22	CHAVE DE SETA		UND	1	170,57	170,57
ETP 23	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE		UND	1	358,57	358,57
ETP 24	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR		UND	1	270,90	270,90
ETP 25	CORREIA ALTERNADOR		UND	1	280,13	280,13
ETP 26	COXIM DO AMORTECEDOR		UND	1	412,43	412,43
ETP 27	COXIM DA CABINE		UND	1	149,25	149,25
ETP 28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR		UND	1	268,57	268,57
ETP 29	COXIM TRASEIRO DO MOTOR		UND	1	221,70	221,70
ETP 30	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		UND	1	131,58	131,58
ETP 31	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA		UND	1	801,00	801,00
ETP 32	CRUZETA CARDAN		UND	1	177,04	177,04
ETP 33	CUICAO FREIO		UND	1	290,16	290,16
ETP 34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM		UND	12	48,60	583,20
ETP 35	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		UND	2	765,00	1.530,00
ETP 36	ENGRENAGEM SATELITE		UND	1	561,20	561,20
ETP 37	ESTICADOR DE CORREIA		UND	1	234,00	234,00
ETP 38	FAROL		UND	1	331,34	331,34
ETP 39	FILTRO DE AR		UND	4	152,17	608,68
ETP 40	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UND	4	178,02	712,08
ETP 41	FILTRO DE OLEO		UND	4	147,06	588,24
ETP 42	FILTRO RACOR		UND	4	204,80	819,20
ETP 43	FREZADO DE TRANSMISSÃO		UND	1	389,03	389,03
ETP 44	INDUZIDO		UND	1	400,74	400,74
ETP 45	INTERRUPTOR DE ALERTA		UND	1	219,20	219,20
ETP 46	INTERRUPTOR DE FREIO		UND	1	138,96	138,96
ETP 47	INTERRUPTOR DE RE		UND	1	170,19	170,19
ETP 48	JOGO DE ANEL SEGMENTO		UND	1	416,90	416,90
ETP 49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR		UND	1	2.880,00	2.880,00
ETP 50	JOGO DE PISTÃO		UND	1	2.520,00	2.520,00
ETP 51	JUMELO DIANTEIRA		UND	1	108,00	108,00
ETP 52	JUMELO TRASEIRO		UND	1	108,00	108,00
ETP 53	JUNTA DO CABEÇOTE		UND	1	356,63	356,63
ETP 54	JUNTA DO CARTER		UND	1	355,50	355,50
ETP 55	JUNTA DO TUCHO		UND	1	217,13	217,13

ETP 56	KIT EMBREAGEM		UND	1	4.034,94	4.034,94
ETP 57	KIT REPARO DO COMPRESSOR		UND	1	405,00	405,00
ETP 58	LAMPADA FAROL		UND	2	27,00	54,00
ETP 59	LANTERNA TRASEIRA		UND	1	71,66	71,66
ETP 60	LONA DE FREIO DIANTEIRA		UND	4	348,30	1.393,20
ETP 61	LONA DE FREIO TRASEIRA		UND	4	565,02	2.260,08
ETP 62	OLEO HIDRAULICO		UND	20	23,92	478,40
ETP 63	PALHETA DO LIMPADOR		UND	2	71,59	143,18
ETP 64	PATIM DE FREIO		UND	1	247,68	247,68
ETP 65	PINO DO JUMELO LONGO		UND	1	46,23	46,23
ETP 66	PINO DO JUMELO CURTO		UND	1	43,16	43,16
ETP 67	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR		UND	1	229,91	229,91
ETP 68	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR		UND	1	229,91	229,91
ETP 69	POLIA DO ALTERNADOR		UND	1	171,00	171,00
ETP 70	POLIA DA BOMBA DÁGUA		UND	1	444,84	444,84
ETP 71	PONTEIRA CARDAN		UND	1	761,62	761,62
ETP 72	PORTA ESCOVAS		UND	1	127,37	127,37
ETP 73	RELE ALTERNADOR		UND	1	79,43	79,43
ETP 74	RELE AUXILIAR		UND	1	58,50	58,50
ETP 75	RESERVATORIO AGUA		UND	1	340,56	340,56
ETP 76	RETENTOR DE POLIA		UND	1	108,00	108,00
ETP 77	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA		UND	1	67,70	67,70
ETP 78	RETENTOR DO PINHÃO		UND	1	119,59	119,59
ETP 79	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	1	159,86	159,86
ETP 80	RETENTOR DO VOLANTE		UND	1	151,60	151,60
ETP 81	RETROVISOR		UND	1	166,76	166,76
ETP 82	ROLAMENTO CAIXA SATELITE		UND	1	189,30	189,30
ETP 83	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO		UND	1	393,14	393,14
ETP 84	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		UND	1	368,42	368,42
ETP 85	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		UND	1	309,60	309,60
ETP 86	ROTOR		UND	1	446,77	446,77
ETP 87	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL		UND	1	331,43	331,43
ETP 88	SERVO DE EMBREAGEM		UND	1	1.025,49	1.025,49
ETP 89	SENSOR DO BALÃO DE AR		UND	1	448,92	448,92
ETP 90	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM		UND	1	171,00	171,00
ETP 91	SENSOR DE PRESSÃO OLEO		UND	1	448,92	448,92
ETP 92	SENSOR DE NIVEL ÓLEO		UND	1	357,18	357,18
ETP 93	SENSOR DE ROTAÇÃO		UND	1	315,89	315,89
ETP 94	SENSOR DE TEMPERATURA		UND	1	123,09	123,09
ETP 95	SENSOR MAP		UND	1	216,54	216,54
ETP 96	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	1	765,36	765,36
ETP 97	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	1	897,84	897,84
ETP 98	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE		UND	1	306,50	306,50
ETP 99	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE		UND	1	306,50	306,50
ETP 100	VALVULA 4 CIRCUITO		UND	1	261,23	261,23
ETP 101	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA		UND	1	207,60	207,60
ETP 102	VÁLVULA DO PEDAL		UND	1	402,48	402,48
ETP 103	VÁLVULA GOVERNADORA AR		UND	1	356,29	356,29
ETP 104	VÁLVULA RELÉ		UND	1	295,19	295,19
ETP 105	VÁLVULA SOLENOIDE		UND	1	281,37	281,37
ETP 106	VALVULA TERMOSTATICA		UND	1	612,26	612,26
ETP 107	AGUA DESTILADA 500ML		UND	20	8,14	162,80
ETP 108	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L		UND	10	46,01	460,10
ETP 109	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	1	19,31	19,31
ETP 110	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L		UND	2	29,05	58,10

ETP 111	GRAXA AUTOMOTIVA 500G		UND	2	18,59	37,18
ETP 112	GRAXA GRAFITADA 500G		UND	2	18,92	37,84
ETP 113	ÓLEO B12 500ml		UND	12	54,01	648,12
ETP 114	ÓLEO PROLONGA 500ML		UND	12	42,39	508,68
ETP 115	ÓLEO 15W40 20L		BALDE	5	358,07	1.790,35
ETP 116	ÓLEO 68 20L		BALDE	5	295,40	1.477,00
ETP 117	OLEO W90		LT	5	27,04	135,20
ETP 118	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	2	19,47	38,94
ETP 119	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	2	24,11	48,22
ETP 120	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		UND	1	990,00	990,00
ETP 121	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034		UND	4	4,81	19,24
ETP 122	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	4	4,55	18,20
ETP 123	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	4	4,97	19,88
ETP 124	LAMPADA AUTOMOTIVA 69		UND	4	4,49	17,96
ETP 125	LAMPADA FAROL H4		UND	4	27,68	110,72
				Total do Lote:		55.607,95

13 - LOTE: 13 – RENAULT MASTER – AMBULÂNCIA – PLACA: QFF–6707

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	AMORTECEDOR DIANTIANTERIO		PEÇA	2	679,89	1.359,78
ETP 2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2	569,66	1.139,32
ETP 3	BARRA AXIAL		JOGO	1	90,04	90,04
ETP 4	BATERIA 80 AMP		PEÇA	2	720,00	1.440,00
ETP 5	BATERIA 150 AMP		UND	1	990,00	990,00
ETP 6	BICO INJETOR		PEÇA	2	2.199,23	4.398,46
ETP 7	BIELA		JOGO	4	599,79	2.399,16
ETP 8	BOMBA OLEO		PEÇA	1	3.598,73	3.598,73
ETP 9	BRONZE BIELA		JOGO	1	679,89	679,89
ETP 10	BRONZE FIXO		JOGO	1	879,82	879,82
ETP 11	BUCHA BIELA		JOGO	2	80,10	160,20
ETP 12	BUCHA GRANDE BANDEJA		PEÇA	2	259,84	519,68
ETP 13	BUCHA PEQUENA BANDEJA		PEÇA	2	90,04	180,08
ETP 14	CABO FREIO MÃO		PEÇA	2	479,96	959,92
ETP 15	CABO SELETOR		PEÇA	1	1.149,59	1.149,59
ETP 16	CARTER OLEO		PEÇA	1	879,82	879,82
ETP 17	COIFA RODA		PEÇA	2	40,05	80,10
ETP 18	COMANDO VALV. ADM.		PEÇA	1	1.399,50	1.399,50
ETP 19	COMANDO VALV. ESC.		PEÇA	1	1.399,50	1.399,50
ETP 20	CONDENSADOR		PEÇA	1	979,78	979,78
ETP 21	CORR. ALT.		PEÇA	1	80,10	80,10
ETP 22	COXIM AMORT. DIANT.		PEÇA	1	479,96	479,96
ETP 23	COXIM CAIXA MARCHA		PEÇA	1	319,75	319,75
ETP 24	COXIM INF. L/E		PEÇA	1	280,04	280,04
ETP 25	COXIM SUP. MOTOR		PEÇA	1	359,81	359,81
ETP 26	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	1	379,99	379,99
ETP 27	CUBO RODA TRAS.		PEÇA	1	379,99	379,99
ETP 28	DISCO FREIO DIANT.		JOGO	1	339,95	339,95
ETP 29	DISCO FREIO TRAS.		PEÇA	1	339,95	339,95
ETP 30	FILTRO AR		PEÇA	4	90,04	360,16
ETP 31	FILTRO CABINE		PEÇA	4	40,05	160,20
ETP 32	FILTRO COMB.		PEÇA	4	130,08	520,32

ETP 33	FILTRO LUB.		PEÇA	4	90,04	360,16
ETP 34	J. CABEÇOTE		PEÇA	1	879,82	879,82
ETP 35	J. CARTER		PEÇA	1	180,07	180,07
ETP 36	J. HOMOCINETICA		PEÇA	1	579,93	579,93
ETP 37	J. JUNTA COMPLETO		JOGO	1	1.599,44	1.599,44
ETP 38	J. TAMPA VALV.		PEÇA	1	130,08	130,08
ETP 39	KIT BATEDOR DIANT.		PEÇA	1	69,84	69,84
ETP 40	KIT BATEDOR TRAS.		PEÇA	1	80,10	80,10
ETP 41	KIT CORREIA DENTADA		PEÇA	1	859,63	859,63
ETP 42	KIT EMBREAGEM		PEÇA	1	1.799,37	1.799,37
ETP 43	PAST. FREIO DIANT.		PEÇA	6	159,88	959,28
ETP 44	PAST. FREIO TRAS.		PEÇA	6	180,07	1.080,42
ETP 45	PISTAO C/ANEL		JOGO	1	2.799,02	2.799,02
ETP 46	PIVO		PEÇA	2	140,01	280,02
ETP 47	RADIADOR		PEÇA	1	1.601,06	1.601,06
ETP 48	ROL. DIANT.		PEÇA	2	420,15	840,30
ETP 49	ROL. TRAS.		PEÇA	2	440,35	880,70
ETP 50	SAPATA FREIO		PEÇA	1	380,38	380,38
ETP 51	SENSOR PRESSÃO FLAUTA		PEÇA	1	980,77	980,77
ETP 52	TERMINAL DIREÇÃO		JOGO	1	119,95	119,95
ETP 53	TRANS. COMPLETA L/D		PEÇA	1	890,65	890,65
ETP 54	TRANS. COMPLETA L/E		PEÇA	1	960,57	960,57
ETP 55	TROCADOR CALOR		PEÇA	1	1.100,72	1.100,72
ETP 56	VALV. ADM.		PEÇA	2	75,21	150,42
ETP 57	VALV. ESC.		PEÇA	1	75,21	75,21
ETP 58	VALV. SISTEMA AR COND.		PEÇA	1	380,38	380,38
ETP 59	VALV. TERMOSTATICA		PEÇA	1	680,09	680,09
ETP 60	AGUA DESTILADA 500ML		UND	20	8,14	162,80
ETP 61	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L		UND	10	46,01	460,10
ETP 62	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	1	19,31	19,31
ETP 63	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L		UND	2	29,05	58,10
ETP 64	GRAXA AUTOMOTIVA 500G		UND	2	18,59	37,18
ETP 65	GRAXA GRAFITADA 500G		UND	2	18,92	37,84
ETP 66	ÓLEO B12 500ml		UND	12	54,01	648,12
ETP 67	ÓLEO PROLONGA 500ML		UND	12	42,39	508,68
ETP 68	ÓLEO 15W40 20L		BALDE	5	358,07	1.790,35
ETP 69	ÓLEO 68 20L		BALDE	5	295,40	1.477,00
ETP 70	OLEO W90		LT	5	27,04	135,20
ETP 71	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	2	19,47	38,94
ETP 72	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	2	24,11	48,22
ETP 73	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034		UND	4	4,81	19,24
ETP 74	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	4	4,55	18,20
ETP 75	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	4	4,97	19,88
ETP 76	LAMPADA AUTOMOTIVA 69		UND	4	4,49	17,96
ETP 77	LAMPADA FAROL H4		UND	4	27,68	110,72
				Total do Lote:		54.989,81

14 - LOTE: 14 – VAN RENAULT MASTER – PLACA: SLC–6H90

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	AMORTECEDOR DIANTIANTERIO		PEÇA	2	679,89	1.359,78
ETP 2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2	569,66	1.139,32
ETP 3	BARRA AXIAL		JOGO	1	90,04	90,04
ETP 4	BATERIA 80 AMP		PEÇA	2	720,00	1.440,00
ETP 5	BATERIA 150 AMP		UND	1	990,00	990,00
ETP 6	BICO INJETOR		PEÇA	2	2.199,23	4.398,46
ETP 7	BIELA		JOGO	4	599,79	2.399,16
ETP 8	BRONZE BIELA		JOGO	1	679,89	679,89
ETP 9	BRONZE FIXO		JOGO	1	879,82	879,82
ETP 10	BUCHA BIELA		JOGO	1	80,10	80,10
ETP 11	BUCHA GRANDE BANDEJA		PEÇA	1	259,84	259,84
ETP 12	BUCHA PEQUENA BANDEJA		PEÇA	1	90,04	90,04
ETP 13	CABO FREIO MÃO		PEÇA	1	479,96	479,96
ETP 14	CABO SELETOR		PEÇA	1	1.149,59	1.149,59
ETP 15	CARTER OLEO		PEÇA	1	879,82	879,82

ETP 16	COIFA RODA		PEÇA	1	40,05	40,05
ETP 17	COMANDO VALV. ADM.		PEÇA	1	1.399,50	1.399,50
ETP 18	COMANDO VALV. ESC.		PEÇA	1	1.399,50	1.399,50
ETP 19	COMPRESSOR AR COND.		PEÇA	1	3.398,81	3.398,81
ETP 20	CONDENSADOR		PEÇA	1	979,78	979,78
ETP 21	CORR. ALT.		PEÇA	1	80,10	80,10
ETP 22	COXIM AMORT. DIANT.		PEÇA	1	479,96	479,96
ETP 23	COXIM CAIXA MARCHA		PEÇA	1	319,75	319,75
ETP 24	COXIM INF. L/E		PEÇA	1	280,04	280,04
ETP 25	COXIM SUP. MOTOR		PEÇA	1	359,81	359,81
ETP 26	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	1	379,99	379,99
ETP 27	CUBO RODA TRAS.		PEÇA	1	379,99	379,99
ETP 28	DISCO FREIO DIANT.		JOGO	1	339,95	339,95
ETP 29	DISCO FREIO TRAS.		PEÇA	1	339,95	339,95
ETP 30	FILTRO AR		PEÇA	6	90,04	540,24
ETP 31	FILTRO CABINE		PEÇA	6	40,05	240,30
ETP 32	FILTRO COMB.		PEÇA	6	130,08	780,48
ETP 33	FILTRO LUB.		PEÇA	6	90,04	540,24
ETP 34	J. CABEÇOTE		PEÇA	1	879,82	879,82
ETP 35	J. CARTER		PEÇA	1	180,07	180,07
ETP 36	J. HOMOCINETICA		PEÇA	1	579,93	579,93
ETP 37	J. JUNTA COMPLETO		JOGO	1	1.599,44	1.599,44
ETP 38	J. TAMPA VALV.		PEÇA	1	130,08	130,08
ETP 39	KIT BATEDOR DIANT.		PEÇA	1	69,84	69,84
ETP 40	KIT BATEDOR TRAS.		PEÇA	1	80,10	80,10
ETP 41	KIT CORREIA DENTADA		PEÇA	1	859,63	859,63
ETP 42	KIT EMBREAGEM		PEÇA	1	1.799,37	1.799,37
ETP 43	PAST. FREIO DIANT.		PEÇA	4	159,88	639,52
ETP 44	PAST. FREIO TRAS.		PEÇA	4	180,07	720,28
ETP 45	PISTAO C/ANEL		JOGO	1	2.799,02	2.799,02
ETP 46	PIVO		PEÇA	2	140,01	280,02
ETP 47	RADIADOR		PEÇA	1	1.601,06	1.601,06
ETP 48	ROL. DIANT.		PEÇA	2	420,15	840,30
ETP 49	ROL. TRAS.		PEÇA	2	440,35	880,70
ETP 50	SAPATA FREIO		PEÇA	1	380,38	380,38
ETP 51	SENSOR PRESSÃO FLAUTA		PEÇA	1	980,77	980,77
ETP 52	TERMINAL DIREÇÃO		JOGO	1	119,95	119,95
ETP 53	TRANS. COMPLETA L/D		PEÇA	1	890,65	890,65
ETP 54	TRANS. COMPLETA L/E		PEÇA	1	960,57	960,57
ETP 55	TROCADOR CALOR		PEÇA	1	1.100,72	1.100,72
ETP 56	VALV. ADM.		PEÇA	6	75,21	451,26
ETP 57	VALV. ESC.		PEÇA	2	75,21	150,42
ETP 58	VALV. SISTEMA AR COND.		PEÇA	2	380,38	760,76
ETP 59	VALV. TERMOSTATICA		PEÇA	2	680,09	1.360,18
ETP 60	AGUA DESTILADA 500ML		UND	20	8,14	162,80
ETP 61	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L		UND	10	46,01	460,10
ETP 62	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	1	19,31	19,31
ETP 63	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L		UND	2	29,05	58,10
ETP 64	GRAXA AUTOMOTIVA 500G		UND	2	18,59	37,18
ETP 65	GRAXA GRAFITADA 500G		UND	2	18,92	37,84
ETP 66	ÓLEO B12 500ml		UND	12	54,01	648,12
ETP 67	ÓLEO PROLONGA 500ML		UND	12	42,39	508,68
ETP 68	ÓLEO 15W40 20L		BALDE	5	358,07	1.790,35
ETP 69	ÓLEO 68 20L		BALDE	5	295,40	1.477,00
ETP 70	OLEO W90		LT	5	27,04	135,20
ETP 71	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML		UND	2	19,47	38,94
ETP 72	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	2	24,11	48,22
ETP 73	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034		UND	4	4,81	19,24
ETP 74	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	4	4,55	18,20
ETP 75	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	4	4,97	19,88
ETP 76	LAMPADA AUTOMOTIVA 69		UND	4	4,49	17,96
ETP 77	LAMPADA FAROL H4		UND	4	27,68	110,72
				Total do Lote:		55.296,94

15 - LOTE: 15 – VEÍCULO L–200 – PLACA–OFD–4G68

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 3	AMORTECEDOR DIANT.		PÇ	2	485,00	970,00
ETP 4	AMORTECEDOR TRAS.		PÇ	2	535,00	1.070,00
ETP 5	ANTICHAMAS		PÇ	2	72,91	145,82
ETP 6	ARRUELA DE ENCOSTO		PÇ	2	107,84	215,68
ETP 7	ARTICULADOR AXIAL		PÇ	2	50,57	101,14
ETP 8	BALANCINHO ADM		PÇ	4	113,35	453,40
ETP 9	BALANCINHO ESC		PÇ	4	117,80	471,20
ETP 10	BANDEJA DIANT.		PÇ	2	329,82	659,64
ETP 11	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA		PÇ	2	81,82	163,64
ETP 12	BATERIA 70 AMP		PÇ	2	680,00	1.360,00
ETP 13	BIELA		PÇ	1	488,20	488,20
ETP 14	BOMBA AGUA		PÇ	2	495,08	990,16
ETP 15	BOMBA COMBUSTIVEL		PÇ	2	93,78	187,56
ETP 16	BOMBA HIDRAULICA		PÇ	2	1.457,72	2.915,44
ETP 17	BOMBA OLEO		PÇ	2	1.471,87	2.943,74
ETP 18	CANO DE AGUA		PÇ	1	342,75	342,75
ETP 19	CILINDRO MESTRE DE FREIO		PÇ	1	749,43	749,43
ETP 20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1	316,27	316,27
ETP 21	COIFA DO ARTICULADOR		PÇ	1	38,48	38,48
ETP 22	COLA WURTH		PÇ	1	39,29	39,29
ETP 23	CONDENSADOR DE AR COND.		PÇ	1	827,45	827,45
ETP 24	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	1	61,80	61,80
ETP 25	ESPOLETA		PÇ	10	36,90	369,00
ETP 26	FAROL DIANT.		PÇ	1	365,07	365,07
ETP 27	FILTRO AR		PÇ	1	89,23	89,23
ETP 28	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	1	59,98	59,98
ETP 29	FILTRO LUB.		PÇ	1	58,35	58,35
ETP 30	FLEXIVEL DE FREIO		PÇ	4	42,53	170,12
ETP 31	FUSIVEL		PÇ	20	2,13	42,60
ETP 32	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO		PÇ	1	114,46	114,46
ETP 33	J. ANEL SEGMENTO		JG	1	639,50	639,50
ETP 34	J. BRONZE BIELA		JG	1	357,52	357,52
ETP 35	J. BRONZE FIXO		JG	1	422,62	422,62
ETP 36	J. JUNTA MOTOR		JG	1	407,46	407,46
ETP 37	JG. MANCAIS		JG	1	333,46	333,46
ETP 38	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1	286,02	286,02
ETP 39	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	1	291,69	291,69
ETP 40	KIT COIFA E BATEDOR DIANT.		PÇ	1	63,62	63,62
ETP 41	KIT DE EMBREAGEM		PÇ	1	952,01	952,01
ETP 42	KIT DISTRIBUIÇAO		PÇ	1	398,97	398,97
ETP 43	LANTERNA TRAS.		PÇ	2	90,14	180,28
ETP 44	MANGOTE ÁGUA		PÇ	6	163,30	979,80
ETP 45	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1	1.568,92	1.568,92
ETP 46	MOTOR LIMPADOR PARABRISA		PÇ	1	653,17	653,17
ETP 47	OLEO 15W40		BD	12	259,12	3.109,44
ETP 48	PALHETA LIMPADOR		PÇ	4	19,04	76,16
ETP 49	PARABRISA DIANT.		PÇ	1	1.040,36	1.040,36
ETP 50	PARAFUSO BALANCINHO		PÇ	8	31,07	248,56
ETP 51	PARAFUSO CABEÇOTE		PÇ	10	23,66	236,60
ETP 52	PARAFUSO RODA		PÇ	20	11,81	236,20
ETP 53	PASTILHA FREIO DIANT.		PÇ	2	108,35	216,70
ETP 54	PASTILHA FREIO TRAS.		PÇ	2	113,90	227,80
ETP 55	PISTÃO		PÇ	4	528,20	2.112,80
ETP 56	ROLAMENTO TENSOR ALTERN.		PÇ	4	83,31	333,24
ETP 57	SAPATA DE FREIO		PÇ	2	210,70	421,40
ETP 58	SENSOR DE ROTAÇÃO		PÇ	2	339,52	679,04
ETP 59	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL		PÇ	1	144,42	144,42
ETP 60	SOLENOIDE BOMBA ALTA PRESSÃO		PÇ	1	639,42	639,42
ETP 61	TAMPA RESERVATORIO		PÇ	1	19,68	19,68
ETP 62	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	4	80,20	320,80
ETP 63	VELA AQUECEDORA		PÇ	4	81,95	327,80
ETP 64	VENTILADOR RADIADOR		PÇ	1	611,92	611,92
ETP 65	VIDRO DA PORTA		PÇ	1	478,54	478,54

ETP 66	VIDRO LATERAL		PÇ	1	495,08	495,08
				Total do Lote:		36.290,90

16 - LOTE: 16 – PREST. SERV. ESPEC. EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS, MÉDIOS E PESADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS PESADOS, TIPO:	...	H	600	130,00	78.000,00
ETP 2	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS, TIPO: MICRO–ON	...	H	600	120,00	72.000,00
ETP 3	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS MEDIOS, TIPO: L	...	H	600	120,00	72.000,00
ETP 4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZA	...	H	200	100,00	20.000,00
ETP 5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR.		H	100	90,00	9.000,00
ETP 6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECÂNICO		H	50	100,00	5.000,00
ETP 7	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE VISTORIA	...	UND	10	280,00	2.800,00
ETP 8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BALANCEAMENTO E ALINHAM	...	H	100	90,00	9.000,00
ETP 9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BOMBA E BICOS INJETORES	...	H	150	200,00	30.000,00
ETP 10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPOTARIA		H	100	90,00	9.000,00
ETP 11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICA.		H	50	90,00	4.500,00
ETP 12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FECHADURAS DE PORTAS E	...	H	50	90,00	4.500,00
ETP 13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FIBRA.		H	100	90,00	9.000,00
ETP 14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E PINTURA.		H	100	90,00	9.000,00
ETP 15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE PARA–BRISA.		H	100	90,00	9.000,00
ETP 16	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUICHO VEICULA	...	KM	1500	6,25	9.375,00
ETP 17	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA EM GERAL.		H	50	90,00	4.500,00
ETP 18	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUSPENSAO (MOLAS).		H	50	90,00	4.500,00
ETP 19	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TACOGRAFO.		H	50	170,00	8.500,00
ETP 20	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNEIRO MECANICO.		H	100	100,00	10.000,00
				Total do Lote:		379.675,00
				TOTAL:		1.487.924,92

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São João do Cariri - PB, 16 de Janeiro de 2025.

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO
Secretária de Transporte

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250221101421**
Título	AVISO DE ADIAMENTO/RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
Tipo da matéria	AVISO DE LICITAÇÃO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data de publicação	19/02/2025
Publicada e autorizada por	JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 19/02/2025 — Edição 01678. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250221101421&link=PMSJC. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 14:38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250221101421**, intitulada **AVISO DE ADIAMENTO/RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 19/02/2025

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **JOSEILMA DE SOUZA SILVA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> A Prefeitura Municipal de São João do Cariri, por meio do Setor de Contratação, torna público que realizará, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2025, sob o critério de julgamento de menor preço por lote, a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para veículos tipo pesadas do município, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata, sendo a sessão pública de abertura e início da fase de lances marcada para o dia 07 de março de 2025, às 11h (horário de Brasília), com prazo de entrega de 5 (cinco) dias e vigência contratual até o final do exercício financeiro de 2025, prorrogável nos termos legais, e as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias de Transportes, Educação e Saúde.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250221101421&link=PMSJC. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 14:39